PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL APRESENTADO POR FÁBRICA DE ACESSÓRIOS DE MODA AURORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Processo de Recuperação Judicial em curso perante a Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem do Foro Especializado das 2ª, 5ª e 8ª RAJ, nos autos de nº 1000529-55.2024.8.26.0359.

FÁBRICA DE ACESSÓRIOS DE MODA AURORA LTDA. – Em Recuperação Judicial, com sede na cidade de Guaira, Estado de São Paulo, na Avenida Thobias Ribeiro de Mendonça, nº 246, Distrito Industrial, CEP 14.790-000, inscrita no CNPJ sob o nº 32.873.282/0001-28 ("AURORA");

(i) Considerando que a Recuperanda tem enfrentado dificuldades econômicas, mercadológicas e financeiras;

(ii) Considerando que, em resposta a tais dificuldades, a Recuperanda ajuizou em 06 de junho de 2024 pedido de recuperação judicial, nos termos da Lei nº 11.101/2005, e devem submeter seu plano de recuperação judicial ("Plano") à homologação judicial, nos termos do art. 53 da LRF;

(iii) Considerando que este Plano cumpre os requisitos contidos no art. 53 da LRF, eis que: ***(a)*** pormenoriza os meios de recuperação da companhia; ***(b)*** é viável sob o ponto de vista econômico; e ***(c)*** é acompanhado do respectivo laudo econômico-financeiro e de avaliação dos bens e ativos, subscrito por empresa especializada;

(iv) Considerando que, por força do Plano, a Recuperanda busca superar sua crise econômico-financeira e reestruturar seus negócios com o objetivo de: ***(a)*** preservar e adequar as suas atividades empresariais; ***(b)*** manter-se como fonte de geração de riquezas, tributos e empregos; além de ***(c)*** renegociar o pagamento de seus credores;

A Recuperanda submete este Plano à deliberação em Assembleia Geral de Credores e à homologação judicial, nos termos dos artigos 45 e 58 da LRF, sob os seguintes termos:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIAS MUBARAK JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/08/2024 às 13:11 , sob o número W2582470007921 5
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000529-55.2024.8.26.0359 e código ndjdkx9H.

PARTE I – INTRODUÇÃO

1. INTERPRETAÇÕES E DEFINIÇÕES

1.1. Regras de Interpretação. Os termos definidos nesta Cláusula 1 serão utilizados, conforme apropriado, na sua forma singular ou plural, no gênero masculino ou feminino, sem que, com isso, percam o significado que lhes é atribuído. Exceto se especificado de modo diverso, todas as cláusulas e anexos mencionados neste Plano referem-se as cláusulas e anexos do próprio Plano. Os títulos dos capítulos e das cláusulas deste Plano foram incluídos exclusivamente para referência e não devem afetar o conteúdo de suas previsões. Todos os prazos estabelecidos neste Plano serão contados em dias corridos, salvo se expressamente estabelecido, que serão contados em Dias Úteis. Este Plano deve ser interpretado, na sua aplicação, de acordo com os arts. 47 e seguintes da LRF. Referências feitas a uma cláusula deste Plano incluem também suas eventuais subcláusulas, itens e subitens.

1.2. Definições. Os termos utilizados neste Plano têm os significados definidos abaixo:

1.2.1. "AGC": significa a Assembleia Geral de Credores nos termos do Capítulo II, Seção IV, da LRF.

1.2.2. "AURORA": significa a empresa FÁBRICA DE ACESSÓRIOS DE MODA AURORA LTDA Em Recuperação Judicial, qualificada no preâmbulo deste instrumento.

1.2.3. "Créditos": significa os Créditos Sujeitos e os Créditos Não Sujeitos.

1.2.4. "Créditos com Garantia Real": significa os Créditos Sujeitos assegurados por direitos reais de garantia (incluindo penhor e/ou hipoteca), nos termos do art. 41, II, da LRF.

1.2.5. "Créditos Ilíquidos": significa crédito com fato gerador anterior à Data do Pedido, constante ou não na relação de credores, ou no quadro geral de credores, que seja passível ou seja objeto de ação, impugnação ou habilitação em andamento, retardatária ou não, sem trânsito em julgado.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIAS MUBARAK JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/08/2024 às 13:11 , sob o número W2582470007921 5
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000529-55.2024.8.26.0359 e código ndjdkx9H.

1.2.6. "Créditos ME e EPP": significa os Créditos Sujeitos detidos por microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 41, IV, da LRF.

1.2.7. "Créditos Não Sujeitos": significa os Créditos contra a Recuperanda que não se sujeitam à Recuperação Judicial, na forma do art. 49, *caput*, §§3º e 4º c.c. 86, II, da LRF, bem como créditos cujo fato gerador tenha ocorrido posteriormente à Data do Pedido.

1.2.8. "Créditos Quirografários": significa os Créditos Sujeitos que sejam quirografários, com privilégio geral, especialmente privilegiados e subordinados, nos termos do art. 41, III, e 83, VI, da LRF.

1.2.9. "Créditos Retardatários": tem o significado que lhe é atribuído pela Cláusula 10.6 deste Plano.

1.2.10. "Créditos *Sub Judice*": são os Créditos controvertidos que são objeto de demandas judiciais pendentes, ou seja, que ainda aguardam sentença definitiva transitada em julgado, na qual seja reconhecida sua liquidez, certeza e sujeição aos efeitos da Recuperação Judicial, bem como seja determinada a inclusão, exclusão ou alteração do respectivo Crédito *Sub Judice* na Lista de Credores.

1.2.11. "Créditos Sujeitos": significa os Créditos Trabalhistas, Créditos com Garantia Real, Créditos Quirografários e Créditos ME e EPP, assim como as correspondentes obrigações existentes na Data do Pedido, sejam vencidos ou vincendos, que estejam sujeitos à Recuperação Judicial nos termos da LRF, ainda que sejam Créditos Ilíquidos.

1.2.12. "Créditos Trabalhistas": significa os Créditos Sujeitos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidente de trabalho, nos termos do art. 41, I, da LRF, incluindo-se aqueles créditos decorrentes da comunicação da rescisão do contrato de trabalho anteriormente à Data do Pedido, independentemente da forma do cumprimento do aviso prévio, conforme relacionados na Lista de Credores.

1.2.13. "Credores": significa os titulares de Créditos Sujeitos e/ou Créditos Não Sujeitos.

1.2.14. "Credores Parceiros": significa os Credores que cumpram os requisitos da Cláusula 9 deste Plano.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIAS MUBARAK JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/08/2024 às 13:11 , sob o número W2582470007921 5
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000529-55.2024.8.26.0359 e código ndjdkx9H.

1.2.15. "Data do Pedido": significa o dia 06 de junho de 2024, data em que o pedido de recuperação judicial foi ajuizado pela Recuperanda.

1.2.16. "Dia Útil": significa qualquer dia que não seja sábado, domingo ou feriado na Cidade de Guaira ou no Estado de São Paulo; ou qualquer outro dia em que não haja expediente forense e/ou que as instituições bancárias no Estado não funcionem ou estejam autorizadas a não funcionar.

1.2.17. "Encerramento da Recuperação Judicial": significa a data em que transitar em julgado a sentença que encerrar a Recuperação Judicial, na forma do art. 63 da LRF.

1.2.18. "Homologação do Plano": significa a decisão judicial que vier a homologar o Plano nos termos do art. 45 ou 58, *caput* e §1º, da LRF, conforme o caso, considerada a data de sua publicação no Diário Oficial.

1.2.19. "Juízo da Recuperação": significa o Juízo da Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem do Foro Especializado das 2ª, 5ª e 8ª RAJ, onde se processa a Recuperação Judicial.

1.2.20. "Laudo da Viabilidade Econômica": tem o significado que lhe é atribuído pela Cláusula 2.4 deste Plano.

1.2.21. "Laudo de Avaliação de Ativos": tem o significado que lhe é atribuído pela Cláusula 2.5 deste Plano.

1.2.22. "Lista de Credores": significa a lista de credores divulgada pela Administradora Judicial, nos termos do artigo 7º, §2º da LRF, considerando as eventuais alterações, inclusões e exclusões em cumprimento a decisões proferidas em habilitações retardatárias, impugnações de créditos ou outros processos ou procedimentos, incluindo, mas não se limitando, ao procedimento disposto no art. 19 da LRF, ou o quadro geral de credores (QGC) que vier a substitui-la.

1.2.23. "LRF": significa a Lei n.º 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, conforme alterada.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIAS MUBARAK JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/08/2024 às 13:11 , sob o número W2582470007921 5
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000529-55.2024.8.26.0359 e código ndjdkx9H.

1.2.24. "Plano": significa este plano de recuperação judicial da Recuperanda, na forma como é apresentado e, conforme o caso, eventuais aditamentos aprovados em Assembleia Geral de Credores.

1.2.25. "Recuperação Judicial": significa o processo de recuperação judicial n.º 1000529-55.2024.8.26.0359, ajuizado pela Recuperanda, em curso perante o Juízo da Recuperação.

1.2.26. "Recuperanda": tem o significado atribuído no preâmbulo deste Plano.

1.2.27. "Salário-Mínimo": significa o salário-mínimo definido na Lei 14.663 de 28 de agosto de 2023 de acordo com o valor em vigor à época da Homologação do Plano.

PARTE II – DO OBJETIVO DO PLANO

2. OBJETIVO DO PLANO

2.1. Objetivo. O presente Plano prevê a realização e adoção de medidas que objetivam o reperfilamento do endividamento da AURORA, a geração de fluxo de caixa operacional necessário ao pagamento da sua dívida e a geração de capital de giro e de recursos necessários para a continuidade das suas atividades, devidamente dimensionadas para a nova realidade da Recuperanda.

Da Competência Absoluta do Juízo da Comarca de São José do Rio Preto/SP – Distribuição do Pedido de Recuperação Judicial. A AURORA está localizada na comarca de Guaira-SP, onde se encontra toda a sua operação e os seus diretores administradores, bem como são tomadas todas as decisões operacionais e estratégicas relacionadas ao negócio, sejam elas comerciais ou administrativas, conforme verifica-se de seus atos constitutivos. Visando agilizar e melhorar a análise e julgamento dos processos relacionados à Recuperação Judicial, foram criadas Varas Especializadas no assunto. Assim, atualmente a competência para análise da medida aqui apresentada é da 2ª, 5ª e 8ª RAJ, motivo pelo qual ajuíza-se a presente demanda na Comarca de São José do Rio Preto/SP.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIAS MUBARAK JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/08/2024 às 13:11 , sob o número W2582470007921 5
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000529-55.2024.8.26.0359 e código ndjdkx9H.

2.2. <u>Breve Histórico</u>. A AURORA é pessoa jurídica de direito privado, cuja principal atividade se resume na fabricação de botões, colheres descartáveis, aviamentos para costura, artefatos plásticos, artigos de armarinhos, entre outros.

Suas atividades tiveram início no ano de 2019, na cidade de Guaira, Estado de São Paulo, quando seus sócios viram no local e no ramo de costura uma boa oportunidade de investimento e geração de lucros.

Com o passar dos anos, a AURORA se tornou uma empresa importante na cidade de Guaira e região, realizando mensalmente suas vendas no montante aproximado a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). A empresa hoje conta com uma equipe composta por 100 funcionários diretos.

Historicamente, o principal produto da Requerente são os botões de poliéster, Madeira e de Casca de Coco e, em decorrência de oportunidade mercadológica, também passou a produzir colheres descartáveis que são fornecidas para uma Rede de Sorveterias, que conta com mais de 800 (oitocentas) unidades espalhadas pelo território nacional.

Especificamente sobre o seu mercado de atuação, além dos botões de poliéster, Madeira e de Casca de Coco, importante ressaltar que os produtos fornecidos para a prestigiosa rede de sorveterias representam aproximadamente 20% (vinte por cento) do seu faturamento e, em contrapartida, para o devido atendimento ao importante cliente, conta com parque fabril altamente especializado e capaz de produzir as colheres de sorvete que são reconhecidas por sua durabilidade e biodegradabilidade. Os botões, por sua vez, são comercializados com distribuidoras e empresas têxteis.

Lembra-se também, que a Aurora possui muitos fornecedores de produtos e serviços, que dependem da continuidade dos serviços prestados pela Requerente para a manutenção de suas atividades e dos empregos de seus funcionários, haja vista que uma potencial extinção de uma empresa localizada em uma região que não possui grande capacidade empregatícia e outras opções de clientes para fornecimento de insumos, acarretaria prejuízos irreversíveis para o funcionamento destas empresas, além de incalculáveis prejuízos sociais com o fechamento dos postos de trabalho.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIAS MUBARAK JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/08/2024 às 13:11 , sob o número W2582470007921 5
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000529-55.2024.8.26.0359 e código ndjdkx9H.

Ocorre que nos últimos anos a companhia passou a enfrentar severa crise, em razão do desequilíbrio econômico-financeiro desencadeado pelas sucessivas crises financeiras do Brasil e da economia mundial, que geraram um cenário de quedas significativas de receitas que perduram até os dias atuais. A partir disso, a AURORA iniciou um plano interno de reestruturação financeira e operacional, que tinha como principal objetivo a manutenção das atividades da empresa e de seus funcionários.

No entanto e quando já estava em prática seu plano de reestruturação, a AURORA foi surpreendido por nova crise financeira causada pela pandemia mundial do coronavírus (Covid-19), que gerou a atrasos na entrega de insumos, suspensão de contratos e atrasos em pagamentos, o que acabou por onerar ainda mais suas atividades, comprometendo seu fluxo de caixa.

2.3. <u>Razões da Recuperação Judicial</u>. Todas as organizações, sem exceção, passam por fases de dificuldades em sua existência. É necessário enfatizar que não existe empresa, mesmo em seu melhor momento, que não possa melhorar muitos de seus processos de trabalho, otimizar sua estrutura, promover maior eficiência no uso de seus recursos e ser mais competitiva.

No entanto, muitas vezes, os momentos mais oportunos para correções dos problemas não chegaram e, quando menos se espera, os problemas já evoluíram, que, obrigatoriamente, têm de ser encarados e solucionados. Com a AURORA não foi diferente. Assim, com o intuito de explicar com mais especificidade as causas da crise atual, a Requerente inicia detalhando os problemas ocorridos nos últimos anos, os quais acarretaram sua insolvência e necessidade de recorrer-se deste remédio processual.

Com isso, cabe relembrar que o ano 2020 foi marcado pelo Covid-19, impactaram negativamente as empresas brasileiras de diversas maneiras. As medidas de isolamento social e quarentena resultaram em interrupções significativas nas operações, com muitas fábricas sendo obrigadas a fecharem temporariamente e/ou reduzir sua capacidade de produção para cumprir os protocolos de segurança. A demanda por botões também diminuiu, refletindo a queda geral na produção de vestuário e na desaceleração do mercado de moda, já que os consumidores passaram a gastar menos com roupas durante a pandemia. Além disso, houve interrupções nas cadeias de suprimentos, dificultando a obtenção de matérias-primas essenciais para a fabricação de botões. As fábricas

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIAS MUBARAK JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/08/2024 às 13:11 , sob o número W25824700079215
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000529-55.2024.8.26.0359 e código ndjdkx9H.

enfrentaram aumentos em seus custos operacionais, como, nos insumos, matérias primas e à necessidade de implementar medidas de higiene e segurança para proteger seus trabalhadores.

Neste momento cabe abrir um breve parêntese para explicar que botões de vestuário feitos em resina são fabricados a partir de compostos sintéticos conhecidos pela sua durabilidade, versatilidade e capacidade de imitar outros materiais como a madrepérola, madeira ou osso. Para a garantia da boa qualidade dos botões, os maquinários usados nos processos, devem permanecer íntegros durante todo esse período, lembrando que esses maquinários são todos importados da Europa. Assim, são realizadas manutenções preventivas 1 (uma) vez a cada 30 (trinta) dias por mão de obra especializada interna e em parceria com o fornecedor Europeu, que visita à fábrica a cada 6 (seis) meses.

A retração do mercado causada pela crise econômica que assola o país nos últimos anos ocasionou na redução do volume de pedidos apresentados por novos e antigos clientes da empresa, o que contribuiu para a queda do faturamento. Como também, uma das causas mais relevantes do estado de crise econômico-financeira estão aquelas relacionadas aos empréstimos realizados com algumas instituições financeiras que acabaram por onerar consideravelmente seu fluxo de caixa, prejudicando o pagamento de demais credores e impedindo a expansão da empresa e incremento de suas atividades.

A soma dos fatores acima descritos levou a AURORA e não lhe restando outra e melhor alternativa, senão a apresentação deste pedido de Recuperação Judicial, com fulcro nos arts. 47 e seguintes da Lei nº 11.101/2005, para que possa reestruturar a empresa, reorganizar o fluxo de caixa e renegociar o passivo com seus principais credores e fornecedores de serviços essenciais.

2.4. <u>Viabilidade Econômica do Plano</u>. Em cumprimento ao disposto no inciso II do art. 53 da LRF, o Laudo da Viabilidade Econômica deste Plano, subscrito por empresa especializada, encontra-se em anexo ora incorporado a esta versão do Plano (Anexo I).

2.5. <u>Laudo de Avaliação de Ativos</u>. Em cumprimento ao disposto no inciso III do art. 53 da LRF, o Laudo de Avaliação de Ativos, subscrito por empresa especializada, encontra-se em anexo ora incorporado a esta versão do Plano (Anexo II).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIAS MUBARAK JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/08/2024 às 13:11 , sob o número W2582470007921 5
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000529-55.2024.8.26.0359 e código ndjdkx9H.

PARTE III – VIABILIDADE ECONÔMICA-FINANCEIRA

3. VIABILIDADE ECONÔMICA-FINANCEIRA

3.1 A AURORA não perdeu seus fundamentos econômicos a ponto de ser considerada inviável, pelo contrário, possui uma marca forte, consolidada e produtos de qualidade.

Além disso, o foco da AURORA está na gestão e satisfação de seus estimados colaboradores, onde juntos, desenvolvem um ambiente colaborativo de alta qualidade e eficiência. Essa parceria garante que a empresa alcance maior competitividade no cenário nacional. Esses resultados são comprovados com a excelência em gestão, estando entre as melhores empresas no cenário nacional de acordo com a GPTW, sendo certificada por 4 anos consecutivos.

Com excelência na fabricação de botões e acessórios de moda, a Recuperanda contempla um novo seguimento do mercado, que é a fabricação de colheres descartáveis, duráveis e biodegradáveis. Além da força da marca em seu setor, seu parque fabril apresenta estrutura robusta com tecnologia de ponta e equipe de colaboradores treinados e competentes para entregar o nível de exigência que o mercado espera da marca.

A AURORA oferece diversos tipos diferentes de botões. Tal diversidade permite que a empresa atenda às necessidades específicas de diferentes perfis de consumidores, aumentando sua capacidade de penetração no mercado. Além disso, conta com uma equipe comercial muito preparada, que em conjuntos aos seus produtos, contém muita eficiência em suas estratégias de marketing flexíveis e abrangentes, promovendo uma maior fidelidade dos clientes e facilitando a adaptação às mudanças nas preferências.

3.2 A crise enfrentada pela Requerente, pelos motivos já expostos, não se mostra irreversível, caso haja o atendimento do pedido aqui exposto juntamente com as medidas de reorganização que já vem sendo tomadas pela empresa, quais sejam, incremento de

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIAS MUBARAK JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/08/2024 às 13:11 , sob o número W2582470007921 5
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000529-55.2024.8.26.0359 e código ndjdkx9H.

suas atividades, reorganização de seu fluxo de caixa, redução de despesas, entre outras que facilitarão a sua recuperação. Além das demandas internas que já estão sendo executadas existem fatores externos que vão trazer ainda mais força para o soerguimento da empresa. Fatores como a alta do dólar, momento de dificuldade nas importações e incertezas quanto a taxação. Motivos esses que favorecem o destaque da AURORA na disputa com o mercado Asiático que é hoje, um dos seus principais concorrentes no seu produto chave, que são os botões.

3.3 Assim, concluímos que o cenário no qual a AURORA está inserida, em aliança com os meios de recuperação ora dispostos, comprova que a mesma não perdeu sua viabilidade econômica e que na realidade, a aprovação deste PRJ significará a preservação de uma empresa com grande potencial de crescimento, de geração de empregos, fonte de tributos nas três esferas e, sobretudo, o interesse de seus credores, uma vez que somente a continuidade de suas operações irá gerar a renda necessária para o pagamento de suas obrigações e não só isso, irá fazer com que as relações comerciais perdurem de forma aprimorada.

PARTE IV – MEDIDAS DE RECUPERAÇÃO

4. MEDIDAS DE RECUPERAÇÃO

O art. 50 da LRF traz um rol exemplificativo dos meios de recuperação econômicos e financeiros que poderão ser utilizados por empresas em recuperação judicial. No entanto, a AURORA se reserva no direito de gozar de todos os meios previstos em Lei. Assim, para cumprimento do art. 53, I, da LRF, indica-se de forma minuciosa os principais meios a serem empregados na sua recuperação.

4.1. <u>Reestruturação Operacional</u>. A AURORA vem desenvolvendo um processo estratégico que busca otimizar a eficiência das operações da empresa. Durante essa reestruturação, estão sendo identificados pontos de melhoria nos fluxos de trabalho, na cadeia de suprimentos, nos processos de produção e nas melhorias dos controles internos, visando redução de tempo, custo e tomada de decisão. Ao reestruturar suas operações, a AURORA busca criar uma base sólida para um crescimento sustentável e fortalecer ainda mais sua posição competitiva no setor.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIAS MUBARAK JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/08/2024 às 13:11 , sob o número W25824700079215
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000529-55.2024.8.26.0359 e código ndjdkx9H.

4.2. <u>Manutenção de Relações Estratégicas</u>. A AURORA poderá, dentre as demais atividades necessárias para a consecução de seu negócio**,** ***(a)*** expandir a contratação de novas parcerias e novos fornecimentos, seja em iguais ou novas condições comerciais com cada um dos parceiros; ***(b)*** aumentar o volume movimentado, através de abertura e/ou reconquista de mercados e clientes, almejando a readequação de suas atividades perante o mercado em que atua.

4.3. <u>Ampliação do Quadro de Representantes e Vendedores Internos</u>. Como parte de sua estratégia de crescimento, a AURORA poderá buscar ampliar seu quadro de representantes e vendedores internos. Essa iniciativa tem como objetivo fortalecer a presença da empresa no mercado e permitir uma maior abrangência geográfica nas atividades comerciais, alcançando novos clientes e fortalecendo o relacionamento com os já existentes, inclusive, dando ênfase em regiões poucas exploradas.

4.4. <u>Revisão do Portifólio de Produtos</u>. A revisão do portfólio de produtos é um processo estratégico e essencial para que a AURORA se mantenha competitiva e atenda às demandas do mercado. A frequente análise minuciosa do portfólio existente permite que a empresa avalie a eficácia de seus produtos atuais, identifique oportunidades de crescimento e tome decisões embasadas sobre quais produtos devem ser aprimorados, descontinuados ou adicionados. Atualmente a AURORA está atuando no varejo com produtos como botões personalizados e colheres descartáveis biodegradáveis, produtos que já estão em seu portifólio há anos e novos produtos como a etiqueta em couro sintético, que serão inseridos como uma nova possibilidade de melhorar os resultados da empresa.

4.5. <u>Reorganização Societária</u>. No intuito de viabilizar o cumprimento integral deste Plano, a AURORA poderá realizar, após a Homologação do Plano e nos termos da legislação brasileira, operações de reorganização societária específicas, tais como: ***(i)*** cisão, incorporação, fusão e transformação, dentro de seu quadro societário ou com terceiros; ***(ii)*** criar ou participar de SPEs; ***(iii)*** mudança de seu objeto social; e ainda ***(iv)*** associar-se a investidores que possibilitem o incremento ou que incrementem as suas atividades, por meio de medidas que podem resultar na transferência do controle societário, podendo, ainda, aumentar seu capital social desde que seja acompanhadas de

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIAS MUBARAK JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/08/2024 às 13:11 , sob o número W2582470007921 5
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000529-55.2024.8.26.0359 e código ndjdkx9H.

medidas de revitalização que não impliquem na impossibilidade do cumprimento do quanto proposto neste Plano.

4.6. Reestruturação do Passivo. Com a homologação judicial deste PLANO, os créditos concursais serão novados, na forma do art. 59 da LRF, exclusivamente com relação a Recuperanda. Mediante a referida novação e, salvo se expresso de forma diversa neste PLANO, todas as obrigações, *covenants*, índices financeiros, hipóteses de vencimento antecipado, multas, bem como outras obrigações e garantias que sejam incompatíveis com este Plano e seus respectivos anexos ficarão suspensos até o total cumprimento deste Plano. Os créditos novados na forma do art. 59 da Lei de Recuperação Judicial constituirão a dívida reestruturada, conforme disposta neste Plano.

4.7. Obtenção de Novos Financiamentos. Para viabilizar à captação de novos recursos pela Recuperanda, de modo a incrementar as medidas de recuperação, a Recuperanda poderá instaurar a modalidade de financiamento denominada como DIP *Financing* (*Debtor-in-Possession*), conforme permite a LRF nos artigos 69-A e seguintes.

4.8. Fomento Junto aos Credores. Sem prejuízo ao cumprimento deste Plano a AURORA poderá buscar soluções junto aos Credores, como medida destinada a fomentar a sua atividade e atingir a sua capacidade operacional, assegurando condições de efetiva recuperação da empresa. Serão considerados Credores Parceiros aqueles credores que se enquadrarem nos termos da Cláusula 9 deste Plano.

4.9. Venda Renovação. Tendo em vista a atividade da AURORA ser no ramo da indústria de botões e colheres descartáveis, seus ativos auferem um desgaste natural, havendo assim a necessidade de serem renovados e modernizados frequentemente. Portanto, a venda e renovação de ativos não circulantes, como por exemplo, máquinas e equipamentos, apesar de integrar o ativo imobilizado da Recuperanda, carece de substituição por desgaste ou pela modernização do bem. Desta forma, com a aprovação deste PRJ, os credores autorizam a Recuperanda a proceder a venda e renovação de seus ativos obsoletos até o valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Caso o valor do bem em conjunto ou isolado ultrapasse o limite de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a venda dependerá de autorização do Juízo da Recuperação Judicial.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIAS MUBARAK JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/08/2024 às 13:11 , sob o número W2582470007921 5
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000529-55.2024.8.26.0359 e código ndjdkx9H.

PARTE V – PAGAMENTO DOS CREDORES

5. NOVAÇÃO

Com a Homologação do Plano, ocorrerá a novação dos Créditos, na forma do art. 59 da LRF, os quais somente poderão ser exigidos da Recuperanda nos exatos termos deste Plano. Mediante a referida novação e, salvo se expresso de forma diversa neste Plano, todas as obrigações, *covenants*, índices financeiros, hipóteses de vencimento antecipado, multas, bem como outras obrigações e garantias que sejam incompatíveis com este Plano e seus respectivos anexos serão inexigíveis da Recuperanda e, após o cumprimento total deste Plano, serão integralmente quitados em virtude da novação.

6. PAGAMENTO DOS CREDORES TRABALHISTAS (CLASSE I)

6.1. Créditos Trabalhistas. Os Credores Trabalhistas receberão seus respectivos Créditos de acordo com os termos e condições previstos nas Cláusulas abaixo.

6.2. Créditos de Natureza Salarial (art. 54, § único). Os Créditos de natureza estritamente salarial que integram a Lista de Credores, até o limite de 5 (cinco) salários-mínimos por trabalhador, vencidos nos 3 (três) meses anteriores à Data do Pedido, serão pagos em até 30 (trinta) dias após a Publicação da Sentença de Homologação Judicial do Plano, sem a incidência de multas, mediante a quitação integral do contrato de trabalho e de todas as dívidas dele decorrente, ressalvadas eventuais diferenças em verbas e valores ainda *sub judice*.

6.2.1. Demais Créditos Derivados da Legislação Trabalhista ou Decorrente de Acidente de Trabalho (art. 54, caput). Os demais Créditos Trabalhistas, respeitado o limite de 150 (cento e cinquenta) salários-mínimos, que integram a Lista de Credores serão pagos em até 12 (doze) meses contados da Publicação da Sentença de Homologação Judicial do Plano ou do trânsito em julgado de sentença de habilitação de crédito que determine sua inclusão na Lista de Credores, sem a incidência de multas, mediante a quitação integral do contrato de trabalho e de todas as dívidas dele decorrente, ressalvadas eventuais diferenças em verbas e valores ainda sub judice.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIAS MUBARAK JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/08/2024 às 13:11 , sob o número W25824700079215
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000529-55.2024.8.26.0359 e código ndjdkx9H.

6.2.2. <u>Créditos Trabalhistas Superiores a 150 (cento e cinquenta) Salários-mínimos</u>. O saldo remanescente dos Créditos Trabalhistas que ultrapassarem o limite de 150 (cento e cinquenta) salários-mínimos, serão pagos na forma prevista na Cláusula 8 deste PLANO.

7. PAGAMENTOS DOS CREDORES COM GARANTIA REAL (CLASSE II)

7.1. <u>Credores com Garantia Real</u>. Os Credores com Garantia Real receberão seus respectivos Créditos de acordo com os termos e condições previstos abaixo:

(i) <u>Deságio</u>. Será aplicado um deságio de 80% (oitenta por cento) sobre o valor nominal de seus Créditos Sujeitos;

(ii) <u>Carência</u>. Carência de 18 (dezoito) meses contados da Publicação Sentença de Homologação Judicial do Plano ou do trânsito em julgado de sentença de habilitação de crédito que determine sua inclusão na Lista de Credores;

(iii) <u>Amortização</u>. Após a aplicação do deságio previsto no item "(i)" acima, o saldo residual será realizado em 15 (quinze) anos, a partir do término do prazo de carência previsto no item "(ii)" acima, corrigidos e capitalizados de acordo com as condições previstas abaixo:

1º ANO – 1% (um por cento) do valor novado ao final do período de carência, em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, acrescidos de juros e atualização monetária, sempre no último dia útil de cada mês;

2º ANO – 1% (um por cento) do valor novado ao final do período de carência, em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, acrescidos de juros e atualização monetária sobre o saldo remanescente do período anterior, sempre no último dia útil de cada mês;

3º ANO – 2% (dois por cento) do valor novado ao final do período de carência, em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, acrescidos de juros e atualização monetária sobre o saldo remanescente do período anterior, sempre no último dia útil de cada mês;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIAS MUBARAK JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/08/2024 às 13:11 , sob o número W2582470007921 5
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000529-55.2024.8.26.0359 e código ndjdkx9H.

4º ANO – 3% (três por cento) do valor novado ao final do período de carência, em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, acrescidos de juros e atualização monetária sobre o saldo remanescente do período anterior, sempre no último dia útil de cada mês;

5º ANO – 3% (três por cento) do valor novado ao final do período de carência, em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, acrescidos de juros e atualização monetária sobre o saldo remanescente do período anterior, sempre no último dia útil de cada mês;

6º ANO – 5% (cinco por cento) do valor novado ao final do período de carência, em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, acrescidos de juros e atualização monetária sobre o saldo remanescente do período anterior, sempre no último dia útil de cada mês;

7º ANO – 6% (seis por cento) do valor novado ao final do período de carência, em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, acrescidos de juros e atualização monetária sobre o saldo remanescente do período anterior, sempre no último dia útil de cada mês;

8º ANO – 6% (seis por cento) do valor novado ao final do período de carência, em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, acrescidos de juros e atualização monetária sobre o saldo remanescente do período anterior, sempre no último dia útil de cada mês;

9º ANO – 8% (oito por cento) do valor novado ao final do período de carência, em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, acrescidos de juros e atualização monetária sobre o saldo remanescente do período anterior, sempre no último dia útil de cada mês;

10º ANO – 10% (dez por cento) do valor novado ao final do período de carência, em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, acrescidos de juros e atualização monetária sobre o saldo remanescente do período anterior, sempre no último dia útil de cada mês;

11º ANO – 10% (dez por cento) do valor novado ao final do período de carência, em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, acrescidos de juros e atualização monetária sobre o saldo remanescente do período anterior, sempre no último dia útil de cada mês;

12º ANO – 10% (dez por cento) do valor novado ao final do período de carência, em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, acrescidos de juros e atualização monetária sobre o saldo remanescente do período anterior, sempre no último dia útil de cada mês;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIAS MUBARAK JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/08/2024 às 13:11 , sob o número W2582470007921 5
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000529-55.2024.8.26.0359 e código ndjdkx9H.

13º ANO – 10% (dez por cento) do valor novado ao final do período de carência, em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, acrescidos de juros e atualização monetária sobre o saldo remanescente do período anterior, sempre no último dia útil de cada mês;

14º ANO – 10% (dez por cento) do valor novado ao final do período de carência, em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, acrescidos de juros e atualização monetária sobre o saldo remanescente do período anterior, sempre no último dia útil de cada mês;

15º ANO – 15% (quinze por cento) do valor novado ao final do período de carência, em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, acrescidos de juros e atualização monetária sobre o saldo remanescente do período anterior, sempre no último dia útil de cada mês.

(iv) **Correção Monetária e Juros.** Os Créditos novados nos termos desta Cláusula 7.1 serão pagos no prazo indicado no item "(iii)" acima, acrescidos de juros de 1% a.a. (um por cento ao ano) e correção monetária mensal calculada pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), sendo que, a soma dos encargos aqui previstos (juros e correção monetária) deverá respeitar o limite de 3% a.a. (três por cento ao ano) e serão contados da data do pedido de recuperação judicial. Após o início dos pagamentos, os juros e a correção serão aplicados sempre sobre o saldo devedor do mês anterior à data de pagamento.

7.2. **Quitação.** A quitação dos Créditos com Garantia Real dar-se-ão automaticamente e proporcionalmente às parcelas efetivamente pagas aos respectivos Credores, servindo o comprovante de transferência eletrônica creditada na conta bancária de titularidade do Credor, conforme por ele informada, como recibo de pagamento para todos os fins de direito.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIAS MUBARAK JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/08/2024 às 13:11 , sob o número W2582470007921 5
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000529-55.2024.8.26.0359 e código ndjdkx9H.

8. PAGAMENTOS DOS CREDORES QUIROGRAFÁRIOS (CLASSE III) E CREDORES ME E EPP (CLASSE IV)

8.1. <u>Credores Quirografários e Credores ME e EPP Credores</u>. Os Credores Quirografários e os Credores ME e EPP receberão seus respectivos Créditos Sujeitos de acordo com os termos e condições previstos abaixo.

(i) **<u>Deságio</u>.** Será aplicado um deságio de 80% (oitenta por cento) sobre o valor nominal de seus Créditos Sujeitos;

(ii) **<u>Carência</u>.** Carência de 18 (dezoito) meses contados da Publicação Sentença de Homologação Judicial do Plano ou do trânsito em julgado de sentença de habilitação de crédito que determine sua inclusão na Lista de Credores;

(iii) **<u>Amortização</u>.** Após a aplicação do deságio previsto no item "(i)" acima, o saldo residual será realizado em 15 (quinze) anos a partir do término do prazo de carência previsto no item "(ii)" acima, corrigidos e capitalizados de acordo com as condições previstas abaixo:

1º ANO – 1% (um por cento) do valor novado ao final do período de carência, em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, acrescidos de juros e atualização monetária, sempre no último dia útil de cada mês;

2º ANO – 1% (um por cento) do valor novado ao final do período de carência, em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, acrescidos de juros e atualização monetária sobre o saldo remanescente do período anterior, sempre no último dia útil de cada mês;

3º ANO – 2% (dois por cento) do valor novado ao final do período de carência, em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, acrescidos de juros e atualização monetária sobre o saldo remanescente do período anterior, sempre no último dia útil de cada mês;

4º ANO – 3% (três por cento) do valor novado ao final do período de carência, em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, acrescidos de juros e atualização monetária sobre o saldo remanescente do período anterior, sempre no último dia útil de cada mês;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIAS MUBARAK JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/08/2024 às 13:11 , sob o número W2582470007921 5
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000529-55.2024.8.26.0359 e código ndjdkx9H.

5º ANO – 3% (três por cento) do valor novado ao final do período de carência, em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, acrescidos de juros e atualização monetária sobre o saldo remanescente do período anterior, sempre no último dia útil de cada mês;

6º ANO – 5% (cinco por cento) do valor novado ao final do período de carência, em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, acrescidos de juros e atualização monetária sobre o saldo remanescente do período anterior, sempre no último dia útil de cada mês;

7º ANO – 6% (seis por cento) do valor novado ao final do período de carência, em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, acrescidos de juros e atualização monetária sobre o saldo remanescente do período anterior, sempre no último dia útil de cada mês;

8º ANO – 6% (seis por cento) do valor novado ao final do período de carência, em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, acrescidos de juros e atualização monetária sobre o saldo remanescente do período anterior, sempre no último dia útil de cada mês;

9º ANO – 8% (oito por cento) do valor novado ao final do período de carência, em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, acrescidos de juros e atualização monetária sobre o saldo remanescente do período anterior, sempre no último dia útil de cada mês;

10º ANO – 10% (dez por cento) do valor novado ao final do período de carência, em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, acrescidos de juros e atualização monetária sobre o saldo remanescente do período anterior, sempre no último dia útil de cada mês;

11º ANO – 10% (dez por cento) do valor novado ao final do período de carência, em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, acrescidos de juros e atualização monetária sobre o saldo remanescente do período anterior, sempre no último dia útil de cada mês;

12º ANO – 10% (dez por cento) do valor novado ao final do período de carência, em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, acrescidos de juros e atualização monetária sobre o saldo remanescente do período anterior, sempre no último dia útil de cada mês;

13º ANO – 10% (dez por cento) do valor novado ao final do período de carência, em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, acrescidos de juros e atualização monetária sobre o

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIAS MUBARAK JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/08/2024 às 13:11 , sob o número W2582470007921 5
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000529-55.2024.8.26.0359 e código ndjdkx9H.

saldo remanescente do período anterior, sempre no último dia útil de cada mês;

14º ANO – 10% (dez por cento) do valor novado ao final do período de carência, em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, acrescidos de juros e atualização monetária sobre o saldo remanescente do período anterior, sempre no último dia útil de cada mês;

15º ANO – 15% (quinze por cento) do valor novado ao final do período de carência, em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, acrescidos de juros e atualização monetária sobre o saldo remanescente do período anterior, sempre no último dia útil de cada mês.

(iv) **Correção Monetária e Juros.** Os Créditos novados nos termos desta Cláusula 8.1 serão pagos no prazo indicado no item "(iii)" acima, acrescidos de juros de 1% a.a. (um por cento ao ano) e correção monetária mensal calculada pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), sendo que, a soma dos encargos aqui previstos (juros e correção monetária) deverá respeitar o limite de 3% a.a. (três por cento ao ano) e serão contados da data do pedido da recuperação judicial. Após o início dos pagamentos, os juros e a correção serão aplicados sempre sobre o saldo devedor do mês anterior a data de pagamento.

Quitação. A quitação dos Créditos Quirografários e Créditos ME e EPP dar-se-ão automaticamente e proporcionalmente às parcelas efetivamente pagas aos respectivos Credores, servindo o comprovante de transferência eletrônica creditada na conta bancária de titularidade do Credor, conforme por ele informada, como recibo de pagamento para todos os fins de direito.

9. CREDORES PARCEIROS

Serão considerados Credores Parceiros aqueles Credores Sujeitos e que, a critério e de acordo com as necessidades da Recuperanda, ***(a)*** mantenham o fornecimento e aquisição de produtos, materiais e/ou serviços a prazo e de forma continuada, ***(b)*** concedam novas linhas de crédito e/ou liberação de novos recursos, ou ainda, ***(c)*** autorizem a liberação de garantias fiduciária de bens e direitos.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIAS MUBARAK JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/08/2024 às 13:11 , sob o número W2582470007921 5
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000529-55.2024.8.26.0359 e código ndjdkx9H.

9.1. **<u>Condições e Forma de Pagamento</u>.** Os Credores Parceiros nos termos deste Plano, deverão contratar com a AURORA na proporção mínima de R$ 1,00 (um real) de nova operação para cada R$ 1,00 (um real) de Crédito Sujeito e poderão efetuar negociações para tal composição, as quais, em relação ao Crédito Sujeito, deverão seguir os seguintes limites: ***(i)*** prazo de até 15 (quinze) anos para pagamento; ***(ii)*** eliminação de até 100% do deságio; e ***(iii)*** carência para início de pagamento de até 2 (dois) anos, limitado às necessidades operacionais da Recuperanda e conforme acordado com cada Credor que venha a ser considerado um Credor Parceiro.

9.2. **<u>Inadimplemento</u>.** O Credor Parceiro que inadimplir qualquer uma de suas obrigações previstas no contrato de novo fornecimento/prestação de serviços perderá automaticamente sua condição de Credor Parceiro, situação na qual o seu respectivo Crédito ficará sujeito aos termos e condições de pagamento previstos nas Cláusulas 7 e 8 acima.

9.3. **<u>Quitação</u>.** Os pagamentos realizados na forma estabelecida neste Plano e nesta Cláusula 9, acarretarão a quitação plena, irrevogável e irretratável, de todos os Credores Parceiros.

10. DISPOSIÇÕES COMUNS AO PAGAMENTO DOS CREDORES

10.1. **<u>Forma de Pagamento</u>.** Os valores devidos aos Credores nos termos deste Plano serão pagos mediante transferência direta de recursos, por meio de transferência eletrônica bancária, em conta de cada um dos credores a ser informada individualmente por Credor, nos termos desta Cláusula.

(i) Os documentos da efetiva transferência de recursos servirão como comprovante de quitação dos valores efetivamente pagos pela Recuperanda, outorgando, portanto, os Credores, a mais ampla, rasa e irrevogável quitação em relação aos valores então pagos.

(ii) Os Credores deverão informar a conta corrente indicada para pagamento no prazo mínimo de 15 (quinze) dias antes da data do primeiro pagamento. Caso a Recuperanda recebam a referida informação fora do prazo ora estipulado, o pagamento será efetuado na data de pagamento subsequente, sem que isso implique no atraso ou descumprimento de qualquer disposição do presente Plano.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIAS MUBARAK JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/08/2024 às 13:11 , sob o número W2582470007921 5
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000529-55.2024.8.26.0359 e código ndjdkx9H.

(iii) Os pagamentos que não forem realizados em razão de os Credores não terem informado suas contas bancárias não serão considerados como descumprimento do Plano. Sendo que, a amortização da primeira parcela devida após final do período de carência, inicia-se posteriormente ao informe da conta corrente e respeitarão os prazos estipulados neste Plano. Não haverá a incidência de juros ou encargos moratórios se os pagamentos não tiverem sido realizados em razão de os Credores não terem informado suas contas bancárias.

(iv) A Recuperada esclarece que em hipótese nenhuma realizará depósito judicial para o cumprimento das obrigações atinentes a este Plano por conta da não apresentação de dados bancários. Sendo de inteira responsabilidade e obrigação dos Credores apresentar os dados bancários para recebimento de seus Créditos e não serão aceitos dados bancários de titularidade de terceiros, a menos que seja apresentado procuração atualizada e com firma reconhecida com poderes para tal.

(v) A indicação da conta bancária, bem como a apresentação da procuração necessária, quando os dados bancários forem de titularidade de terceiros, deverão ocorrer necessariamente e somente através do endereço eletrônico recuperacaojudicial@ibg.ind.br e/ou através de correspondência direcionada ao departamento financeiro, localizado na Avenida Tobias Ribeiro de Mendonça, nº 246, Distrito Industrial, Guaira – SP, CEP 14.790-000. Em hipótese alguma serão aceitos indicação dos dados bancários protocolados no processo da recuperação judicial e, caso seja informado dados bancários de titularidade divergente da do Credor.

(vi) Caso esses dados, bem como documentos correlatos já tiverem sido enviados ao Administrador Judicial, eles deverão ser novamente enviados para o endereço eletrônico acima, afim de um maior controle e segurança da Recuperanda quanto aos pagamentos.

10.2. <u>Data do Pagamento</u>. Os pagamentos ocorrerão sempre no último Dia Útil do mês vigente, na forma estipulada neste Plano. Na hipótese de qualquer pagamento ou obrigação deste Plano estar prevista para ser realizada ou satisfeita em dia que não seja Dia Útil, o referido pagamento ou obrigação deverá ser realizada ou satisfeita, conforme o caso, no Dia Útil subsequente.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIAS MUBARAK JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/08/2024 às 13:11 , sob o número W25824700079215
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000529-55.2024.8.26.0359 e código ndjdkx9H.

10.3. Valores. Os valores considerados para o pagamento dos Créditos, cálculos de deságio e demais regras de novação, são os constantes da Lista de Credores ou constantes em sentenças de eventuais habilitações ou impugnações de crédito, os quais passam a ser devidos conforme novados por este Plano. Sobre esses valores não incidirão juros, correção monetária, multas e penas contratuais, salvo pelos encargos previstos neste Plano.

10.4. Valor Mínimo. De modo a viabilizar os pagamentos, bem como reduzir custos com taxas de transferências bancárias e tornar o procedimento administrativo mais célere, a Recuperanda efetuará todos os pagamentos devidos nos termos deste Plano quando atingido o valor mínimo de R$ 200,00 (duzentos reais) por Credor, respeitado o saldo de cada um dos Credores e de acordo com a forma, prazo e acréscimo de encargos de pagamento de cada classe de Credores, até as respectivas quitações dos Créditos. Caso os valores apurados sejam inferiores ao valor mínimo estabelecido neste Plano, a Recuperanda realizará o pagamento ao Credor tão logo haja o atingimento do valor mínimo de R$ 200,00 (quinhentos reais) aqui descrito. Se o valor do respectivo Crédito for inferior ao valor da parcela de valor mínimo dos pagamentos previstos neste Plano em relação à Lista de Credores, será realizado o respectivo pagamento até o limite do valor devido conforme a Lista de Credores, de modo a atingir a efetiva quitação dos respectivo Crédito.

10.5. Créditos Ilíquidos. Os Créditos Ilíquidos estão integralmente sujeitos aos termos e condições deste Plano e aos efeitos da Recuperação Judicial, nos termos do art. 49 da LRF. Assim que esses Créditos forem reconhecidos por decisão judicial e/ou arbitral, bem como estiverem revestidos de liquidez, os Credores deverão habilitar seus respectivos Créditos perante a Recuperação Judicial. Uma vez que os Créditos tenham sido definitivamente habilitados, por meio de decisão judicial transitada em julgado que determine sua inclusão na Lista de Credores, serão provisionados e pagos dentro dos critérios e formas previstas neste Plano, respeitados os prazos previstos nas Cláusulas 6, 7 e 8 deste Plano, de modo que não se prejudique todo o planejamento de geração de caixa e administração de pagamentos. Para fins de início dos pagamentos dos Créditos Ilíquidos, os prazos previstos nas Cláusulas 6, 7 e 8 do Plano serão contados a partir da data do trânsito em julgado da decisão definitiva que determinar a inclusão do respectivo Crédito na Lista de Credores.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIAS MUBARAK JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/08/2024 às 13:11 , sob o número W2582470007921 5
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000529-55.2024.8.26.0359 e código ndjdkx9H.

Eventuais créditos não habilitados na Lista de Credores, seja em razão de sua iliquidez quando da Data do Pedido, seja em função da ausência de pedido de habilitação por parte da Recuperanda ou por parte do Credor, somente poderá ser exigido na forma do Plano, não sendo admitido o prosseguimento de ação de execução, sobretudo quando não respeitadas as condições deste Plano, haja vista a ocorrência de novação de todos os Créditos Sujeitos.

10.6. Créditos Retardatários. São aqueles que não constam na Lista de Credores e, também, não foram habilitados tempestivamente no prazo estabelecido no artigo 7, § 1º da LRF, nos termos do artigo 10 da LRF ("Créditos Retardatários"). Os Créditos Retardatários reconhecidos por decisão judicial, arbitral ou acordo entre as partes, sujeitar-se-ão aos efeitos deste Plano, em todos os aspectos e premissas e, por isso, serão pagos de acordo com os termos deste Plano. Uma vez habilitados definitivamente, serão provisionados e pagos dentro dos critérios e formas previstas neste Plano, respeitados os prazos previstos nas Cláusulas 6, 7 e 8 deste Plano, de modo que não se prejudique o planejamento de geração de caixa e administração de pagamentos. Os Credores titulares de Créditos Retardatários serão pagos conforme a Classe em que forem incluídos, nos termos da LRF, nas formas e condições de pagamento previstas nas Cláusulas 6, 7 e 8 deste Plano, conforme aplicável, sendo certo que não farão jus a rateios que já tenham se consumado nos termos deste Plano. Para fins de início dos pagamentos dos Créditos Retardatários, os prazos previstos nas Cláusulas 6, 7 e 8 do Plano serão contados a partir da data do trânsito em julgado da decisão definitiva que determinar a inclusão do respectivo Crédito Retardatário na Lista de Credores.

10.7. Habilitações de Créditos Trabalhistas. Habilitações oriundas de ações trabalhistas transitadas em julgado, somente farão jus às condições de pagamento previstas neste Plano se consideradas as verbas rescisórias, sendo que os valores decorrentes de FGTS e multa de FGTS deverão ser pagos nas respectivas contas vinculadas junto à Caixa Econômica Federal e os demais tributos através de guias próprias.

10.8. Créditos *Sub Judice*. Uma vez revestidos de liquidez e certeza, por decisão judicial, arbitral ou acordo entre as partes, os Créditos sujeitar-se-ão aos efeitos deste Plano, em todos os aspectos e premissas, e serão pagos de acordo com a classificação atribuída por este Plano. Uma vez que os Créditos *Sub Judice* se tornarem incontroversos

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIAS MUBARAK JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/08/2024 às 13:11 , sob o número W2582470007921 5
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000529-55.2024.8.26.0359 e código ndjdkx9H.

e forem habilitados definitivamente, por meio de decisão judicial transitada em julgado que determine a inclusão, reclassificação, e/ou retificação dos valores na Lista de Credores, tais Créditos serão provisionados e pagos dentro dos critérios e formas previstas neste Plano, respeitados os prazos previstos nas Cláusulas 6, 7 e 8 deste Plano, de modo que não se prejudique o planejamento de geração de caixa e administração de pagamentos. Para fins de início dos pagamentos dos Créditos *Sub Judice*, os prazos previstos nas Cláusulas 6, 7 e 8 do Plano serão contados a partir da data do trânsito em julgado da decisão definitiva que determinar a inclusão, reclassificação e/ou retificação dos valores do respectivo Crédito *Sub Judice* na Lista de Credores.

10.9. Compensação. A Recuperanda poderá compensar créditos que eventualmente detenham contra Credores, conforme aplicável, por meio da compensação, nos termos do art. 368 e seguintes da Lei 10.406/2002, conforme alterada, na forma como modificados por este Plano. Neste caso, a compensação extinguirá ambas as obrigações até o limite do valor efetivamente compensado. A não realização da compensação ora prevista não acarretará a renúncia ou a liberação pela Recuperanda de quaisquer créditos que possa ter contra esses Credores.

10.10. Depósito Recursal. Deverão ser liberados depósitos recursais em favor dos respectivos Credores até o limite do seu respectivo Crédito. A diferença, se excedente, deverá ser liberada em favor da AURORA. Se, por outro lado, o depósito recursal for inferior ao Crédito habilitado, a AURORA deverá liquidar a diferença na forma de pagamento proposto neste Plano.

10.11. Parcelamento de Débitos Tributários. A AURORA poderá adotar parcelamento especial para solução do seu passivo tributário, conferido pela Lei n° 10.522, de 19 de julho de 2002 ou outras e, na falta, conforme Leis Gerais de Parcelamento, sendo certo que a Recuperanda poderá, inclusive, valer-se de demandas jurídicas para que possam obter o melhor parcelamento da sua dívida tributária por conta do regime de recuperação judicial a qual está submetida.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIAS MUBARAK JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/08/2024 às 13:11 , sob o número W25824700079215
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000529-55.2024.8.26.0359 e código ndjdkx9H.

PARTE VI – PÓS-HOMOLOGAÇÃO

11. EFEITOS DO PLANO

11.1. Vinculação do Plano. As disposições do Plano vinculam a Recuperanda e seus Credores, os seus respectivos cessionários e sucessores, a partir da Homologação do Plano.

11.2. Conflito com Disposições Contratuais. Na hipótese de haver conflito entre as disposições deste Plano e aquelas previstas nos contratos celebrados com quaisquer Credores em relação a quaisquer obrigações da Recuperanda, seja de dar, de fazer ou de não fazer, as disposições contidas neste Plano deverão prevalecer. Tal disposição não se aplica aos contratos e obrigações que não se sujeitam à recuperação judicial, nos termos do art. 49, §3º da LRF.

11.3. Medidas Judiciais e Protestos. Com a Homologação do Plano, serão extintas todas as execuções judiciais em curso contra a AURORA, seus controladores, coligadas, afiliadas e outras sociedades pertencentes ao mesmo Grupo societário ou econômico, fiadores, avalistas, sócios ou garantidores que tenham por objeto Créditos Sujeitos, e os nomes destes serão excluídos do rol dos órgãos de proteção ao crédito (Serasa, SPC, entre outros), sendo que os respectivos Credores deverão buscar a satisfação de seus Créditos, exclusivamente, conforme os termos e condições previstos neste Plano.

11.4. Formalização de Documentos e Outras Providências. A Recuperanda deverá realizar todos os atos e firmar todos os contratos e outros documentos que, na forma e na substância, sejam necessários ou adequados para cumprir os termos deste Plano.

11.5. Poderes da AURORA para Implementar o Plano. Após a Homologação do Plano, a Recuperanda fica desde já autorizadas a adotar todas as medidas necessárias para implementar os termos deste Plano.

11.6. Extinção das Ações. A aprovação do Plano com ou sem Assembleia Geral de Credores representa igualmente a renúncia expressa e irrevogável dos mesmos de toda e qualquer pretensão, ação ou direito a demandar, em Juízo ou fora dele, a qualquer título e sem qualquer reserva ou ressalva, reparação de danos e/ou quaisquer outras ações ou

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIAS MUBARAK JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/08/2024 às 13:11 , sob o número W25824700079215
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000529-55.2024.8.26.0359 e código ndjdkx9H.

medidas contra, exceto pelo quanto disposto na LRF, a saber:

(i) Ajuizar e/ou dar continuidade a quaisquer medidas relacionadas a toda e qualquer disputa, pretensão, causa de pedir, sejam elas previamente identificadas ou não, conhecidas ou não, incluindo quaisquer pretensões que os Credores possam ter (seja de forma individualizada ou coletiva) contra a Recuperanda;

(ii) Penhorar quaisquer bens da Recuperanda para satisfazer seus Créditos Concursais em suas condições originais ou praticar qualquer outro ato constritivo contra esses bens;

(iii) Reclamar qualquer direito de compensação contra a Recuperanda em relação a qualquer Crédito Concursal;

(iv) Buscar a satisfação de seus Créditos Concursais por quaisquer outros meios;

(v) Manter protestos ou cadastros de restrição de crédito em desfavor da Recuperanda, desde que relacionados ao não pagamento dos Créditos Concursais em suas condições originais.

11.6.1. Todas as eventuais execuções judiciais em curso contra a Recuperanda e coobrigados relativas aos Créditos Concursais serão extintas e as penhoras e constrições eventualmente existentes serão liberadas em favor da Recuperanda. Fica ajustado, como negócio jurídico processual, que em razão da extinção das execuções, as custas e despesas processuais já adimplidas ficarão a cargo da parte que as adimpliu, e quaisquer custas e despesas remanescentes ficarão sob responsabilidade do credor, salvo disposição consensual e escrita em contrário. Ainda, como negócio jurídico processual, resta ajustado que cada parte arcará com os honorários dos seus respectivos advogados, salvo disposição consensual e escrita em contrário.

11.6.2. Com a aprovação do Plano, haverá a suspensão da exigibilidade dos Créditos Sujeitos com relação aos avalistas, fiadores, coobrigados e obrigados de regresso de qualquer natureza, durante o período de cumprimento do Plano e, uma vez que sejam satisfeitos os Créditos nos termos deste Plano, haverá a extinção da exigibilidade dos referidos Créditos.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIAS MUBARAK JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/08/2024 às 13:11 , sob o número W2582470007921 5
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000529-55.2024.8.26.0359 e código ndjdkx9H.

11.6.3. Os Credores somente poderão exigir os Créditos Sujeitos dos avalistas, fiadores, coobrigados e obrigados de regresso de qualquer natureza nas mesmas condições, prazos e valores previstos no Plano de Recuperação Judicial.

PARTE VII – DISPOSIÇÕES COMUNS

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Anexos. Todos os anexos a este Plano são a ele incorporados e constituem parte integrante deste Plano. Na hipótese de haver qualquer inconsistência entre este Plano e qualquer Anexo, o Plano prevalecerá.

12.2. Encerramento da Recuperação Judicial. A Recuperação Judicial será encerrada na forma da LRF.

12.3. Comunicações. Salvo se de outra forma expressamente prevista neste Plano, todas as informações de contas bancárias, notificações, requerimentos, pedidos e outras comunicações às Recuperanda, requeridas ou permitidas por este Plano, para serem eficazes, devem ser feitas por escrito e serão consideradas realizadas quando enviadas: ***(i)*** por correspondência registrada, com aviso de recebimento; ou ***(ii)*** por e-mail quando efetivamente entregues, valendo o aviso de leitura como prova de entrega e recebimento da mensagem. Todas as comunicações, inclusive indicação de conta bancária para recebimento de acordo com o Plano, devem ser enviadas aos seguintes endereços, salvo se houver alteração devidamente comunicada aos Credores:

A AURORA
Endereço: Avenida Thobias Ribeiro de Mendonça, nº 246
Distrito Industrial
Guaira - SP
CEP 14790-000
A/C: Depto Financeiro
E-mail: recuperacaojudicial@ibg.ind.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIAS MUBARAK JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/08/2024 às 13:11 , sob o número W2582470007921 5
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000529-55.2024.8.26.0359 e código ndjdkx9H.

13. LEI E FORO

13.1. Lei Aplicável. Os direitos, deveres e obrigações decorrentes deste Plano deverão ser regidos, interpretados e executados de acordo com as leis vigentes na República Federativa do Brasil, ainda que haja Créditos originados sob a regência de leis de outra jurisdição e sem que quaisquer regras ou princípios de direito internacional privado sejam aplicadas.

13.2. Foro. O Juízo da Recuperação será o foro competente para dirimir toda e qualquer controvérsia ou disputa oriunda deste Plano, até o encerramento da Recuperação Judicial.

14. ANEXOS

- Anexo I - Laudo Econômico-Financeiro
- Anexo II - Laudo de Avaliação de Bens e Ativos

Guaira-SP, 20 de agosto de 2024.

FÁBRICA DE ACESSÓRIOS DE MODA AURORA LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIAS MUBARAK JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/08/2024 às 13:11 , sob o número W25824700079215
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000529-55.2024.8.26.0359 e código ndjdkx9H.

Aurora

Laudo Econômico Financeiro

Agosto de 2024

EXM Partners

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIAS MUBARAK JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/08/2024 às 13:11 , sob o número W25824700079215
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000529-55.2024.8.26.0359 e código OVQIKZ1h.

ÍNDICE ANALÍTICO

I. Sumário Executivo;

II. Visão Geral de Mercado;

III. Sobre a Aurora;

IV. Metodologia e Premissas;

V. Projeção de Resultados Operacionais;

VI. Fontes e Glossário.

EXM Partners

22 ANOS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIAS MUBARAK JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/08/2024 às 13:11 , sob o número W25824700079215
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000529-55.2024.8.26.0359 e código OVQIKZ1h.

ÍNDICE ANALÍTICO

I. **Sumário Executivo;**

II. Visão Geral de Mercado;

III. Sobre a Aurora;

IV. Metodologia e Premissas;

V. Projeção de Resultados Operacionais;

VI. Fontes e Glossário.

EXM Partners

22 ANOS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIAS MUBARAK JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/08/2024 às 13:11 , sob o número W25824700079215
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000529-55.2024.8.26.0359 e código OVQIKZ1h.

I. Sumário Executivo

fls. 798

No contexto do processo de Recuperação Judicial, a **AURORA** contratou a **EXM Partners** para a elaboração do **Laudo Econômico-Financeiro ("LEF")**, anexo obrigatório ao Plano de Recuperação Judicial (PRJ), conforme previsto no art. 53 da Lei 11.101/05.

As informações a seguir são relevantes e devem ser integralmente lidas:

1. Este Laudo é de âmbito público e foi desenvolvido com a finalidade de suportar as informações contidas no PRJ do processo em questão (autos n° 1000529-55.2024.8.26.0359);

2. As projeções e análises do presente Laudo foram elaboradas com base em: (i) Informações públicas relevantes, incluindo estudos setoriais, pesquisas e análises econômicas e de mercado; (ii) Demonstrativos financeiros, relatórios gerenciais e informações diversas fornecidos pela administração da **AURORA**, referentes aos exercícios de 2021, 2022, 2023 e 2024; (iii) Discussões com profissionais da administração da Empresa;

3. A EXM Partners não assume qualquer responsabilidade pelas informações disponibilizadas pela administração da **AURORA**, não sendo solicitada a realizar e não realizando processos de auditoria nos demonstrativos financeiros fornecidos, pendências e contingências existentes de qualquer gênero;

4. Na metodologia utilizada para a projeção do resultado operacional, os cenários macro e microeconômico são presumidos com base em relatórios e pesquisas de fontes confiáveis e criteriosamente analisadas, porém tratam-se de análises sujeitas a incertezas, sendo baseadas em diversos fatores que estão fora do nosso controle e do controle da Empresa, sendo assim, este Laudo constitui uma mera estimativa dos seus resultados futuros;

5. Não é aconselhada a análise parcial ou de trechos isolados deste Laudo, bem como a utilização do mesmo para finalidades diferentes do escopo para qual ele foi produzido;

6. As estimativas constantes neste Laudo foram aprovadas pela administração e gestão da **AURORA** e refletem a expectativa da administração quanto ao desempenho futuro dos negócios, dada a estratégia a ser adotada nos próximos anos, comtemplando o processo de recuperação judicial.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIAS MUBARAK JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/08/2024 às 13:11 , sob o número W25824700079215
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000529-55.2024.8.26.0359 e código OVQIKZ1h.

ÍNDICE ANALÍTICO

I. Sumário Executivo;

II. **Visão Geral de Mercado;**

III. Sobre a Aurora;

IV. Metodologia e Premissas;

V. Projeção de Resultados Operacionais;

VI. Fontes e Glossário.

EXM Partners

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIAS MUBARAK JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/08/2024 às 13:11 , sob o número W25824700079215
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000529-55.2024.8.26.0359 e código OVQIKZ1h.

II. Visão Geral de Mercado Têxtil

A expectativa para o mercado têxtil no Brasil em 2024 é de um **crescimento moderado**, impulsionado por **avanços tecnológicos**, **iniciativas de sustentabilidade** e uma **retomada gradual do consumo interno**.

Após uma **recuperação lenta** em 2023, espera-se que o setor têxtil registre uma **expansão mais consistente**, favorecida por uma **melhora na economia** e maior **confiança do consumidor**. Apesar das preocupações com a **inflação**, que pode afetar os **custos de produção**, as empresas estão adotando medidas como a **otimização de processos** e o uso de **tecnologias mais eficientes** para mitigar esses impactos.

Dados preliminares da IEMI – Inteligência de Mercado indicam que, em **2023**, o varejo de roupas teve uma queda de **3,4%** no volume de peças vendidas em comparação com 2022. Entretanto, para **2024**, a projeção é de um crescimento de **3,8%** em relação ao ano anterior. A produção de roupas, que caiu **5%** em **2023**, também deve crescer **3,2%** em **2024**.

No geral, o **faturamento** do setor têxtil em **2023** foi de aproximadamente **R$ 193 bilhões**, representando um **crescimento nominal modesto** em relação ao ano anterior. Para **2024**, a **Associação Brasileira da Indústria Têxtil (Abit)** prevê um crescimento de **0,5% a 0,9%** na **produção têxtil**, refletindo uma **recuperação lenta**, ainda impactada pela **concorrência** com **produtos importados** vendidos por **plataformas de e-commerce**.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIAS MUBARAK JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/08/2024 às 13:11 , sob o número W25824008079215
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000529-55.2024.8.26.0359 e código OVQIKZ1h.

II. Visão Geral de Mercado Têxtil

fls. 801

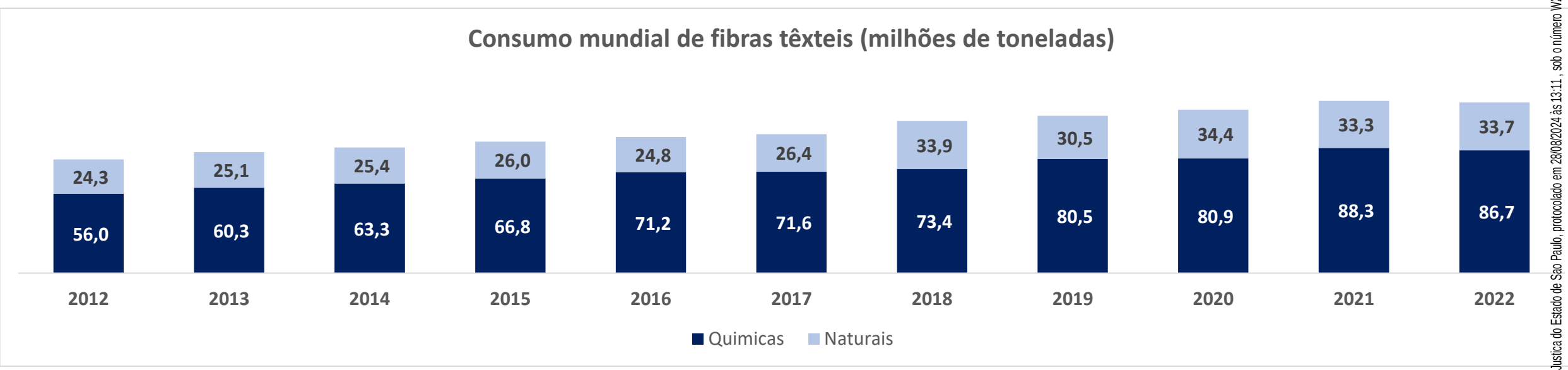

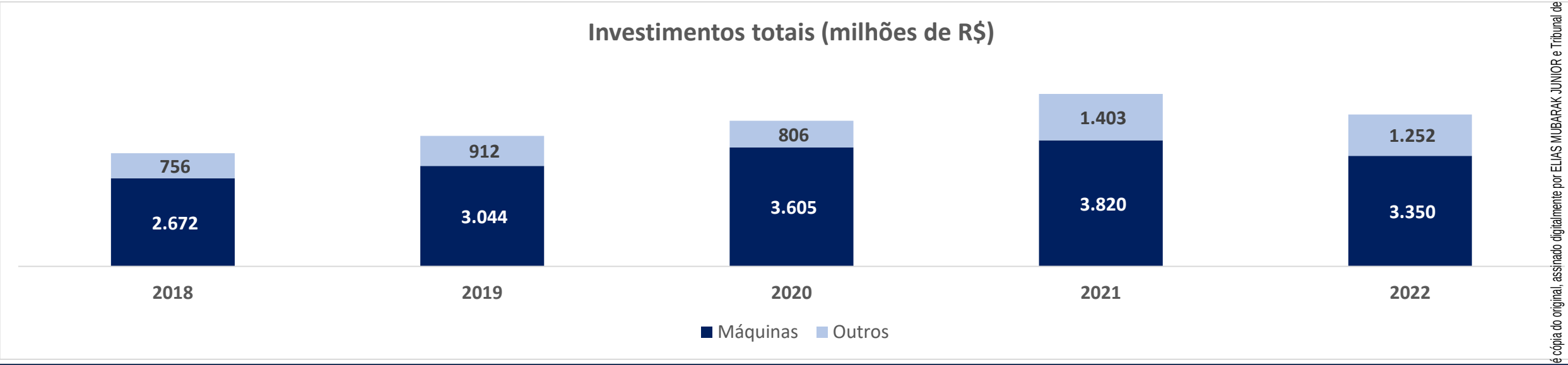

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIAS MUBARAK JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/08/2024 às 13:11 , sob o número W25824200009215
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000529-55.2024.8.26.0359 e código OVQIKZ1h.

II. Visão Geral de Mercado Têxtil

fls. 802

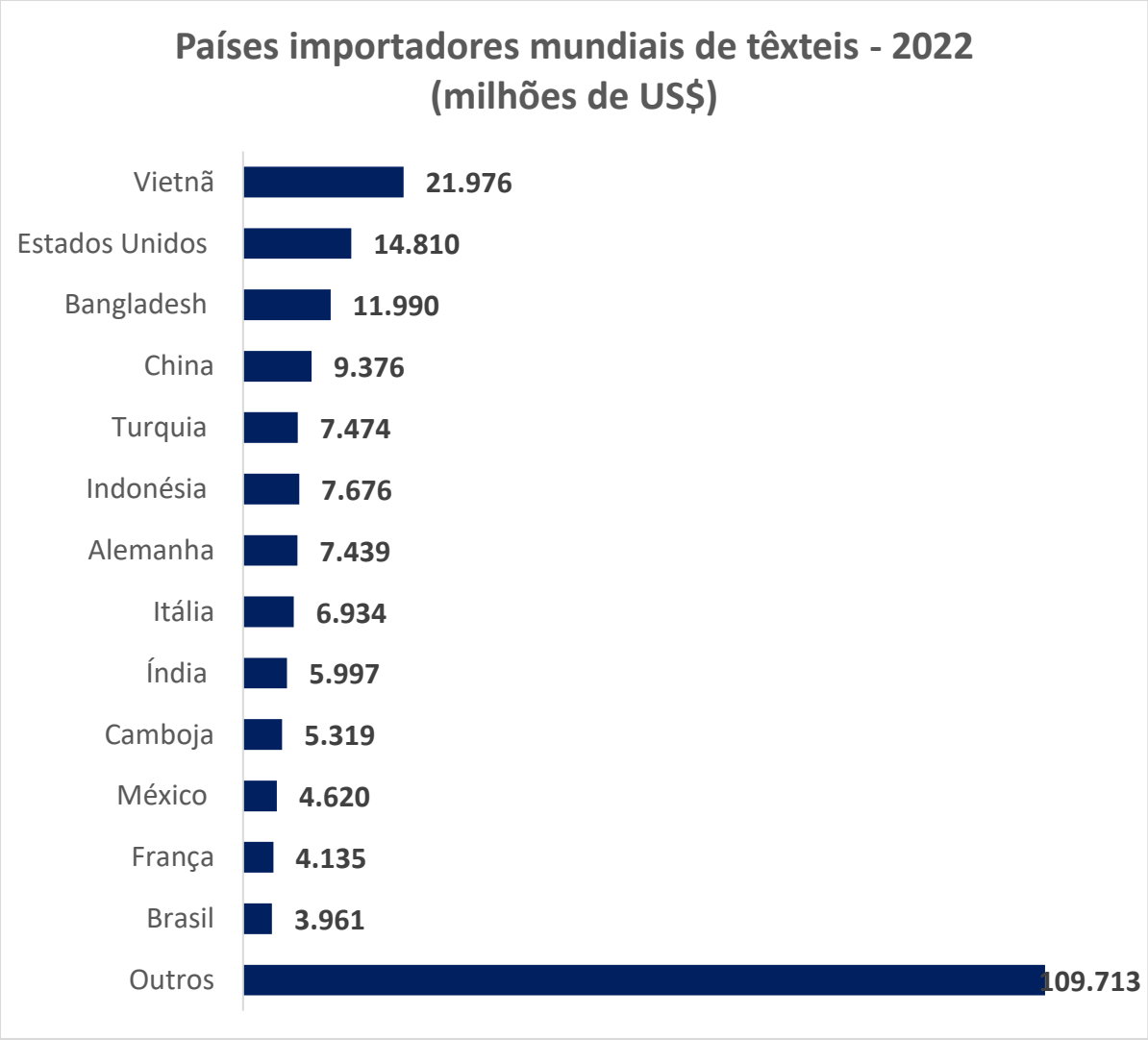

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIAS MUBARAK JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/08/2024 às 13:11 , sob o número W25824008079215 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000529-55.2024.8.26.0359 e código OVQIKZ1h.

II. Visão Geral de Mercado Têxtil

fls. 803

Produção por Segmento em Volume (Toneladas)					
Segmentos	2018	2019	2020	2021	2022
Fibras e filamentos	**235.198**	**237.539**	**225.449**	**257.146**	**264.471**
Têxtil (1)	**2.047.873**	**2.099.263**	**1.970.676**	**2.210.884**	**2.093.016**
Fios	1.220.386	1.222.920	1.161.812	1.226.971	1.147.233
Tecidos	1.267.040	1.264.871	1.162.157	1.228.284	1.156.926
Malhas	487.381	510.067	481.868	483.468	451.967
Não tecidos	294.681	307.846	318.709	332.729	342.889
Confeccionados (2)	**1.623.314**	**1.659.934**	**1.462.891**	**1.557.760**	**1.476.984**
Vestuário	1.033.693	1.054.580	881.754	965.474	910.805
Meias e acessórios	24.769	24.904	21.511	22.769	21.683
Linha lar	310.432	320.354	320.568	326.745	309.198
Outros	254.421	260.095	239.058	242.772	235.299

Preços Médios da Produção Nacional (R$/Kg)					
Segmentos	2018	2019	2020	2021	2022
Fibras e filamentos	**12,34**	**12,96**	**14,98**	**15,67**	**16,58**
Têxtil	**24,47**	**25,31**	**27,26**	**29,12**	**30,48**
Fios	14,54	15,39	20,34	23,35	24,99
Tecidos	24,13	25,04	27,37	32,14	34,21
Malhas	30,96	32,45	34,07	38,29	39,57
Não tecidos	14,28	15,09	16,62	18,31	17,41
Confeccionados	**106,65**	**109,88**	**106,73**	**117,98**	**126,01**
Vestuário	136,76	140,72	139,61	151,05	160,85
Meias e acessórios	148,06	152,05	147,26	165,06	173,91
Linha lar	62,08	64,61	66,37	74,94	83,71
Outros	34,63	36,56	35,93	40	42,32
Cotação Média Anual Dólar	**3,6558**	**3,9451**	**5,1544**	**5,3953**	**5,1655**

Preço Médio dos Produtos importados (US$/Kg)					
Segmentos	2018	2019	2020	2021	2022
Fibras	**1,64**	**1,52**	**1,25**	**1,44**	**1,68**
Algodão	1,43	0,97	0,99	1,27	1,05
Artificiais e sintéticas	1,58	1,46	1,14	1,28	1,52
Outras naturais	2,12	1,95	1,84	2,2	2,91
Filamentos	**2,12**	**2**	**1,57**	**1,9**	**2,13**
Têxteis	**3,65**	**3,51**	**3,06**	**3,08**	**3,39**
Fios / Linhas	2,44	2,23	1,85	2,19	2,38
Tecidos	4,19	3,92	3,41	3,25	3,6
Malhas	3,85	3,94	3,32	2,69	2,95
Não tecidos	3,41	3,2	3,17	3,35	3,54
Tecidos técnicos	4,6	4,42	4,21	4,25	4,44
Outras especialidades	6,07	6,53	5,82	5,78	6,02
Confeccionados	**10,16**	**10,07**	**10,61**	**8,37**	**9,79**
Vestuário	16,21	17,49	17,26	17,09	17,64
Meias e acessórios	7,81	7,59	7,04	7,41	7,32
Linha lar (1)	4,65	4,54	4,03	4,21	4,38
Outros	3,53	3,2	15,43	4,04	3,91
Total (2)	**3,94**	**3,74**	**3,32**	**3,14**	**3,64**

Preço Médio dos Produtos Exportados (US$/Kg)					
Segmentos	2018	2019	2020	2021	2022
Fibras	**1,75**	**1,65**	**1,52**	**1,69**	**2,03**
Algodão	1,73	1,64	1,51	1,68	2,03
Artificiais e sintéticas	2,01	2,07	3,08	1,82	2,46
Outras naturais	2,23	1,92	1,8	1,92	1,86
Filamentos	**5,88**	**5,65**	**5,56**	**7,29**	**9,28**
Têxteis	**5,43**	**5,08**	**4,49**	**5,25**	**5,84**
Fios / Linhas	7,14	5,46	4,94	5,86	6,41
Tecidos	6,77	6,15	5,64	5,51	6,83
Malhas	9,45	8,59	7,37	9,11	10,09
Não tecidos	3,33	3,25	3,15	3,85	3,9
Tecidos técnicos	4,76	4,51	3,82	4,38	4,91
Outras especialidades	6,86	6,79	6,92	7,31	6,95
Confeccionados	**13,96**	**14,15**	**13,8**	**13,04**	**14,81**
Vestuário	39,62	38,32	30,5	31,91	38,07
Meias e acessórios	35,53	21,08	21,83	23,28	25,85
Linha lar (1)	7,29	6,96	6,57	6,26	6,96
Outros	5,23	5,14	11,65	5,98	5,6
Total (2)	**2,28**	**1,98**	**1,74**	**2,01**	**2,41**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIAS MUBARAK JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/08/2024 as 13:11 , sob o numero W25824200079215
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000529-55.2024.8.26.0359 e código OVQlKZ1h.

ÍNDICE ANALÍTICO

I. Sumário Executivo;

II. Visão Geral de Mercado;

III. Sobre a Aurora;

IV. Metodologia e Premissas;

V. Projeção de Resultados Operacionais;

VI. Fontes e Glossário.

EXM Partners

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIAS MUBARAK JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/08/2024 às 13:11 , sob o número W25824700079215
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000529-55.2024.8.26.0359 e código OVQIKZ1h.

III. Sobre a Aurora: Breve Resumo

Breve Histórico

A **Aurora Indústria**, fundada em **2019** em **Guaíra/SP** é uma empresa privada que fabrica **botões** de **poliéster**, **madeira** e **casca de coco**, além de **colheres descartáveis** e **aviamentos** para costura. Com um **faturamento mensal** superior a **R$ 2 milhões** e **100 funcionários diretos**, Aurora rapidamente se tornou relevante na região.

Além dos botões, que são vendidos para distribuidoras e empresas têxteis, Aurora atende uma rede de sorveterias com mais de **800 unidades** no Brasil, fornecendo colheres descartáveis que representam **20%** do seu **faturamento**. A empresa investiu em um parque fabril especializado para produzir esses itens com **durabilidade** e **biodegradabilidade**.

A Empresa está entre as melhores empresas no cenário nacional de acordo com a GPTW, sendo certificada por 4 anos consecutivos.

Great Place To Work. Certificado 22/02/2021 - 22/02/2022 BRASIL

Great Place To Work. Certificada Fev/2022 - Fev/2023 BRASIL

Great Place To Work. Certificada Fev/2023 - Fev/2024 BRASIL

Great Place To Work. Certificada Fev/2024 - Fev/2025 BRASIL

FÁBRICA DE ACESSÓRIOS DE MODA AURORA LTDA.

32.873.282/0001-28

GUAÍRA/SP

Fundação: 2019

Faturamento em 2023	**Colaboradores**
R$25,06 milhões	100 funcionários

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIAS MUBARAK JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/08/2024 às 13:11 , sob o número W25824200079215 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000529-55.2024.8.26.0359 e código OVQIKZ1h.

III. Sobre a Aurora: Breve Resumo

fls. 806

- Localização

- Organograma

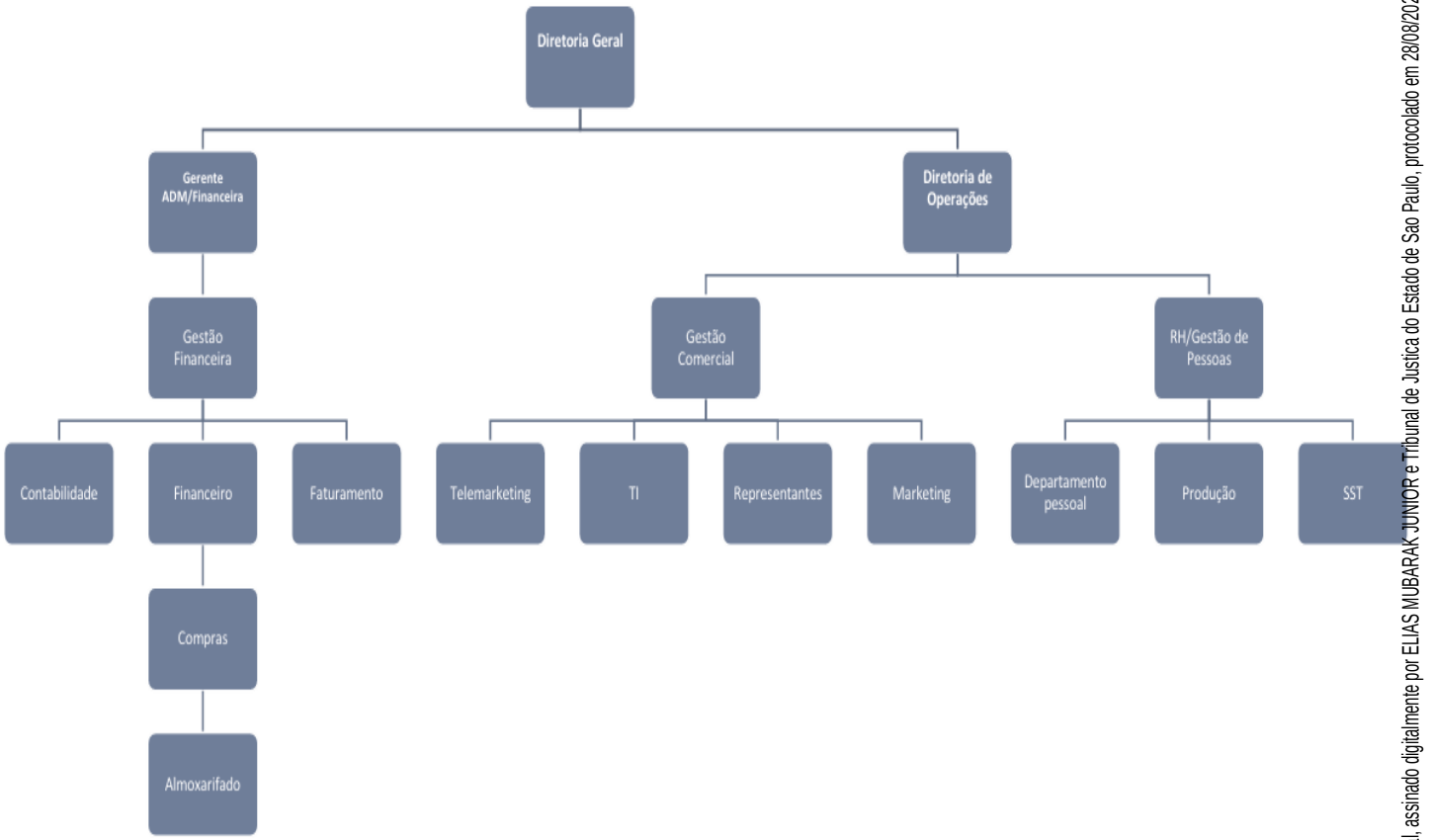

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIAS MUBARAK JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/08/2024 às 13:11 , sob o número W25824208079215
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000529-55.2024.8.26.0359 e código OVQIKZ1h.

III. Sobre a Aurora: Histórico de Faturamento

fls. 807

Share do Faturamento (%)

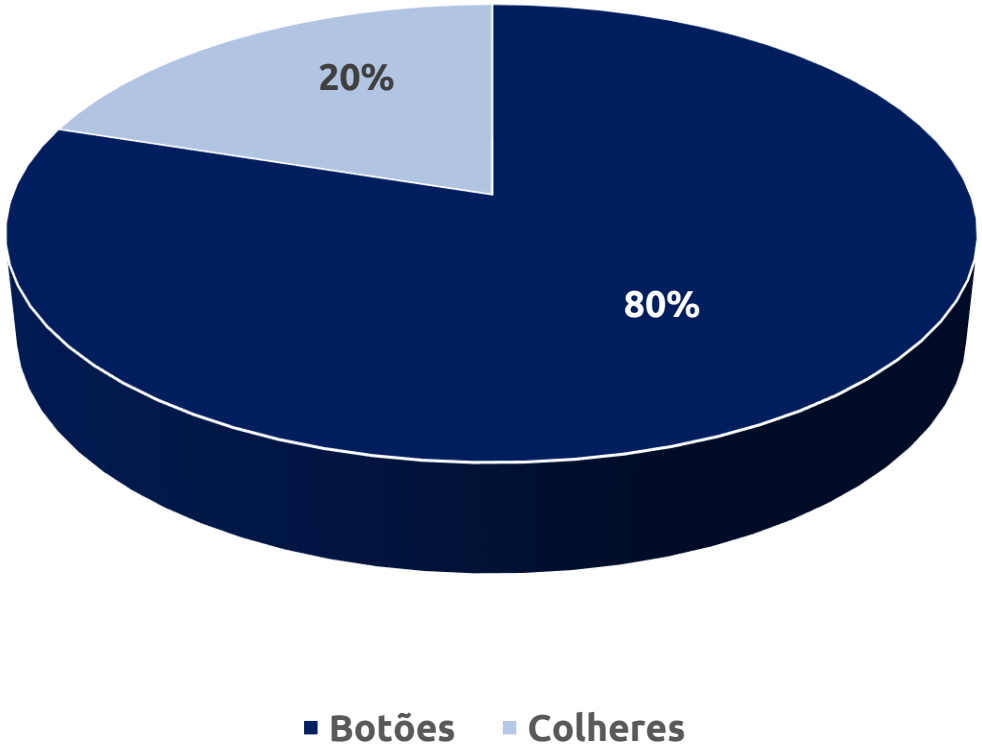

Evolução Anual do Faturamento (R$)

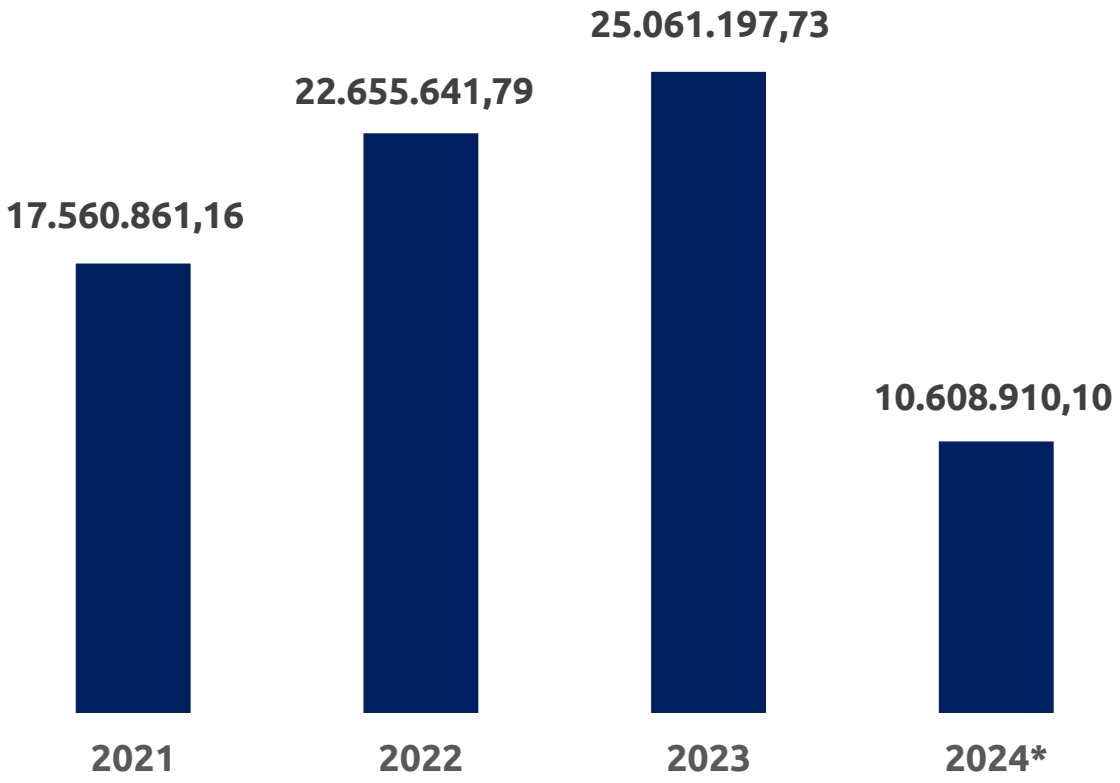

*Até maio de 2024

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIAS MUBARAK JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/08/2024 às 13:11 , sob o número W25824008079215
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000529-55.2024.8.26.0359 e código OVQIKZ1h.

III. Sobre a Aurora: Histórico de Faturamento

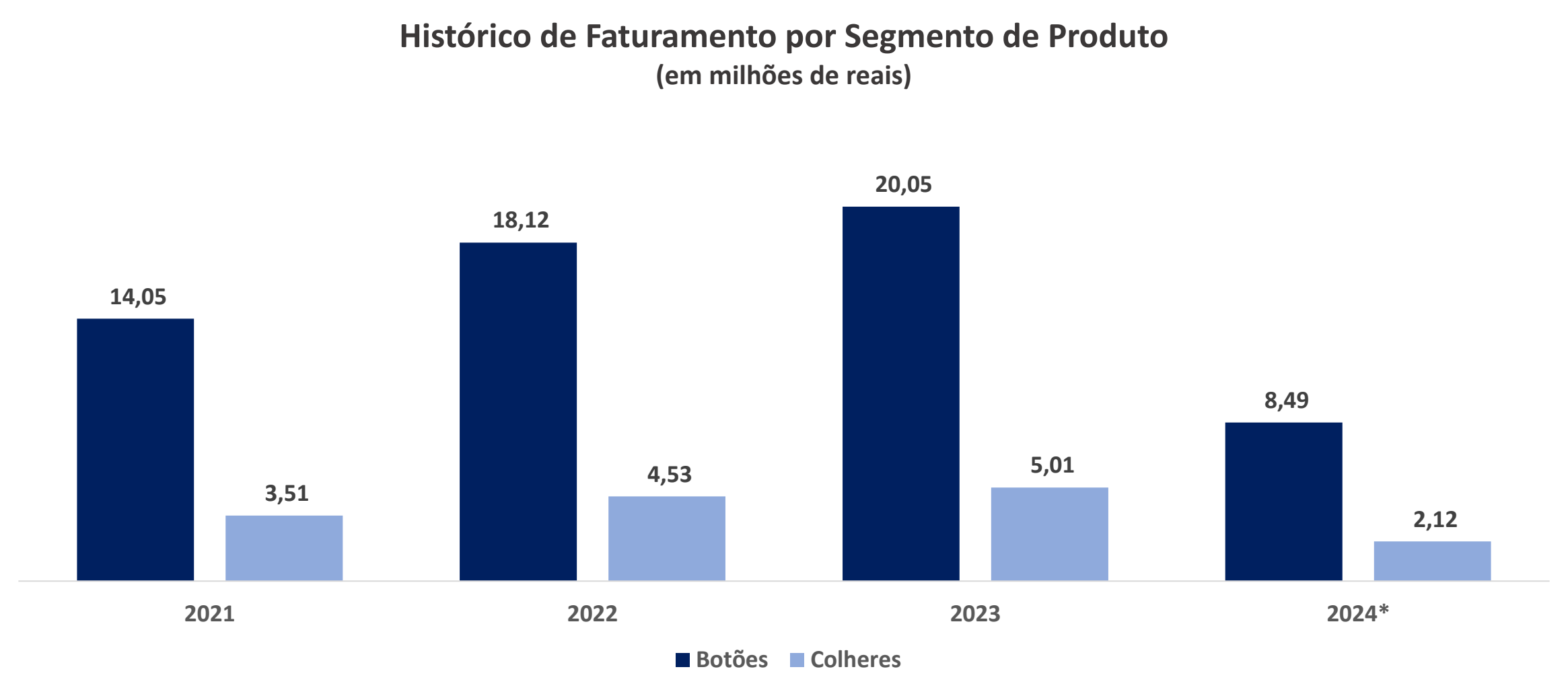

*Até maio de 2024

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIAS MUBARAK JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/08/2024 às 13:11 , sob o número W25824200079215
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000529-55.2024.8.26.0359 e código OVQIKZ1h.

III. Sobre a Aurora: Portfólio de Produtos

Botões de Poliéster

Botões de Madeira

Botões de Casca de Coco

Colheres de Plástico

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIAS MUBARAK JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/08/2024 às 13:11 , sob o número W25824700079215
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000529-55.2024.8.26.0359 e código OVQIKZ1h.

III. Sobre a Aurora: Principais Clientes

fls. 810

Chiquinho

Andréa
Botões e Acessórios

Baioni
Industria de Botões

AMIL

MARCO BONI

FARDAS
UNIFORMES & EPIs

CARIOCA

Miss Kira
Aviamento e Vestuários

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIAS MUBARAK JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/08/2024 às 13:11 , sob o número W25824700079215
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000529-55.2024.8.26.0359 e código OVQlKZ1h.

III. Sobre a Aurora

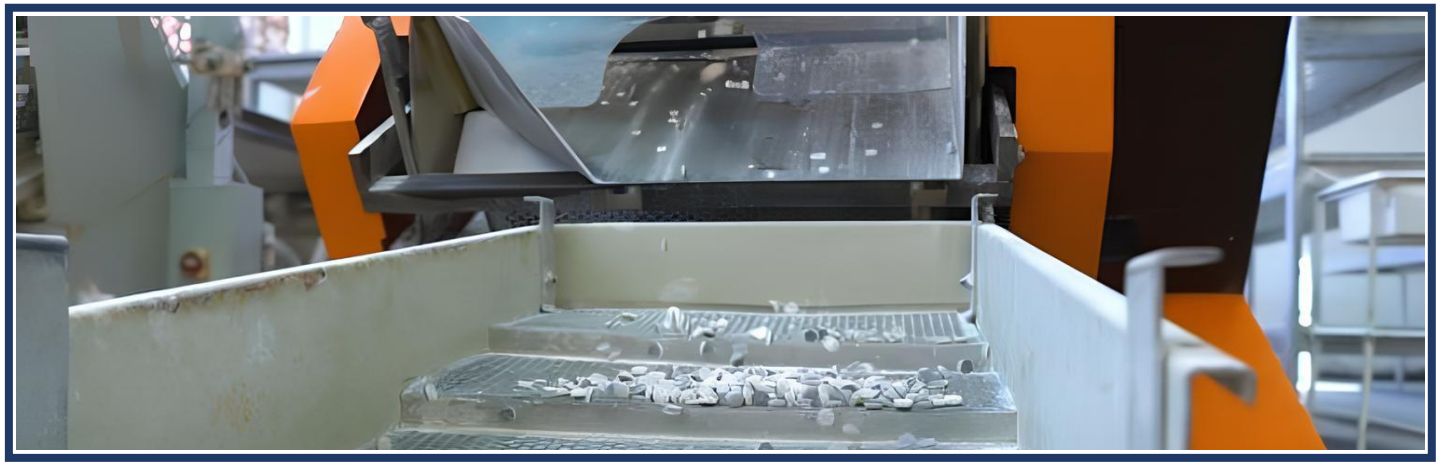

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIAS MUBARAK JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/08/2024 às 13:11 , sob o número W25824700079215
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000529-55.2024.8.26.0359 e código OVQIKZ1h.

III. Sobre a Aurora

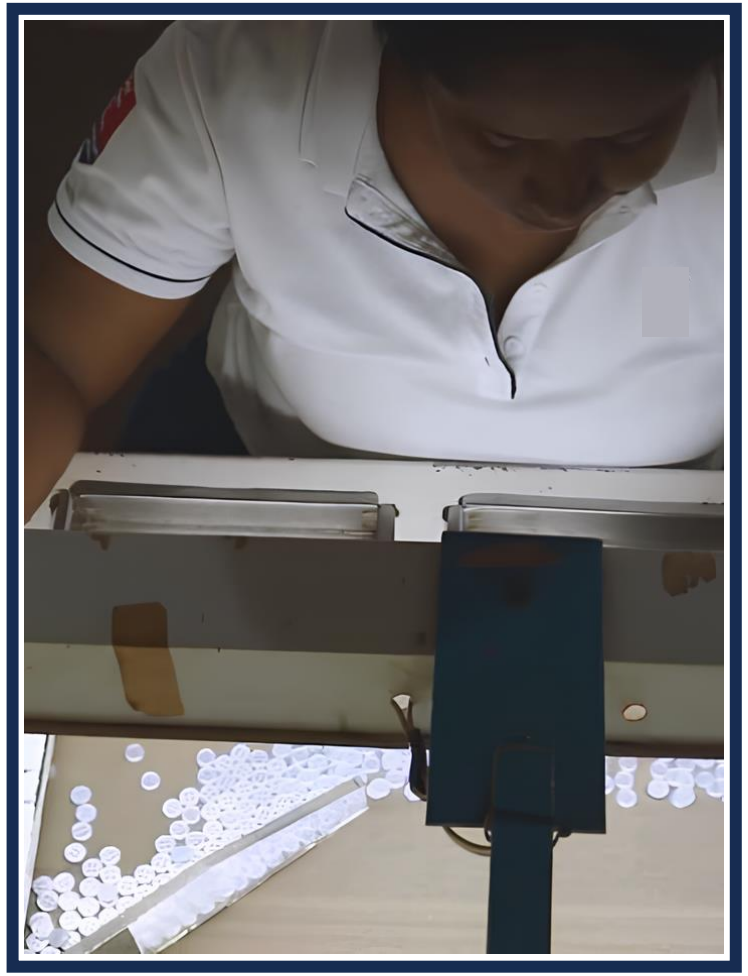

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIAS MUBARAK JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/08/2024 às 13:11 , sob o número W25824708079215
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000529-55.2024.8.26.0359 e código OVQIKZ1h.

ÍNDICE ANALÍTICO

I. Sumário Executivo;

II. Visão Geral de Mercado;

III. Sobre a Aurora;

IV. Metodologia e Premissas;

V. Projeção de Resultados Operacionais;

VI. Fontes e Glossário.

EXM Partners

22 ANOS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIAS MUBARAK JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/08/2024 às 13:11 , sob o número W25824700079215
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000529-55.2024.8.26.0359 e código OVQIKZ1h.

PARÂMETROS	DEFINIÇÃO	CONSIDERAÇÕES
Metodologia	Projeção do resultado operacional.	Considerou-se um horizonte de **18 anos (2024-2041)** projetados em **Real (R$)** e em **moeda constante**, não considerando o impacto inflacionário e ou correções monetárias.
Crescimento	Expectativa de crescimento na receita operacional bruta.	Diante o cenário econômico da empresa, assume-se um crescimento pautado em aumentos nas vendas, tanto quanto na capacidade de produção industrial da unidade, assumindo um crescimento tímido, até atingir o capacidade máxima de produção da indústria.
Deduções sobre Serviços Prestados	*PIS, COFINS, ICMS, IPI*	Assumiu-se a alíquota líquida final média paga de PIS, COFINS, ICMS, IPI, aplicando nas atividades fim da empresa. Totalizando uma **alíquota média líquida de 15,58%** conforme informações fornecidas pela administração da Empresa.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIAS MUBARAK JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/08/2024 às 13:11 , sob o número W25824200079215 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000529-55.2024.8.26.0359 e código OVQIKZ1h.

fls. 815

PREMISSAS	TAXAS	COMENTÁRIOS
Custo Operacional	*50,02%* (média do período projetado)	Considerou-se um custo total projetado de 50,16% da receita líquida. Dentro desses custos estão gastos com: custos diretos de produção, custos indiretos de produção e custos de mercadorias.
Despesas Operacionais	*41,22%* (média do período projetado)	Considerou-se uma despesa total projetada de 35,70% da receita líquida. Estão embutidas nela: despesas comerciais (despesas com pessoal, comissões sobre vendas, etc.) e despesas administrativas (despesas com pessoal, aluguéis/arrendamentos e impostos/taxas/contribuições).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIAS MUBARAK JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/08/2024 às 13:11 , sob o número W25824008079215
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000529-55.2024.8.26.0359 e código OVQIKZ1h.

ÍNDICE ANALÍTICO

I. Sumário Executivo;

II. Visão Geral de Mercado;

III. Sobre a Aurora;

IV. Metodologia e Premissas;

V. Projeção de Resultados Operacionais;

VI. Fontes e Glossário.

EXM Partners

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIAS MUBARAK JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/08/2024 às 13:11 , sob o número W25824700079215
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000529-55.2024.8.26.0359 e código OVQIKZ1h.

V. Projeção de Resultados Operacionais

fls. 817

Estrutura de cálculo do resultado operacional

⇨	**Receita operacional bruta**
(-)	Deduções da receita
(=)	Receita operacional líquida
(-)	Custo do produto vendido (s/ depreciação)
(=)	Lucro operacional bruto
(-)	Despesas operacionais totais (s/ depreciação)
(=)	**Resultado operacional/EBITDA**

OBS.: Resultado operacional não contempla gastos com despesas financeiras, Impostos sobre lucro, amortização de dívidas entre outros.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIAS MUBARAK JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/08/2024 às 13:11 , sob o número W25824008079215
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000529-55.2024.8.26.0359 e código OVQIKZ1h.

V. Projeção de Resultados Operacionais

fls. 818

		2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
(=)	**RECEITA BRUTA**	**24.417.820**	**24.110.349**	**25.174.881**	**26.110.304**	**27.164.082**	**27.164.082**	**27.164.082**	**27.164.082**	**27.164.082**
	Venda de Botões	19.745.980	19.497.337	20.358.193	21.114.642	21.966.802	21.966.802	21.966.802	21.966.802	21.966.802
	Venda de Colheres	4.671.840	4.613.012	4.816.688	4.995.662	5.197.280	5.197.280	5.197.280	5.197.280	5.197.280
(-)	**DEDUÇÕES**	**(3.565.288)**	**(3.520.393)**	**(3.675.827)**	**(3.812.410)**	**(3.966.274)**	**(3.966.274)**	**(3.966.274)**	**(3.966.274)**	**(3.966.274)**
	Impostos	(3.565.288)	(3.520.393)	(3.675.827)	(3.812.410)	(3.966.274)	(3.966.274)	(3.966.274)	(3.966.274)	(3.966.274)
(=)	**RECEITA LÍQUIDA**	**20.852.533**	**20.589.956**	**21.499.054**	**22.297.894**	**23.197.808**	**23.197.808**	**23.197.808**	**23.197.808**	**23.197.808**
(-)	**CUSTOS**	**(11.538.203)**	**(10.297.549)**	**(10.724.395)**	**(11.099.472)**	**(11.522.007)**	**(11.522.007)**	**(11.522.007)**	**(11.522.007)**	**(11.522.007)**
	Operacional	(8.497.378)	(7.489.637)	(7.792.507)	(8.058.644)	(8.358.455)	(8.358.455)	(8.358.455)	(8.358.455)	(8.358.455)
	Mão de Obra	(3.040.826)	(2.807.912)	(2.931.888)	(3.040.828)	(3.163.552)	(3.163.552)	(3.163.552)	(3.163.552)	(3.163.552)
	MARGEM CUSTOS (%)	*-55,33%*	*-50,01%*	*-49,88%*	*-49,78%*	*-49,67%*	*-49,67%*	*-49,67%*	*-49,67%*	*-49,67%*
(=)	**LUCRO BRUTO**	**9.314.329**	**10.292.407**	**10.774.659**	**11.198.421**	**11.675.801**	**11.675.801**	**11.675.801**	**11.675.801**	**11.675.801**
	MARGEM BRUTA (%)	*44,7%*	*50,0%*	*50,1%*	*50,2%*	*50,3%*	*50,3%*	*50,3%*	*50,3%*	*50,3%*
(-)	**DESPESAS**	**(9.010.735)**	**(9.399.484)**	**(9.399.403)**	**(9.399.490)**	**(9.399.580)**	**(9.399.580)**	**(9.399.580)**	**(9.399.580)**	**(9.399.580)**
	Despesas com Pessoal	(2.900.086)	(2.935.476)	(2.935.476)	(2.935.476)	(2.935.476)	(2.935.476)	(2.935.476)	(2.935.476)	(2.935.476)
	Despesas Administrativas	(3.560.007)	(4.103.440)	(4.103.239)	(4.103.321)	(4.103.411)	(4.103.411)	(4.103.411)	(4.103.411)	(4.103.411)
	Despesas Comerciais	(2.068.116)	(2.075.208)	(2.075.479)	(2.075.481)	(2.075.481)	(2.075.481)	(2.075.481)	(2.075.481)	(2.075.481)
	Outras Despesas	(482.527)	(285.360)	(285.209)	(285.211)	(285.211)	(285.211)	(285.211)	(285.211)	(285.211)
	MARGEM DESPESAS (%)	*-43,21%*	*-45,65%*	*-43,72%*	*-42,15%*	*-40,52%*	*-40,52%*	*-40,52%*	*-40,52%*	*-40,52%*
(=)	**EBITDA**	**303.594**	**892.923**	**1.375.255**	**1.798.932**	**2.276.221**	**2.276.221**	**2.276.221**	**2.276.221**	**2.276.221**
	MARGEM EBITDA (%)	*1,5%*	*4,3%*	*6,4%*	*8,1%*	*9,8%*	*9,8%*	*9,8%*	*9,8%*	*9,8%*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIS MARA ARAÚJO UNIÃO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 28/08/2024 às 18:21 , sob o número W25824200079215
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000529-55.2024.8.26.0359 e código OVQIKZ1h.

V. Projeção de Resultados Operacionais

Aurora

		2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040	2041
(=)	**RECEITA BRUTA**	**27.164.082**	**27.164.082**	**27.164.082**	**27.164.082**	**27.164.082**	**27.164.082**	**27.164.082**	**27.164.082**	**27.164.082**
	Venda de Botões	21.966.802	21.966.802	21.966.802	21.966.802	21.966.802	21.966.802	21.966.802	21.966.802	21.966.802
	Venda de Colheres	5.197.280	5.197.280	5.197.280	5.197.280	5.197.280	5.197.280	5.197.280	5.197.280	5.197.280
(-)	**DEDUÇÕES**	**(3.966.274)**	**(3.966.274)**	**(3.966.274)**	**(3.966.274)**	**(3.966.274)**	**(3.966.274)**	**(3.966.274)**	**(3.966.274)**	**(3.966.274)**
	Impostos	(3.966.274)	(3.966.274)	(3.966.274)	(3.966.274)	(3.966.274)	(3.966.274)	(3.966.274)	(3.966.274)	(3.966.274)
(=)	**RECEITA LÍQUIDA**	**23.197.808**	**23.197.808**	**23.197.808**	**23.197.808**	**23.197.808**	**23.197.808**	**23.197.808**	**23.197.808**	**23.197.808**
(-)	**CUSTOS**	**(11.522.007)**	**(11.522.007)**	**(11.522.007)**	**(11.522.007)**	**(11.522.007)**	**(11.522.007)**	**(11.522.007)**	**(11.522.007)**	**(11.522.007)**
	Operacional	(8.358.455)	(8.358.455)	(8.358.455)	(8.358.455)	(8.358.455)	(8.358.455)	(8.358.455)	(8.358.455)	(8.358.455)
	Mão de Obra	(3.163.552)	(3.163.552)	(3.163.552)	(3.163.552)	(3.163.552)	(3.163.552)	(3.163.552)	(3.163.552)	(3.163.552)
	MARGEM CUSTOS (%)	*-49,67%*	*-49,67%*	*-49,67%*	*-49,67%*	*-49,67%*	*-49,67%*	*-49,67%*	*-49,67%*	*-49,67%*
(=)	**LUCRO BRUTO**	**11.675.801**	**11.675.801**	**11.675.801**	**11.675.801**	**11.675.801**	**11.675.801**	**11.675.801**	**11.675.801**	**11.675.801**
	MARGEM BRUTA (%)	*50,3%*	*50,3%*	*50,3%*	*50,3%*	*50,3%*	*50,3%*	*50,3%*	*50,3%*	*50,3%*
(-)	**DESPESAS**	**(9.399.580)**	**(9.399.580)**	**(9.399.580)**	**(9.399.580)**	**(9.399.580)**	**(9.399.580)**	**(9.399.580)**	**(9.399.580)**	**(9.399.580)**
	Despesas com Pessoal	(2.935.476)	(2.935.476)	(2.935.476)	(2.935.476)	(2.935.476)	(2.935.476)	(2.935.476)	(2.935.476)	(2.935.476)
	Despesas Administrativas	(4.103.411)	(4.103.411)	(4.103.411)	(4.103.411)	(4.103.411)	(4.103.411)	(4.103.411)	(4.103.411)	(4.103.411)
	Despesas Comerciais	(2.075.481)	(2.075.481)	(2.075.481)	(2.075.481)	(2.075.481)	(2.075.481)	(2.075.481)	(2.075.481)	(2.075.481)
	Outras Despesas	(285.211)	(285.211)	(285.211)	(285.211)	(285.211)	(285.211)	(285.211)	(285.211)	(285.211)
	MARGEM DESPESAS (%)	*-40,52%*	*-40,52%*	*-40,52%*	*-40,52%*	*-40,52%*	*-40,52%*	*-40,52%*	*-40,52%*	*-40,52%*
(=)	**EBITDA**	**2.276.221**	**2.276.221**	**2.276.221**	**2.276.221**	**2.276.221**	**2.276.221**	**2.276.221**	**2.276.221**	**2.276.221**
	MARGEM EBITDA (%)	*9,8%*	*9,8%*	*9,8%*	*9,8%*	*9,8%*	*9,8%*	*9,8%*	*9,8%*	*9,8%*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIS MARA ARAÚJO UNIÃO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 28/08/2024 às 18:51 , sob o número W25824200079215
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000529-55.2024.8.26.0359 e código OVQIKZ1h.

V. Projeção de Resultados Operacionais

RECEITA BRUTA
(em milhões de reais)

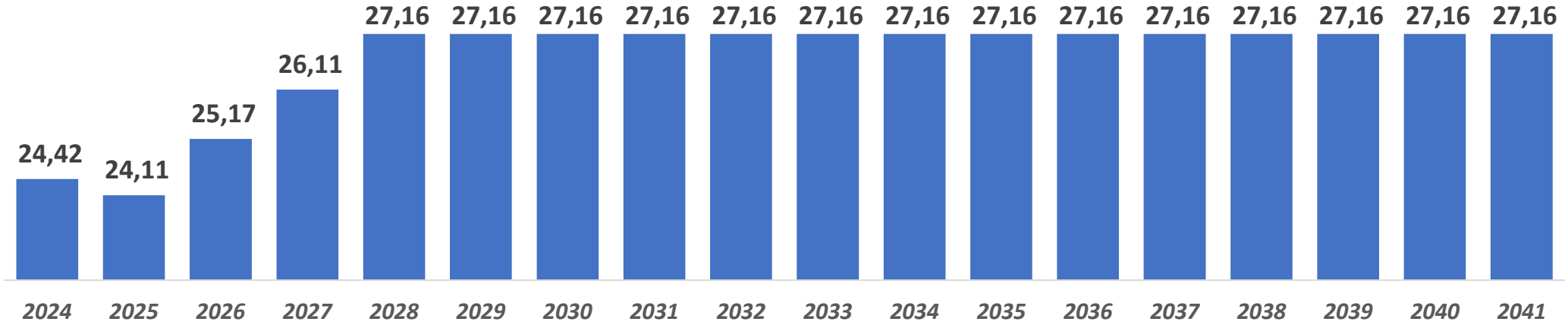

EBITDA
(em milhões de reais)
x Margem EBITDA (%)

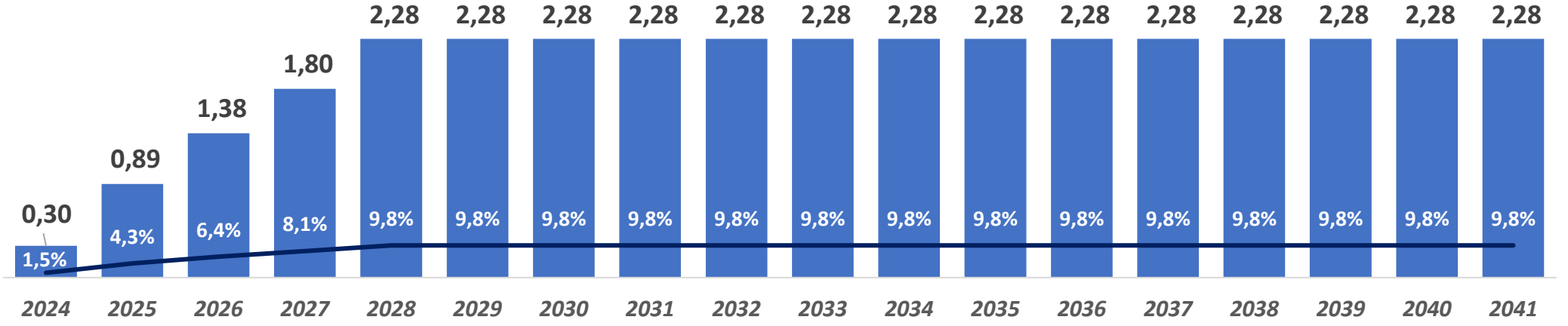

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIAS MUBARAK JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/08/2024 às 13:11 , sob o número W25824008079215
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000529-55.2024.8.26.0359 e código OVQIKZ1h.

ÍNDICE ANALÍTICO

I. Sumário Executivo;

II. Visão Geral de Mercado;

III. Sobre a Aurora;

IV. Metodologia e Premissas;

V. Projeção de Resultados Operacionais;

VI. Fontes e Glossário.

EXM Partners

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIAS MUBARAK JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/08/2024 às 13:11 , sob o número W25824700079215
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000529-55.2024.8.26.0359 e código OVQIKZ1h.

VI. Fontes e Glossário

FONTE	DEFINIÇÃO	DATA	ENDEREÇO ELETRÔNICO
IEMI	Inteligência de Mercado	08/08/2024	https://cetiqt.sharepoint.com/sites/ArquivosSiteCetiqt/Documentos/RESENHA%20BRASIL%20T%c3%8aXTIL%202023.pdf?ga=1
FATOR BRASIL	Revista Fator Brasil	08/08/2024	https://www.revistafatorbrasil.com.br/2024/04/27/sustentabilidade-e-inovacao-tecnologica-impulsionam-a-industria-textil-brasileira/
SINDILOJAS	Sindilojas São Paulo	08/08/2024	https://sindilojas-sp.org.br/perspectivas-de-crescimento-para-o-setor-textil-em-2024/

Sigla	DEFINIÇÃO
EBITDA	Do inglês “Earnings before interest, taxes, depreciation and amortization”.
ICMS	Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços.
PIS	Programa de Integração Social.
COFINS	Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIAS MUBARAK JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/08/2024 às 13:11 , sob o número W25824008079215
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000529-55.2024.8.26.0359 e código OVQIKZ1h.

EXM Partners

All rights reserved - 2024

São Paulo - SP
Av. Pres. Juscelino Kubitschek – 1545 - 7º andar
Vila Nova Conceição | CEP 04543-011
T: 11 3805.3321
F: 11 3805-3319

Ribeirão Preto - SP
T: 16 3514.5300

exmpartners.com.br

EXM Partners

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIAS MUBARAK JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/08/2024 às 13:11 , sob o número W25824700079215
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000529-55.2024.8.26.0359 e código OVQIKZ1h.

LAUDO DE AVALIAÇÃO

DE PROPRIEDADE DA

FÁBRICA DE ACESSÓRIOS DE MODA AURORA LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ Nº 32.873.282/0001-28

Avenida Thobias Mendonça, 246 - Distrito Industrial
Guaíra – SP

Elaborado por:
MARCCELO HENRIQUE
Engenheiro Civil – CREA n° 0685046690

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIAS MUBARAK JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/08/2024 às 13:11 , sob o número W25824700079215
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000529-55.2024.8.26.0359 e código tjkL1PMG.

MARCCELO HENRIQUE, engenheiro civil, CREA n° 068.5046690; com escritório na Rua Hélio Pinto Cardoso nº 430 – casa 47 – Jardim Itaporã, Fone: (16) 99616-0893, em Ribeirão Preto – SP, atuando a mais de vinte anos na comarca de Ribeirão Preto e região, atendendo solicitação da FÁBRICA DE ACESSÓRIOS DE MODA AURORA LTDA – em Recuperação Judicial, elaboraram o presente

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIAS MUBARAK JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/08/2024 às 13:11 , sob o número W2582470007921 5
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000529-55.2024.8.26.0359 e código tjkL1PMG.

ÍNDICE

Laudo de Avaliação de Imobilizado. 04
01 – Objetivo. 05
01.01 – Bens integrantes do Imobilizado. 05
01.02 – Imóveis. 05
01.03 – Edificações e Benfeitorias. 05
02 – Critérios de Ajuste e Considerações. 05
03 – Conceituação. 06
04 – Considerações Preliminares. 06
05 – Descrição dos Bens do Imobilizado. 07
05.01 – Descrição dos Bens. 07
05.02 – Descrição dos Imóveis. 08
05.03 – Descrição das Benfeitorias. 08
06 – Avaliação. 08
06.01 – Cálculo dos Valores. 08
06.02 – Valor Total do Imobilizado. 15
07 – Conclusão. 15
08 – Termo de Encerramento. 16
Anexos
Anexo 01 – Pesquisa de valor dos imóveis
Anexo 02 – Custos Unitários das Edificações (SINDUSCON/SP)
Anexo 03 – Classificação dos Imóveis Construídos
Anexo 04 – Tabela de Heidecke: Cálculo de Depreciação
Anexo 05 – Valorização dos veículos de acordo com tabela FIPE
Anexo 06 – Matrícula(s) do(s) Imóvel(eis)
Anexo 07 – Cotações de Apoio/Complementares
Anexo 08 – Levantamento Fotográfico

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIAS MUBARAK JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/08/2024 às 13:11 , sob o número W25824700079215
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000529-55.2024.8.26.0359 e código tjkL1PMG.

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Instalações Industriais:	Relação de bens imobilizados com valor de mercado
Parque Industrial:	Relação de bens imobilizados com valor de mercado
Máquinas e Equipamentos:	Relação de bens imobilizados com valor de mercado
Móveis e Utensílios:	Relação de bens imobilizados com valor de mercado
Equipamentos de Informática:	Relação de bens imobilizados com valor de mercado
Veículos Leves:	Relação de bens imobilizados com valor de mercado
Imóveis:	Relação de bens imobilizados com valor de mercado
Edificações e Benfeitorias:	Relação de bens imobilizados com valor de mercado

Solicitante: FÁBRICA DE ACESSÓRIOS DE MODA AURORA LTDA – em Recuperação Judicial

Proprietário: FÁBRICA DE ACESSÓRIOS DE MODA AURORA LTDA – em Recuperação Judicial

Data: 13 de agosto de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIAS MUBARAK JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/08/2024 às 13:11 , sob o número W25824700079215
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000529-55.2024.8.26.0359 e código tjkL1PMG.

01 – OBJETIVO

O objeto do presente trabalho é a determinação do justo, real e atual valor de todos os bens físicos, a saber: Instalações Industriais, Parque Industrial, Máquinas e Equipamentos, Móveis e Utensílios, Equipamentos de Informática, Equipamentos de Laboratório, Veículos Leves, Imóveis, Edificações e Benfeitorias de propriedade da FÁBRICA DE ACESSÓRIOS DE MODA AURORA LTDA – em Recuperação Judicial, conforme segue:

01.01 – Bens integrantes do Imobilizado:

De acordo com as informações recebidas da FÁBRICA DE ACESSÓRIOS DE MODA AURORA LTDA – em Recuperação Judicial, foram verificados todos os bens pertencentes à empresa, de acordo com relação abaixo.

- Instalações Industriais
- Parque Industrial
- Máquinas e Equipamentos
- Móveis e Utensílios
- Equipamentos de Informática
- Veículos Leves
  - Automóvel
  - Utilitários

01.02 – Imóveis:

Imóvel (eis)	Nº Matrícula	Proprietário	Tipo	Cidade/Estado	Área (m2)
Imóvel nº **01**	20.216	Fábrica de Acessórios de Moda Aurora Eirelli	Urbano	Guaíra - SP	4.000,0000
				Totais:	**4.000,0000**

01.03 – Edificações e Benfeitorias:

- **Matrícula 20.216 - Distrito Industrial - Guaíra – SP**
  - Área 3 - Industrial I - Química

02 – CRITÉRIOS DE AJUTE E CONSIDERAÇÕES

No processo de ajuste para a determinação do valor de mercado foram obedecidos os ditames do IBAPE – Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia e da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, sem, contudo, deixar de considerar as peculiaridades regionais e a finalidade a que o trabalho se destina.

No ajuste de valor das máquinas e equipamentos adotamos o método de custos (comparativo direto e quantificação) com pesquisa de valores junto aos fabricantes e revendedores dos bens em estado de novo/usado ou similar ao analisado, complementando, quando necessário, o estudo com a aplicação de percentuais corretivos em função da idade aparente dos bens em análise, estado de conservação, qualidade da manutenção empregada e vida útil remanescente, elementos disponíveis na literatura técnica sobre o assunto. Quanto aos normativos específicos da ciência do ajuste a valor presente, obrigamo-nos a seguir os preceitos da NBR 14.653, que regulamenta os procedimentos gerais, imóveis urbanos e rurais, máquinas, equipamentos, instalações e bens industriais em geral, sendo obrigatória a sua aplicação em todas as manifestações escritas em trabalhos que caracterizam valorização de complexos industriais.

Cabe esclarecer que de conformidade com as normas e por força de lei, esta atividade é da exclusiva responsabilidade e competência de profissionais e empresas legalmente habilitadas pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, sendo, portanto, legalmente vedado a outros profissionais atuarem nesta área.

É também importante afirmar que neste trabalho assume-se que as informações obtidas de terceiros foram dadas de boa fé e são confiáveis, que são legais a título de propriedade e que as dimensões constantes na

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIAS MUBARAK JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/08/2024 às 13:11 , sob o número W2582470007921 5
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000529-55.2024.8.26.0359 e código tjkL1PMG.

documentação apresentada são exatas ou apresentam aproximações em graus admissíveis de modo a não interferir de forma decisiva na definição dos valores atribuídos.

Para o cálculo da depreciação foram levados em consideração diversos fatores que enumeramos a seguir:

- Vida Útil técnica do bem avaliado
- Ciclo de uso por turno de trabalho
- Critérios de processos preventivos
- Critérios de processos corretivos
- Estado geral de conservação
- Idade efetiva
    - Reflete na condição relacionada com a idade (nível de deterioração) dos bens em serviço e sua capacidade para cumprir com as demandas operacionais para as quais foi projetada e preparada. É a idade indicada para a condição atual do ativo e, por tanto, reconhece a renovação parcial realizada através de casos de processos substancial, reconstrução e substituição rumo ao ativo original.

03 – CONCEITUAÇÃO

Ajustar a valor presente é uma operação técnica que requer conhecimento teórico e vivência profissional. Como esta atividade nada mais é que a medição de uma magnitude econômica deverá necessariamente ser embasada por uma metodologia tal que, mesmo de forma subjetiva, indique um caminho lógico e mantenha um comportamento racional que se reflita na maior aproximação possível do valor de mercado, mesmo que consideremos os eventuais erros que a falibilidade humana admite cometer dentro. De uma razoável faixa de tolerância.

Sendo assim o que se espera é que em caso de bens similares transacionados numa mesma época e num sistema de livre concorrência, por certo a cada transação corresponderá um valor específico. Entretanto, se as negociações obedecem a uma metodologia objetiva, certamente as diversas transações apresentarão valores próximos.

O valor atribuído pode ser definido como o preço que o bem avaliando poderia alcançar quando colocado à venda, em prazo razoável, com o vendedor desejando, embora não estando obrigado a vendê-lo, e o comprador adquirindo-o com total conhecimento dos usos e finalidades para os quais o bem poderá ser destinado, sem, contudo, estar obrigado a realizar a compra. Em suma, valor de mercado é o resultado de uma negociação à vista, e definido pelo IBAPE – Instituto Brasileiro de Perícia de Engenharia, como:

"O valor pelo qual se realiza uma compra e venda entre partes desejosas, mas não obrigadas à transação, ambas perfeitamente conhecedoras do bem e do mercado e admitindo prazo razoável para que se encontrem".

04 – CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

- O signatário informa que foi realizada vistoria, na unidade da **FÁBRICA DE ACESSÓRIOS DE MODA AURORA LTDA – em Recuperação Judicial**, no dia 05 de agosto de 2024, da qual as fotos fazem parte do levantamento fotográfico apresentado no Anexo 08 deste laudo;
- Esta Avaliação está definida pela ABNT NBRs 14.653, como avaliação de rigor normal.
- Com o propósito de expressar nossa opinião a respeito do Valor de Mercado em Uso para os mesmos, em atendimento à Legislação no tocante à:
    - Pronunciamento Técnico CPC 01 – Redução no Valor Recuperável dos Ativos e a Correlação às Normas Internacionais de Contabilidade – IAS 36
    - Deliberação CVM nº 527, de 01/11/2007
    - Lei 11.638, de 28/12/2007
    - Pronunciamento Técnico CPC 27 – Ativo Imobilizado e a Correlação às Normas Internacionais de Contabilidade – IAS 16

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIAS MUBARAK JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/08/2024 às 13:11 , sob o número W2582470007921 5
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000529-55.2024.8.26.0359 e código tjkL1PMG.

- Deliberação CVM nº 583, de 31/07/2009

- Vistoria

A aplicação do método de reposição exigiu um minucioso levantamento e caracterização do conjunto de elementos objeto da avaliação, objetivando uma apreciação crítica e para tanto observamos o seguinte roteiro:

- Relacionamento da aparência, limpeza, operacionalidade geral, unidades componentes e eficiência operacional do conjunto.
- Plena caracterização dos detalhes originais dos equipamentos relacionados, tais como:
  - Designação
  - Fabricante
  - Modelo
  - Tipo
  - Número e série
  - Data de fabricação
  - Número e tipo de motores
  - Equipamentos periféricos
  - Produção nominal
- Visualização geral mediante comparação da aferição global, obtida no levantamento definindo parâmetros de
  - Idade aparente
  - Fator de depreciação

- O presente relatório obedece criteriosamente os princípios fundamentais descritos a seguir:
  - O AVALIADOR não tem inclinação pessoal em relação à matéria envolvida neste relatório e tampouco dela auferem qualquer vantagem.
  - Os honorários profissionais dos AVALIADORES não estão, de forma alguma, sujeitos as conclusões deste relatório.
  - O relatório foi elaborado pelos AVALIADORES e ninguém mais, a não ser pelos próprios Profissionais envolvidos no trabalho, prepararam as análises e respectivas conclusões.
  - No presente relatório assumem-se como corretas as informações obtidas de terceiros, pessoas físicas entidades ou empresas, sendo que as fontes das mesmas estão contidas no referido relatório.
  - As análises, opiniões e conclusões expressas no presente relatório são baseadas em dados, diligencias, pesquisas e levantamentos efetuados no transcorrer do trabalho.
  - O AVALIADOR assume total responsabilidade sobre a matéria de Engenharia de Avaliações e Pericias de Engenharia, incluídas as implícitas, para o exercício de suas funções, precipuamente estabelecidas em leis, códigos ou regulamentos próprios.
  - Para efeito de apuração do valor de mercado dos bens, consideraram-se os mesmos livres de ônus/gravames de qualquer natureza.

05 – DESCRIÇÃO DOS BENS DO IMOBILIZADO

05.01 – DESCRIÇÃO DOS BENS

05.01.01 – Instalações Industrias

As instalações industriais se encontram em bom estado de conservação, são feitas as manutenções preventivas e corretivas, estando aptas para sua utilização.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIAS MUBARAK JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/08/2024 às 13:11 , sob o número W2582470007921 5
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000529-55.2024.8.26.0359 e código tjkL1PMG.

05.01.02 – Parque Industrial

O parque industrial se encontra em bom estado de conservação, são feitas as manutenções preventivas e corretivas, deixando-as todas aptas para sua utilização.

05.01.03 – Máquinas e Equipamentos

As máquinas e equipamentos se encontram em bom estado de conservação, são feitas as manutenções preventivas e corretivas, deixando-as todas aptas para sua utilização.

05.01.04– Móveis e Utensílios

Os móveis encontram-se em bom estado de conservação e todos estão aptos para sua utilização.

05.01.05 – Equipamentos de Informática

Os equipamentos de informática encontram-se aparentemente em bom estado de conservação, são feitas as manutenções preventivas e corretivas, deixando-as todas aptas para sua utilização.

05.01.06– Veículos Leves

05.01.06.01 – Automóveis

O automóvel da empresa encontra-se em ótimo estado de conservação, e são feitas as manutenções preventivas e corretivas, e estão funcionando perfeitamente.

05.01.06.02 – Utilitários

O utilitário da empresa encontra-se em ótimo estado de conservação, e são feitas as manutenções preventivas e corretivas, e estão funcionando perfeitamente.

05.02 – DESCRIÇÃO DOS IMÓVEIS

Conforme matrícula constante do anexo 06.

05.03 – DESCRIÇÃO DAS EDIFICAÇÕES E BENFEITORIAS

O imóvel está localizado em área urbana. O acesso ao imóvel se faz por ruas urbanas. A região onde se encontra o imóvel possui toda infraestrutura urbana, como: pavimento asfáltico, rede de água e esgoto, drenagem superficial e rede de energia e telefonia.

Tratam-se de vários prédios, conforme descrito abaixo:.

- **Galpões:**
  - Prédios em estrutura de concreto armado; cobertura com telhas de aço zincado apoiado sob estrutura metálica; alvenaria de blocos de concreto; revestimento interno e externo com chapisco e reboco; pintura com tinta látex; piso de concreto armado e piso cerâmico; caixilhos de ferro; portas de ferro e madeira e iluminação com lâmpadas fluorescentes, banheiros, cozinha e área de serviço com azulejo até o teto.

06 – AVALIAÇÃO

06.01 – Cálculo dos valores

Abaixo seguem as relações dos Bens por grupos já com valor final, ou seja, já depreciado ou de mercado, e também seguimos os critérios já definidos anteriormente.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIAS MUBARAK JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/08/2024 às 13:11 , sob o número W2582470007921 5
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000529-55.2024.8.26.0359 e código tjkL1PMG.

06.01.01 – Instalações Industriais

Descrição	Valor Unitário	Depreciação (Estado do BEM) %	Depreciação (Estado do BEM) Valor	Valor Justo
UNIDADE INDUSTRIAL 3				**117.238,90**
Instalações Hidráulicas	28.217,66	25%	7.054,42	21.163,25
Instalações Elétricas	42.326,50	25%	10.581,62	31.744,87
Instalações Industriais	85.774,37	25%	21.443,59	64.330,78
			TOTAL GERAL	**117.238,90**

06.01.02 – Parque Industrial

Descrição			Valor Unitário	Depreciação (Estado do BEM)		Valor Justo
Nome	Marca	Modelo		%	Valor	
Equipamento corte/gravacao laser dua startup lote	Automatisa	Dua Startup NS-1017	66.880,00	10%	6.688,00	60.192,00
Sistema câmara quente - colher	Polimold	Camara Quente Colher	31.846,97	50%	15.923,49	15.923,48
Hot half mpe 346 x 346 cj de placa s em aco p20	Polimold	MPE 346x346	13.406,37	50%	6.703,19	6.703,18
Controlador de temp. 9 z mini smar t cabo 3m com r	Polimold	CTMS12Z/5M	7.286,40	50%	3.643,20	3.643,20
Conjuto mesa honey 0906 - 845 mm x 545 mm (aco)	Automzatiza	Honey 0906-845x545	**Incluso no Equipamento corte/gravação laser**			
Equip. corte/gravacao laser dua startup	Automatisa	Dua Startup NS-1017	66.880,00	10%	6.688,00	60.192,00
Colher pequena 8 cavidades sem camara quente	Megamold	Colher pequena 8 cav.	12.384,96	50%	6.192,48	6.192,48
Colher pequena 8 cavidades sem camara quente	Megamold	Colher pequena 8 cav.	24.827,20	50%	12.413,60	12.413,60
Controlador de temp. 09 z mini smart cabo 3m	Polimold	CTMS12ZM3	7.286,40	50%	3.643,20	3.643,20
Memória 64gb 2rx4 ddr3 1333mhz pce 10600g			**Componente de Equipamento**			
Placa de saida digitais sdc s9000			**Componente de Equipamento**			
Conjunto de tubulações diâmetros e comprimetos diversos			**Incluso nas Instalações**			
Conjunto de tubulações diâmetros e comprimetos diversos			**Incluso nas Instalações**			
Conjunto de tubulações diâmetros e comprimetos diversos			**Incluso nas Instalações**			
Fabricacao e instalacao de sistema de filtragem de			**Incluso nas Instalações**			
Fabricacao e instalacao de sistema de filtragem de			**Incluso nas Instalações**			
Central enderecavel 32 pontos			**Incluso nas Instalações**			
Fonte cc alta tensão p/ laser co2 130/150w			**Componente da Laser**			
Fonte cc alta tensão p/ laser co2 130/150w			**Componente da Laser**			
Haste embolo da injeção			**Componente da Injetora**			
Potenciometro linear 450 curso	Romi	Linear 450	**Componente da Injetora**			
Conjunto de tubulações diâmetros e comprimetos diversos			**Incluso nas Instalações**			
Eixo das bielas - 275 - m2 e m15 novo			**Componente da Injetora**			
Embolo do extrator hidraulico m2			**Componente da Injetora**			
Resistencia para bucha rhp04056 a n. serie: 900089			**Componente da Injetora**			
Sub conj cil. plastif. d50			**Componente da Injetora**			
Resistencia para bucha rhp04056 a n. serie: 900089			**Componente da Injetora**			
Injetora romi en 170 eur 650 380 gr (50 mm 20: 1)	Romi	EN 170	124.000,00	5%	6.200,00	117.800,00
Biela traseira m2			**Componente da Injetora**			
Resistencia para bucha rhp04056 a n. serie: 90008			**Componente da Injetora**			
Resistencia para bucha rhp04056 a n. serie: 900089			**Componente da Injetora**			
Resistencia para bucha rhp04056 a n. serie: 900089			**Componente da Injetora**			
Injetora romi en 220 eur 960 406gr (d50 ld 22:1) 3	Romi	EM 220	148.600,00	5%	7.430,00	141.170,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIAS MUBARAK JUNIOR e Tribunal de Justica de Estado de Sao Paulo, protocolado em 07/08/2024 às 13:11 , sob o número W2582470007921 5
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000529-55.2024.8.26.0359 e código tjkL1PMG.

Descrição			Valor Unitário	Depreciação (Estado do BEM)		Valor Justo
Nome	Marca	Modelo		%	Valor	
Modulo 8i / 80 digitais			**Componente de Equipamento**			
Valvula 4we10u33/cg24n9z4			**Componente de Equipamento**			
Valvula 4we10ea32/cg24n9k4			**Componente de Equipamento**			
Resistencia para bucha rhp04056 a n. serie: 900089			**Componente de Equipamento**			
Resistencia para bucha rhp04056 a n. serie: 900089			**Componente de Equipamento**			
Resistencia para bucha rhp04056 a n. serie: 900089			**Componente de Equipamento**			
Injetora romi en 170 eur 650 380 gr (50 mm 20: 1)	Romi	EN 170	124.000,00	5%	6.200,00	117.800,00
Alimentador monofásico aereo ijta-300g injetec (st			**Componente de Equipamento**			
Resistencia para bucha rhp04056 a n. serie: 900089			**Componente da Injetora**			
Resistencia para bucha rhp04056 a n. serie: 900089			**Componente da Injetora**			
Conversor dc/dc 1008w entrada 72~144dc saida 48v 2			**Fonte Laser**			
Kit valvula admissão ga-26			**Componente de Equipamento**			
Inversor cfw300 a06pot2nb20 (cilindro) serial: 108			**Componente de Equipamento**			
Inversor cfw300 a06pot2nb20 (cilindro) serial: 108			**Componente de Equipamento**			
Fonte do torno do chiller ac/dc 230v - 48v 21a rsp			**Componente do Equipamento Laser**			
Excitador do canhão do laser			**Componente do Equipamento Laser**			
Tarjeta para chiller			**Componente do Equipamento Laser**			
Controle do canhão a laser			**Componente do Equipamento Laser**			
Drive do motor da lente a laser			**Componente do Equipamento Laser**			
Came para torno do botão			**Componente do Equipamento Laser**			
Came para laser			**Componente do Equipamento Laser**			
Fonte de alimentação para chiller a laser			**Componente do Equipamento Laser**			
Canhao a laser 80w firestar pp l98			**Componente do Equipamento Laser**			
Fonte de alimentacao 220v p48 cc			**Componente do Equipamento Laser**			
Biela traseira m2			**Componente da Injetora**			
MPE 1 35.55 tp.4 aço 1045 c.1 mont.5a nº serie 9000			**Componente da Injetora**			
Controlador de temperatura mini smart de 20 zonas			22.444,46	45%	10.100,01	12.344,45
Sistema de câmara quente colher nºserie 900021/1			61.323,11	50%	30.661,55	30.661,56
Hot half mpe 346x546 cj de placas em aço p20 nºser	Polimold	MPE 346x346	21.957,99	50%	10.979,00	10.979,99
Inversor cfw 300ao7p3s2nb20 serial 1066904211 (cil			**Componente de Equipamento**			
Inversor cfw 300ao7p3s2nb20 serial 1066904211 (cil			**Componente de Equipamento**			
Inversor cfw 300ao7p3s2nb20 serial 1066904211 (cil			**Componente de Equipamento**			
Resistencia para bucha rhp04056 a n. serie: 900089			**Componente da Injetora**			
Maquina automatica para gravar botoes ja acabados	Bonetti	BPL ALL IN	402.513,06	50%	201.256,53	201.256,53
Vareta para broca sem agulha			7.506,21	50%	3.753,11	3.753,10
Matriz de furaçao			7.982,41	50%	3.991,21	3.991,20
Molde colher menor 16 cavidades			92.340,00	50%	46.170,00	46.170,00
Kit resistência eur.650			**Componente da Injetora**			
Filtro dd75 gj (dd90)			2.914,74	50%	1.457,37	1.457,37
Filtro pd75 g1 (pd90)			2.914,74	50%	1.457,37	1.457,37
Kit separador de oleo ga-22			**Componente de Equipamentos**			
Kit valvula retenção de oleo			**Componente de Equipamentos**			
Retentor aço/borracha ga-			**Componente de Equipamentos**			

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIAS MUBARAK JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/08/2024 às 13:11 , sob o número 24700079215
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000529-55.2024.8.26.0359 e código tjkL1PMG.

Descrição			Valor Unitário	Depreciação (Estado do BEM)		Valor Justo
Nome	Marca	Modelo		%	Valor	
Kit rolam. elem. ga11-30+ga 15-30 vsd			Componente de Equipamentos			
Dreno automatico 230v ed12			Componente de Equipamentos			
Inversor cfw 300ao7p3s2nb20 serial 1066904211 (cil			Componente de Equipamentos			
Painel completo touch screen 4.3" para pesadora jh			Componente de Equipamentos			
					TOTAL GERAL	857.743,74

06.01.03 – Máquinas e Equipamentos

Descrição			Valor Unitário	Depreciação (Estado do BEM)		Valor Justo
Nome	Marca	Modelo		%	Valor	
Placa evaporativa climatizador		Peça integrante do equipamento				
Ventilador evaporativo cm 79 mobile (chapa galvani			14.690,43	50%	7.345,22	7.345,22
Ventilador evaporativo cm 79 mobile (chapa galvani			14.690,43	50%	7.345,22	7.345,22
Ventilador evaporativo cm 79 mobile (chapa galvani			14.690,43	50%	7.345,22	7.345,22
Ventilador evaporativo cm 79 mobile (chapa galvani			14.690,43	50%	7.345,22	7.345,22
Ventilador evaporativo cm 79 mobile (chapa galvani			14.690,43	50%	7.345,22	7.345,22
Ventilador evaporativo cm 79 mobile (chapa galvani			14.690,43	50%	7.345,22	7.345,22
Balanca toledo 3400 cap 5kg x 1g	Toledo	3400	2.089,45	50%	1.044,73	1.044,73
Cj rotor 40 cv			6.936,10	50%	3.468,05	3.468,05
Afiadora eletrica de disco de serras de widea bi-v	Stron	Mod. WS 700	4.151,58	50%	2.075,79	2.075,79
Reservatorio tipo coluna, cap 15 m3	Hidrotank		17.000,00	50%	8.500,00	8.500,00
Balança toledo 3400 cap. 5kg x 1g contadora versão	Toledo	3400	2.089,45	50%	1.044,73	1.044,73
Bomba 105-50 t j.m. 2" de 25 cv 220/380v		Incluso nas Instalações				
Bomba 4-ms-6 3,0 cv t 220/380v al		Incluso nas Instalações				
Motor deslizante		Incluso nas Instalações				
Transformador 300 kva			36.481,13	60%	21.888,68	14.592,45
Bomba v20 - 1p 13p 1a 11 13v gtin		Incluso nas Instalações				
Balança tipo bk 500 modelo novo gehaka	Gehaka	BK500	3.014,95	50%	1.507,48	1.507,48
Bomba de lubrificação lubmobil 110v		Incluso nas Instalações				
Carro hidr. paleteira 2.5t 1150x680mm csv256 roda	Vonder	CSV256	5.759,25	50%	2.879,63	2.879,63
Seladora industrial de tnt e saco plastico de 50 c	Flock	Industrial Pedal 50 cm	2.260,00	50%	1.130,00	1.130,00
Embaladora automatica flow - mr 80 pack horizontal		MR80	38.000,00	5%	1.900,00	36.100,00
Motor tgo530ms030aaaa motor hidraulico		Incluso nas Instalações				
Motor 2cv 4 pl 90s-220/380v 60hzb3dip55 w22 premir		Incluso nas Instalações				
Embaladora flowpack - modelo css60pv	Cassan Máquinas	CSS 60 PV	36.000,00	10%	3.600,00	32.400,00
Compressor copeland scroll zr81kc tf5-522 220v 3f			4.414,39	50%	2.207,20	2.207,20
Balança de piso toledo 2098 30 kg x 5g - serial 13	Toledo	2098	3.591,12	50%	1.795,56	1.795,56
Bomba 25vq 21a sem gtinv		Incluso nas Instalações				
Conjunto motobomba 2m4 1,5hp+13-4h3 220v tr (n) (p		Incluso nas Instalações				
Embaladora flow pack hm 100		HM100	Equipamento não localizado			
Bomba t sub optima 1/3 cv monf. 2p. 220-230v		Incluso nas Instalações				
Bomba schneider bc-92 1c 3cv 220/380v trifasica (t		Incluso nas Instalações				
Pistola automatica wa 200 - 1.5	Cobra	WA200	5.820,00	50%	2.910,00	2.910,00
Torre de resfriamento R+70/6 AP TFG	Korper	R+70/6 AP TFGF3ADN	6.500,00	5%	325,00	6.175,00
Estabilizador de voltagem 5kva	Kebo	WDR-5000Va	Componente da Embaladora			
Estabilizador de voltagem 5kva	Kebo	WDR-5000Va	Componente da Embaladora			
Estabilizador de voltagem 5kva	Kebo	WDR-5000Va	Componente da Embaladora			
Compressor copeland scroll zr81kc tf5-522 220v 3f			4.414,39	50%	2.207,20	2.207,20
Secador de ar-ponto de uso air point min.	Metal Pan	Airpont Mini	1.489,00	50%	744,50	744,50
Motor 2cv 6p 100l 220/380v 60hzb34dip55 w22 premiu		Incluso nas Instalações				

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIAS MUBARAK JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/08/2024 às 1 , sob o número 24700079215
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000529-55.2024.8.26.0359 e código tjkL1PMG.

Descrição			Valor Unitário	Depreciação (Estado do BEM)		Valor Justo
Nome	Marca	Modelo		%	Valor	
Motor 2cv 6p 100l 220/380v 60hzb34dip55 w22 premiu		Incluso nas Instalações				
Embaladora flow pack hm 100	EngPack	HM100	53.000,00	10%	5.300,00	47.700,00
Embaladora flow pack hm 100	EngPack	HM100	53.000,00	10%	5.300,00	47.700,00
Purificador ar comprimido arm100-1 air machine	Damma	BLP-100	6.999,00	50%	3.499,50	3.499,50
					TOTAL GERAL	263.753,09

06.01.04 – Móveis e Utensílios

Descrição			Valor Unitário	Depreciação (Estado do BEM)		Valor Justo
Nome	Marca	Modelo		%	Valor	
Cond hi-wall 45hefe18b2nb 18000 fr elgin eco plus	Elgin	Eco Plus 18.000 BTUs	Incluso na Evaporadora			
Cond hi-wall 45hxfe09b2na 09fr elgin eco life inve	Elgin	Eco Life 9.000 BTUs	Incluso na Evaporadora			
Cond. split agratto one 12.000 btus	Agratto	12.000 BTUs	Incluso na Evaporadora			
Purif de agua plus preto 220w	Soft		1.336,00	50%	668,00	668,00
Quadro branco bp 1250x1000 mm moldura de aluminio			2.056,79	50%	1.028,39	1.028,39
Smart TV LED 32 Philco ptv32e20agbl hd android 2 u	Philco	32"	1.399,99	50%	700,00	700,00
Cond hi-wall 45 hwfe18b2na 18.000 fr elgin eco pow	Elgin		Incluso na Evaporadora			
Evap hi-wall 45hwf118b21a 18.000 fr elgin eco powe	Elgin	Eco Power 18.000BTUs	1.793,33	5%	89,67	1.703,67
Cond hi-wall 45hwfe3 0 b2nb 30fr elgin power r-41	Elgin		Incluso na Evaporadora			
Evap hi-wall 45hwf130b2ib 30fr elgin power 220v (0	Elgin	Power 30.000BTUs	6.399,00	50%	3.199,50	3.199,50
Cond 38 ccl060535 mc carrier 60fr vert. 22	Carrier	60.000BTUs	Incluso na Evaporadora			
Evap space 42zqa60c5 carrier cr	Carrier	60.000BTUs	10.559,12	50%	5.279,56	5.279,56
Quadro p/ escrita kanban 1000x900 mm			1.179,28	50%	589,64	589,64
Smart TV Philips 43 phg82578 hd 2 usb	Philips	43"	1.180,00	5%	59,00	1.121,00
Evap lg dual inverter compact 12.000 fri8 220v	LG	Compact 12.000BTUs	2.953,65	50%	1.476,83	1.476,83
Cond lg dual inverter compact 12.000 frio 220v (04	LG		Incluso na Evaporadora			
Cond split 38ccvd60515 mc 60fr carrier inverter 22	Carrier	60.000BTUs	Incluso na Evaporadora			
Evap 42zqvd60c5 60.000 btu/h quente/frio carrier i	Carrier	60.000BTUs	10.559,12	50%	5.279,56	5.279,56
					TOTAL GERAL	21.046,14

06.01.05 – Equipamentos de Informática

Descrição			Valor Unitário	Depreciação (Estado do BEM)		Valor Justo
Nome	Marca	Modelo		%	Valor	
Nobreak SMS 3000Va 115/220 UOS	SMS		3.764,57	50%	1.882,28	1.882,28
Impressora multifuncional tanque de tinta Ecotank	Epson	L5190	2.230,35	50%	1.115,18	1.115,18
Notebook acer aspire i5/4gb/256ssd/10 ger	Acer	Aspire	1.185,67	5%	59,28	1.126,39
Impressora canon g3111 colorida	Canon	G3111	831,49	50%	415,75	415,75
Nobreak 1500 va	SMS	NET4+	1.012,50	50%	506,25	506,25
Nobreak apc back-ups br 2200 va bivolt 115v bz2200	APC	Back-Ups	2.902,87	50%	1.451,44	1.451,44
Notebook acer 17 6660 8gb/ssd	Acer		1.185,67	5%	59,28	1.126,39
Processador intel core i7 4790 8mb			Peça integrante de equipamento			
Notebook compaq cq-25 pentil 4gb/120gb ssd 14 moch	Compaq		1.185,67	5%	59,28	1.126,39
Roteador tp link ax73 ax	TPLink	AX73	121,95	50%	60,98	60,98
Monitor core i5 2320 s1155 3.30 gmb			407,94	5%	20,40	387,54
Proc core i5 2320 s1155 3.30 gmb			Peça integrante de equipamento			
Cooler amd 1156/1155/50/51			Peça integrante de equipamento			
Memoria 8gb 1600 ddr3 macrovip			Peça integrante de equipamento			

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIAS MUBARAK JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/08/2024 às 13:11 , sob o número WZ58247000079215
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000529-55.2024.8.26.0359 e código tjkL1PMG.

Descrição			Valor Unitário	Depreciação (Estado do BEM)		Valor Justo
Nome	Marca	Modelo		%	Valor	
HD SSD 240 Gb kingston	Kingston		Peça integrante de equipamento			
Gabinete micro ATX mt25v2bk com fonte 200w colet			686,50	5%	34,33	652,18
Impressora canon g3111 colorida	Canon	G3111	831,49	50%	415,75	415,75
Kit teclado/mouse logitech wireless mk270 sem fio			170,45	50%	85,23	85,23
Microcomputador portatil dell inspiron	Dell	Inspiron	1.185,67	5%	59,28	1.126,39
Placa VGA asrock radeon rx6500			Peça integrante de equipamento			
Proc amd ryzen am r9 5950x box 4.9 ghz s/fan			Peça integrante de equipamento			
Mb ga am4 x 570 aorus elite m.2/hdmi/gigabyte h			Peça integrante de equipamento			
Proc core i5 10400f 2.9 12mb sem video			Peça integrante de equipamento			
Apple Mac Studio with M1/32gb/512ssd	Apple	Mac Studio	18.047,50	50%	9.023,75	9.023,75
Nobreak ragtech 3200 va biv	Ragtech		2.284,95	50%	1.142,48	1.142,48
Impressora epson l3250 inkjet ecotank wi-fi	Epson	L3250	1.099,50	50%	549,75	549,75
Monitor samsung 27 curvo fhdva 1800r	Samsung		407,94	5%	20,40	387,54
Impressora canon g3111 colorida	Canon	G3111	831,49	50%	415,75	415,75
Impressora tanque de tinta ecotank monocromatica m	Epson	M1120	1.230,55	50%	615,27	615,27
Notebook lenovo l450 i5 5 geração 8gb ddr3	Lenovo	L450	1.185,67	15%	177,85	1.007,82
Impressora de etiquetas Zebra zd 230 203 dpi usb/e	Zebra	ZD230	2.089,00	50%	1.044,50	1.044,50
Rack de piso 36Ux19Px670mm			2.730,23	50%	1.365,12	1.365,12
Celular xiaomi mi9 64gb/6gb	Xiomi	MI9	1.244,70	65%	809,06	435,65
Celular xiaomi note 8 azul 4gb/64gb	Xiomi	Note 8	1.328,33	65%	863,41	464,92
Smartphone samsung galaxy a21s azul 64 gb 4 gb ram	Samsung	Galaxy A21S	1.750,49	65%	1.137,82	612,67
Celular xiaomi redmi 10 4+ 128gb lte	Xiomi	Redmi 10	796,60	65%	517,79	278,81
					TOTAL GERAL	28.822,11

06.01.06 – Veículos Leves

06.01.07.01 – Automóveis

Descrição			Ano		Placa	Valor Tabela FIPE (F) Mercado (M) Molicar (Mo)		Depreciação (Estado do veículos)		Valor Justo
Marca	Modelo	Chassi	Fab	Mod				%	Valor	
GM/Chevrolet	Onix Hatch Premier 1.0 Turbo Flex	9BGEP48H0LG163005	2019	2020	GFM7F97	F	78.888,00	10 %	7.888,80	70.999,20
									TOTAL GERAL	70.999,20

06.01.07.02 – Utilitários

Descrição			Ano		Placa	Valor Tabela FIPE (F) Mercado (M) Molicar (Mo)		Depreciação (Estado do veículos)		Valor Justo
Marca	Modelo	Chassi	Fab	Mod				%	Valor	
Caoa Cherry	Tiggo7 PRO16TA	95PEEL61DRB015330	2023	2024	STF5A42		158.044,00	10%	15.804,40	142.239,60
									TOTAL GERAL	142.239,60

06.01.07– Imóveis

Os valores dos terrenos foram determinados pelo método comparativo através de pesquisa de elemento semelhante e homogeneização de valor

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIAS MUBARAK JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/08/2024 às 13:11 , sob o número W2582470007921 5
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000529-55.2024.8.26.0359 e código tjkL1PMG.

Imóvel	Nº Matrícula	Proprietário	Tipo	Cidade/Estado	Área	x	Valor Unitário	=	TOTAL
nº 01	20.216	Fábrica de Acessórios de Moda Aurora Eirelli	Urbano	Guaíra - SP	4.000,0000 m2	x	450,00	=	1.800.000,00
							Total:		**1.800.000,00**

Então, temos => $V_{Imóveis}$ = **R$ 1.800.000,00**

06.01.08 – Edificações e Benfeitorias

06.01.08.01 - Construção

Para avaliarmos as edificações, utilizaremos o critério recomendado pelo IBAPE (Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia), através de sua publicação "Edificações – Valores de Venda", que fornece parâmetros para utilização dos peritos em seus trabalhos avaliatórios.

Nelas as edificações são classificadas em 27 categorias, atribuindo-se a cada uma delas um coeficiente "k" que, multiplicado pelo valor padrão conhecido como "R-8.N", fornece o custo do metro quadrado de cada categoria. A publicação acima descreve as características de cada uma dessas 27 categorias.

As categorias acima referidas, com seus respectivos valores do coeficiente "k", estão exibidas no anexo 04.

Quanto ao símbolo "R-8.N", seus valores são publicados mensalmente pelo SINDUSCON/SP exibidos nas publicações especializadas, sob o título de "Custos Unitários Básicos das Edificações". Esses símbolos significam o custo/m2 de um projeto residencial com padrão "N". Apresentamos a tabela usada No presente laudo no anexo 02, que foi retirada do site do SINDUSCON/SP do mês Julho de 2024.

Ali podemos lermos que, em Julho de 2024, o valor de "R-8.N" é de:

SINDUSCON	R-8.N
SindusCon SP SP	2.010,79

O primeiro passo de nossa avaliação será, portanto classificar os prédios. Para isso, procuramos ver qual das 27 categorias previstas pelo IBAPE que mais se assemelha aos nossos prédios.

Feito isso, basta tomarmos o coeficiente "k" correspondente à categoria escolhida e multiplicarmos pelo custo/m2 e o resultado será o custo do metro quadrado de cada um dos nossos prédios.

1. Para GI, temos:
   1.1. Categoria: Comercial – Galpão – Padrão Simples
   1.2. Para "K", temos os intervalos de valores: 0,492 (mínimo) – 0,726 (médio) – 0,960 (máximo)

Adotamos o valor de "k" = 0,850

Item	Prédio	Símbolo SINDUSCON Mercado	Código padrão construtivo IBAPE	Custo Unitário	Un	Coeficiente "K"	Custo Unitário Atualizado (R$)
1	**Matrícula 20.216 - Guaíra-SP**						
1.1	Área 3 - Industrial I - Química	R-8.N (SP)	GI 2.2.2	2.010,79	m2	0,850	1.709,17

06.01.08.02 - Depreciação

Devemos agora aplicar uma depreciação, em função da idade aparente ("Y") e do estado de conservação ("C") de cada edificação, de acordo com a tabela de cálculo no Anexo 03, temos:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIAS MUBARAK JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/08/2024 às 13:11 , sob o número W2582470007921 5
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000529-55.2024.8.26.0359 e código tjkL1PMG.

Com base nesses parâmetros, a Depreciação se calcula pela fórmula abaixo:

"D" = [(Y/100) + (1 – Y/100) x C] x 0,8

Cálculo das depreciações das Edificações e Benfeitorias

Y = Idade aparente = **20** **ano (s)**

Estado de Conservação retirado da Tabela de Heidecke para Cálculo de Depreciações **"c"** = 0,0252

"D" = [(Y/100) + (1 – Y/100) x C] x 0,8

$$\text{"D"} = \left[\left(\frac{20}{100}\right) + \left(1 - \frac{20}{100}\right) \times 0{,}0252\right] \times 0{,}8 = [\,0{,}2 + (1 - 0{,}2) \times 0{,}0252\,] \times 0{,}8$$

$$= [\,0{,}2 + (1 \times 0{,}0252)\,] \times 0{,}8 = 0{,}1761 - \mathbf{0{,}8239}$$

06.01.08.03 – Valor final depreciado

Item	Prédio	Idade Aparente (anos)	Extensão / Área / Volume (m / m2 / m3)	Unidade	Custo Unitário Atualizado (R$)	Valor Atualizado (R$)	Estado de Conservação	Fator de Depreciação	Valor Justo (R$)
1	**Matrícula 20.216 - Guaíra-SP**					**1.712.502,88**			**1.410.883,17**
1.1	Área 3 - Industrial I - Química	20	1.001,95	m2	1.709,17	1.712.502,88	c	0,8239	1.410.883,17
Total de Edificação e Benfeitorias						**1.712.502,88**			**1.410.883,17**

Então, temos => $\boxed{V_{Edif/Benf} = \text{R\$ } 1.410.883{,}17}$

06.02 – Valores Totais do Imobilizado

06.02.01 – Instalações Industriais.	R$	117.238,90
06.02.02 – Parque Industrial.	R$	857.743,74
06.02.03 – Máquinas e equipamentos.	R$	263.753,09
06.02.04 – Móveis e utensílios.	R$	21.046,14
06.02.05 - Equipamentos de informática.	R$	28.822,11
06.02.06 – Veículos Leves:		
06.02.06.01 – Automóveis.	R$	70.999,20
06.02.06.02 – Utilitários.	R$	142.239,60
06.02.07 – Imóveis.	R$	1.800.000,00
06.02.08 – Edificações e Benfeitorias.	R$	1.410.883,17
Total.	R$	4.712.725,95

Arredondando, temos => $\boxed{V_{TI} = \text{R\$ } 4.710.000{,}00}$

07 – CONCLUSÃO

Em virtude do exposto no presente trabalho o signatário atribui, aos bens e imóveis inicialmente identificados, e para o mês de **Agosto de 2.024**, os seguintes valores:

R$ 4.010.000,00 (Quatro milhões e dez mil reais).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIAS MUBARAK JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/08/2024 às 13:11 , sob o número W2582470007921 5
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000529-55.2024.8.26.0359 e código tjkL1PMG.

08 – TERMO DE ENCERRAMENTO

O Presente laudo foi escrito em dezesseis (16) folhas digitadas de um só lado, todas rubricadas, com exceção desta última, que está assinada e datada. Segue ainda, anexos Pesquisa de valor dos imóveis (Anexo 01), Custo Unitário Básicos das Edificações – CUB-SINDUSCON/SP (Anexo 02), Classificação dos imóveis construídos (Anexo 03), Tabela Heidecke (Anexo 04), Valorização dos veículos de acordo com tabela FIPE (Anexo 05), Matrícula(s) do(s) Imóvel(eis) (Anexo 06), Cotações de Apoio/Complementares (Anexo 07) e Levantamento Fotográfico (Anexo 08).

Ribeirão Preto, 13 de agosto de 2024.

Marcelo Henrique
Engenheiro Civil
CREA n° 0685046690

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIAS MUBARAK JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/08/2024 às 13:11 , sob o número W2582470007921 5
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000529-55.2024.8.26.0359 e código tjkL1PMG.

ANEXOS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIAS MUBARAK JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/08/2024 às 13:11 , sob o número W25824700079215
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000529-55.2024.8.26.0359 e código tjkL1PMG.

Expertth
ENGENHARIA

ANEXO 01

PESQUISA DE VALOR DOS IMÓVEIS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIAS MUBARAK JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/08/2024 às 13:11 , sob o número W25824700079215
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000529-55.2024.8.26.0359 e código tjkL1PMG.

Expertth ENGENHARIA

01 - PESQUISA – TERRENO URBANO – DISTRITO INDUSTRIAL – GUAÍRA – SP

COTAÇÃO : 193B-2023-COT-01-01-0

Título do Anúncio:	Terreno no Distrito Industrial				
Bairro:	Distrito Industrial				
Cidade:	Guaíra				
Estado:	São Paulo				
Tipo:	Terreno Urbano				
Área Imóvel:	1,0000 m2	Área Construída:		Testada:	ml
Topografia:		Superfície:		Valor Solicitado:	R$ 500,00
Valor do Terreno:	R$ 500,00 /m2	Situação:	Transação	Data:	**22/12/2023**
Informante:	Tonhão Acessoria Imobiliária - 17 99979-0403				

COTAÇÃO : 193B-2023-COT-01-02-0

Título do Anúncio:	Lote/Terreno à Venda por R$ 160.743 COD. 65327 Guaíra - SP				
Bairro:					
Cidade:	Guaíra				
Estado:	São Paulo				
Tipo:	Terreno Urbano				
Área Imóvel:	388,3100 m2	Área Construída:		Testada:	ml
Topografia:		Superfície:		Valor Solicitado:	R$ 160.743,00
Valor do Terreno:	R$ 413,96 /m2	Situação:	Transação	Data:	**22/12/2023**
Informante:	MGL LEILÕES - (80) 0242-2218 / (37) 99902-6020				

COTAÇÃO : 193B-2023-COT-01-04-0

Título do Anúncio:	Terreno 200m2				
Bairro:	Distrito Industrial				
Cidade:	Guaíra				
Estado:	São Paulo				
Tipo:	Terreno Urbano				
Área Imóvel:	200,0000 m2	Área Construída:		Testada:	ml
Topografia:		Superfície:		Valor Solicitado:	R$ 114.900,00
Valor do Terreno:	R$ 574,50 /m2	Situação:	Transação	Data:	**22/12/2023**
Informante:	Kelly				

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIAS MUBARAK JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/08/2024 às 13:11 , sob o número W2582470007921 5
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000529-55.2024.8.26.0359 e código tjkL1PMG.

Expertth ENGENHARIA

COTAÇÃO : 193B-2023-COT-01-05-0

Título do Anúncio:	TERRENO PARA VENDA, GUAÍRA / SP bairro PALMARES, área total 588,00 m², área útil 588,00 m² Código: TER7				
Bairro:	Palmares				
Cidade:	Guaíra				
Estado:	São Paulo				
Tipo:	Terreno Urbano				
Área Imóvel:	588,0000 m2	Área Construída:		Testada:	ml
Topografia:		Superfície:		Valor Solicitado:	R$ 250.000,00
Valor do Terreno:	R$ 425,17 /m2	Situação:	Transação	Data:	**22/12/2023**
Informante:	Taylor - CRECI 203.921 - (17) 98842.5759 / (17) 99977.7878				

COTAÇÃO : 193B-2023-COT-01-06-0

Título do Anúncio:	TERRENO PARA VENDA, GUAÍRA / SP bairro VIVENDAS, área total 800,00 m², terreno 800,00 m² Código: T01				
Bairro:	Vivendas				
Cidade:	Guaíra				
Estado:	São Paulo				
Tipo:	Terreno Urbano				
Área Imóvel:	800,0000 m2	Área Construída:		Testada:	ml
Topografia:		Superfície:		Valor Solicitado:	R$ 290.000,00
Valor do Terreno:	R$ 362,50 /m2	Situação:	Transação	Data:	**22/12/2023**
Informante:	Taylor - CRECI 203.921 - (17) 98842.5759 / (17) 99977.7878				

COTAÇÃO : 193B-2023-COT-01-07-0

Título do Anúncio:	TERRENO PARA VENDA, GUAÍRA / SP bairro CENTRO, terreno 630,78 m² Código: LOT3				
Bairro:	Centro				
Cidade:	Guaíra				
Estado:	São Paulo				
Tipo:	Terreno Urbano				
Área Imóvel:	630,7800 m2	Área Construída:		Testada:	ml
Topografia:		Superfície:		Valor Solicitado:	R$ 250.000,00
Valor do Terreno:	R$ 396,33 /m2	Situação:	Transação	Data:	**22/12/2023**
Informante:	Taylor - CRECI 203.921 - (17) 98842.5759 / (17) 99977.7878				

O unitário adotado foi determinado após uma ampla pesquisa junto ao mercado imobiliário, através de anúncios nos jornais e contatos com corretores, imobiliárias atuantes, proprietários e pessoas afins. Identificamos elementos comparativos válidos que, de acordo com as "Normas".

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIAS MUBARAK JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/08/2024 às 13:11 , sob o número W2582470007921 5
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000529-55.2024.8.26.0359 e código tjkL1PMG.

Portanto, consideramos a homogeneização como sendo igual a 1.

Fazendo a média dos valores pesquisados e aplicando o coeficiente de homogeneização, temos:

$$Vu_{01} = \frac{(V_1 + V_2 + V_3 + V_4 + V_5 + V_6)}{6} =$$

$$Vu_{01} = \frac{(R\$\ 500{,}00 + R\$\ 413{,}96 + R\$\ 574{,}50 + R\$\ 425{,}17 + R\$\ 362{,}50 + R\$\ 396{,}33)}{6} =$$

$Vu_{01} =$ R$ 445,41 / m2

$Vu_{01} \approx$ **R$ 450,00 / m2**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIAS MUBARAK JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/08/2024 às 13:11 , sob o número W25824700079215
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000529-55.2024.8.26.0359 e código tjkL1PMG.

ANEXO 02

CUSTOS UNITÁRIOS BÁSICOS DAS EDIFICAÇÕES (SINDUSCON/SP – JULHO/2024)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIAS MUBARAK JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/08/2024 às 13:11 , sob o número W25824700079215
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000529-55.2024.8.26.0359 e código tjkL1PMG.

Setor de Economia

SINDUSCON SP

Boletim Econômico - Julho de 2024

Custo da construção residencial no Estado de São Paulo, padrão R8-N, índice base fev/07=100

	Global				Mão-de-obra				Material				Administrativo			
		Variação (%)				Variação (%)				Variação (%)				Variação (%)		
Data	Índice	Mês	Ano	12 meses	Índice	Mês	Ano	12 meses	Índice	Mês	Ano	12 meses	Índice	Mês	Ano	12 meses
jul/23	281,50	0,09	2,23	2,52	315,34	0,35	4,59	5,19	244,74	-0,31	-0,86	-0,95	290,94	0,79	2,50	2,72
ago/23	281,65	0,05	2,29	2,59	315,34	0,00	4,59	5,09	245,06	0,13	-0,73	-0,67	290,94	0,00	2,50	2,66
set/23	281,51	-0,05	2,24	2,60	315,49	0,05	4,64	5,04	244,60	-0,19	-0,92	-0,59	290,94	0,00	2,50	2,66
out/23	281,37	-0,05	2,19	2,51	315,49	0,00	4,64	4,88	244,27	-0,14	-1,05	-0,62	291,54	0,21	2,71	2,87
nov/23	281,71	0,12	2,31	2,48	315,54	0,02	4,66	4,80	244,93	0,27	-0,78	-0,57	291,54	0,00	2,71	2,71
dez/23	281,71	0,00	2,31	2,31	315,54	0,00	4,66	4,66	244,93	0,00	-0,78	-0,78	291,54	0,00	2,71	2,71
jan/24	281,70	0,00	0,00	2,37	315,59	0,02	0,02	4,67	244,86	-0,03	-0,03	-0,67	291,54	0,00	0,00	2,71
fev/24	281,99	0,10	0,10	2,47	315,59	0,00	0,02	4,64	245,47	0,25	0,22	-0,38	291,54	0,00	0,00	2,71
mar/24	282,26	0,10	0,20	2,76	315,72	0,04	0,06	4,58	245,91	0,18	0,40	0,35	291,54	0,00	0,00	2,71
abr/24	282,39	0,05	0,24	2,51	315,77	0,02	0,07	3,86	246,14	0,09	0,49	0,70	291,54	0,00	0,00	2,71
mai/24	285,85	1,22	1,47	2,29	322,08	2,00	2,07	3,40	246,47	0,14	0,63	0,72	296,37	1,66	1,66	3,27
jun/24	288,12	0,79	2,27	2,45	325,79	1,15	3,25	3,68	247,19	0,29	0,92	0,69	298,70	0,79	2,46	3,48
jul/24	289,31	0,41	2,70	2,78	326,49	0,22	3,47	3,54	248,94	0,71	1,63	1,72	299,35	0,22	2,68	2,89

Custo unitário básico no Estado de São Paulo, padrão R8-N, julho de 2024

	R$/m²	Participação (%)
Mão-de-obra (com encargos sociais)*	1.142,20	56,80
Material	813,39	40,45
Despesas Administrativas	55,20	2,75
Total	2.010,79	100,00

(*) Encargos Sociais: 175,98%

Custo unitário básico no Estado de São Paulo*, julho de 2024 em R$/m²

Padrão Baixo			Padrão Normal			Padrão Alto		
	Custo m²	% mês		Custo m²	%mês		Custo m²	% mês
R-1	1.969,47	0,44	**R-1**	2.413,00	0,31	**R-1**	2.922,81	0,30
PP-4	1.833,60	0,52	**PP-4**	2.251,77	0,40	**R-8**	2.362,18	0,41
R-8	1.751,08	0,56	**R-8**	2.010,79	0,41	**R-16**	2.563,67	0,46
PIS	1.359,00	0,41	**R-16**	1.953,34	0,43			

(*) Conforme Lei 4.591 de 16 de dezembro de 1964 e disposto na NBR 12.721 da ABNT. Na formação do Custo Unitário Básico não foram incluidos os itens descritos na seção 8.3.5 da NBR 12.721/06

Custo da construção comercial, industrial e popular no Estado de São Paulo, julho de 2024 em R$/m²
CAL (comercial andares livres) e CSL(comercial - salas e lojas), GI (galpão industrial) e RP1Q (residência popular)

Padrão Normal			Padrão Alto		
	Custo m²	% mês		Custo m²	% mês
CAL-8	2.331,66	0,48	**CAL-8**	2.462,66	0,48
CSL-8	2.018,39	0,49	**CSL-8**	2.170,46	0,46
CSL-16	2.690,79	0,48	**CSL-16**	2.839,90	0,46

	Custo m²	% mês
RP1Q	2.142,46	0,25
GI	1.147,38	0,50

(*) Conforme Lei 4.591 de 16 de dezembro de 1964 e disposto na NBR 12.721 da ABNT. Na formação do Custo Unitário Básico não foram incluidos os itens descritos na seção 8.3.5 da NBR 12.721/06

Fonte: Secon/SindusCon-SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIAS MUBARAK JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/08/2024 às 13:11 , sob o número W2582470007921 5
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000529-55.2024.8.26.0359 e código tjkL1PMG.

ANEXO 03

CLASSIFICAÇÃO DOS IMÓVEIS CONSTRUÍDOS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIAS MUBARAK JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/08/2024 às 13:11 , sob o número W2582470007921 5
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000529-55.2024.8.26.0359 e código tjkL1PMG.

Expertth ENGENHARIA

CLASSIFICAÇÃO DOS IMÓVEIS CONSTRUÍDOS E COEFICIENTES CORRESPONDENTES ÀS RESPECTIVAS CATEGORIAS

A tabela abaixo vincula os coeficientes do estudo "VALORES DE EDIFICAÇÕES DE IMÓVEIS URBANOS", publicados pelo IBPAE/SP em nov/2006, diretamente ao padrão construtivo R8N do SINDUSCON/SP. A TABELA ABAIXO SUBSTITUI as anteriormente publicadas.

CLASSE	GRUPO	PADRÃO		INTERVALO DE VALORES		
				Mínimo	Médio	Máximo
1 - RESIDENCIAL	1.1 - BARRACO	1.1.1 - Padrão Rústico		0,060	**0,090**	0,120
		1.1.2 - Padrão Simples		0,132	**0,156**	0,180
	1.2 - CASA	1.2.1 - Padrão Rústico		0,360	**0,420**	0,480
		1.2.2 - Padrão Proletário		0,492	**0,576**	0,660
		1.2.3 - Padrão Econômico		0,672	**0,786**	0,900
		1.2.4 - Padrão Simples		0,912	**1,056**	1,200
		1.2.5 - Padrão Médio		1,212	**1,386**	1,560
		1.2.6 - Padrão Superior		1,572	**1,776**	1,980
		1.2.7 - Padrão Fino		1,992	**2,436**	2,880
		1.2.8 - Padrão Luxo		Acima de **2,890**		
	1.3 - APARTAMENTO	1.3.1 - Padrão Econômico		0,600	**0,810**	1,020
		1.3.2 - Padrão Simples	Sem Elevador	1,032	**1,266**	1,500
			Com Elevador	1,260	**1,470**	1,680
		1.3.3 - Padrão Médio	Sem Elevador	1,512	**1,746**	1,980
			Com Elevador	1,692	**1,926**	2,160
		1.3.4 - Padrão Superior	Sem Elevador	1,992	**2,226**	2,460
			Com Elevador	2,172	**2,406**	2,640
		1.3.5 - Padrão Fino		2,652	**3,066**	3,480
		1.3.6 - Padrão Luxo		Acima de **3,490**		
2 - COMERCIAL - SERVIÇO - INDUSTRIAL	2.1 - ESCRITÓRIO	2.1.1 - Padrão Econômico		0,600	**0,780**	0,960
		2.1.2 - Padrão Simples	Sem Elevador	0,972	**1,206**	1,440
			Com Elevador	1,200	**1,410**	1,620
		2.1.3 - Padrão Médio	Sem Elevador	1,452	**1,656**	1,860
			Com Elevador	1,632	**1,836**	2,040
		2.1.4 - Padrão Superior	Sem Elevador	1,872	**2,046**	2,220
			Com Elevador	2,052	**2,286**	2,520
		2.1.5 - Padrão Fino		5,532	**3,066**	3,600
		2.1.6 - Padrão Luxo		Acima de **3,610**		
	2.2 - GALPÃO	2.2.1 - Padrão Econômico		0,240	**0,360**	0,480
		2.2.2 - Padrão Simples		0,492	**0,726**	0,960
		2.2.3 - Padrão Médio		0,972	**1,326**	1,680
		2.2.4 - Padrão Superior		Acima de **1,690**		
3 - ESPECIAL	3.1 - COBERTURA	3.1.1 - Padrão Simples		0,060	**0,120**	0,180
		3.1.2 - Padrão Médio		0,192	**0,246**	0,300
		3.1.3 - Padrão Superior		0,312	**0,456**	0,600

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIAS MUBARAK JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/08/2024 às 13:11 , sob o número W2582470007921 5
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000529-55.2024.8.26.0359 e código tjkL1PMG.

ANEXO 04

TABELA DE HEIDECKE
CÁLCULO DE DEPRECIAÇÕES

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIAS MUBARAK JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/08/2024 às 13:11 , sob o número W25824700079215
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000529-55.2024.8.26.0359 e código tjkL1PMG.

TABELA DE HEIDECKE

para cálculo de depreciações

Estado de conservação	Coeficiente "C"
a) Novo	0,0000
b) Entre novo e regular	0,0032
c) Regular	0,0252
d) Entre regular e "requer reparos simples"	0,0809
e) Requer reparos simples	0,1810
f) Entre reparos simples e importantes	0,3320
g) Requer reparos importantes	0,5260
h) Entre reparos importantes e sem valor	0,7520
i) Sem valor	1,0000

Fontes: Publicação do IBAPE, subtítulo "Depreciações de Imóveis", eng° Hélio de Caires, página 71.
"Princípios de Engenharia de Avaliações", Eng° Alberto Lélio Moreira, 2ªed., página 132.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIAS MUBARAK JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/08/2024 às 13:11 , sob o número W2582470007921 5
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000529-55.2024.8.26.0359 e código tjkL1PMG.

ANEXO 05

VALORIZAÇÃO DOS VEÍCULOS DE ACORDO COM TABELA FIPE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIAS MUBARAK JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/08/2024 às 13:11 , sob o número W25824700079215
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000529-55.2024.8.26.0359 e código tjkL1PMG.

Expertth ENGENHARIA

Mês de referência:	agosto de 2024
Código Fipe:	004516-0
Marca:	GM - Chevrolet
Modelo:	ONIX HATCH PREM. 1.0 12V TB Flex 5p Aut.
Ano Modelo:	2020 Gasolina
Autenticação	848t1dlk67p
Data da consulta	segunda-feira, 12 de agosto de 2024 12:43
Preço Médio	R$ 78.888,00

Mês de referência:	agosto de 2024
Código Fipe:	093011-3
Marca:	Caoa Chery
Modelo:	Tiggo 7 Pro Max Drive 1.6 Turbo 16V Aut.
Ano Modelo:	2024 Gasolina
Autenticação	h9mrpgvly6dt3
Data da consulta	segunda-feira, 12 de agosto de 2024 12:49
Preço Médio	R$ 158.044,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIAS MUBARAK JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/08/2024 às 13:11 , sob o número W2582470007921 5
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000529-55.2024.8.26.0359 e código tjkL1PMG.

ANEXO 06

MATRÍCULA(S) DO(S) IMÓVEL(EIS)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIAS MUBARAK JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/08/2024 às 13:11 , sob o número W25824700079215
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000529-55.2024.8.26.0359 e código tjkL1PMG.

COMARCA DE GUAÍRA-SP

REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 20216 | FOLHA 1

IMÓVEL: **UM PRÉDIO de uso INDUSTRIAL**, situado nesta cidade e comarca de Guaíra-SP, com frente para a Avenida Perimetral, sob o nº246- do Loteamento denominado DISTRITO INDUSTRIAL " Luiz Carlos Nogueira", com benfeitorias comercial contendo diversos cômodos, com o total de **1.001,95 Metros quadrados de Área construída**, e seu respectivo Terreno designado lotes nºs : 5, 6 , 7 , 8 , 9 , 10 , 11, 12 , 13, 14, 15 e 16 da "Quadra -B", com frente para a Avenida Perimetral, entre a rua 1 e Avenida Perimetral, designado **Área nº1**, com a seguinte descrição: Medindo quarenta metros (40,00 m.), de frente para a Avenida Perimetral; do lado direito de quem da via pública olha para o imóvel mede cem metros (100,00 m.); confrontando com as áreas nº2 e 3; e pelos fundos Mede quarenta metros (40,00 m.); confrontando com a Rua 1; pelo lado esquerdo mede cem metros (100,00 m.); confrontando com os lotes nºs 1; 2; 3; 4 da Quadra "B", respectivamente, até encontrar o ponto de início na Avenida perimetral, fechando assim o perímetro, totalizando uma área de 4.000,00 Metros quadrados. CADASTRO MUNICIPAL Nº000016144. **PROPRIETÁRIA: A Empresa "MONTE HIMALAIA - ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA"; inscrita no CNPJ/MF sob o nº25.067.258/0001-36, sediada nesta cidade de Guaíra-SP, na Avenida 27-A nº096, Bairro Residencial Thobias Landim**. TITULO AQUISITIVO: Registro nº7 da Matricula nº11816 (de 04.07.2016) deste cartório. Guaíra, 12 de Agosto de 2016.Eu _____ (GAO) Escr. hab. dig. O substº Oficial do cartório

---

R. 1 - 20216 - Guaíra, 03 de Janeiro de 2017. Prenotação nº87613 de 19.12.2016. EMITENTE: INDÚSTRIA DE BOTÕES GUAIRA LTDA., sediada em Guaíra-SP, na avenida Perimetral nr.246, Distrito Industrial, inscrita no CNPJ sob o nº02.796.017/0001-22- AVALISTAS DO EMITENTE: ALBUQUERQUE & LANDIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., sediada em Guaíra-SP, inscrita no CNPJ sob o nº10.789.614/0001-58; OSMAR DE SOUSA LANDIM, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, empresário, carteira de identidade nr.62552065-SSP/SP, e inscrito no CPF nr.511.927.728-49, domiciliado a Rua 18 N.666, centro, Guaíra-SP, e seu cônjuge/convivente; MAURILIA DOS SANTOS RODRIGUES LANDIM, brasileira, casada sob o regime da comunhão universal de bens, servidora público municipal, carteira de identidade nr.15.641.333-4-SSP/SP, e CPF nr.263.754.148-22, residente e domiciliado a rua 18 nr.666, centro, Guaíra-SP; JOSE MARIO LANDIM, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, empresário, portador da carteira de identidade nr.4139092-1-SSP/SP , e CPF nr.435.094.018-91, residente e domiciliado a av. vinte e três 815, Maracá- Guaíra-SP; e seu cônjuge/convivente: CRISTINA DE FATIMA ROCHA LANDIM, brasileira, casada sob o regime da comunhão universal de bens, supervisora, inspetora e agente de compras e vendas, portadora da carteira de identidade nr.17106947-SSP/SP, e CPF sob o nr.099.409.458-25, domiciliado a av.vinte e três 815, Maracá, Guaíra-SP;

-(Continua no Verso)...

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 21,26

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIAS MUBARAK JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/08/2024 às 13:11 , sob o número W2582470007921 5
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000529-55.2024.8.26.0359 e código tjkL1PMG.

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA 20216 FOLHA 1

CARLOS ROBERTO LANDIM, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade nr.12235069-8-SSP/SP, e CPF nr.031.448.318-75,residente e domiciliado a R. vinte e dois 1348, centro, Guaíra-SP, e seu cônjuge/convivente: ANA MARIA BORGES LANDIM, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, do lar, portadora da carteira de identidade nr.6382704-SSP/SP, e CPF nr.551.468.218-87, domiciliado a av.27 nr.951, Jardim Paulista, Guaíra-SP; INTERVENIENTES /HIPOTECANTE: EVEREST-ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA., sediada em Guaíra-SP, inscrita no CNPJ/ sob o nr.23.199.457/0001-72., e MONTE HIMALAIA -ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA –sediada em Guaíra-SP, inscrito no CNPJ sob o nr.25.067.258/0001-36 - CREDOR: BANCO DO BRASIL S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº00.000.000/7523-04, por sua agência Ribeirão Preto-SP, Título: HIPOTECA - Forma do Título: Cédula de Crédito Bancário Nr.496.801.123- emitida em Ribeirão Preto-SP, 30 de Novembro de 2016. VALOR da Operação:R$2.615.410,38 (dois milhões seiscentos e quinze mil quatrocentos e dez reais e trinta e oito centavos) - Valor da prestação: as parcelas no valor nominal de R$75.347,05 (setenta e cinco mil trezentos e quarenta e sete reais e cinco centavos)- VENCIMENTO final: 28 de Outubro de 2024 - Vencimento da 1ª parcela: 28/04/2017 -Vencimento última parcela: 28/10/2024 - ENCARGOS FINANCEIROS: Taxa Efetiva de 2,3 % a.m. - Taxa Efetiva de 31,37% a.a. - Praça Pagamento: Ribeirão Preto-SP. CONDIÇÕES: Hipoteca cedular de primeiro grau (1º), sôbre o imóvel objeto desta matrícula, juntamente com o imóvel objeto da Matricula nº2095, Livro nº2 fôlhas 2, e Penhor cedular de primeiro grau, registrado sob o nº24197, folhas nº066, do livro 3-AL- Registro Auxiliar deste cartório. Eu (GAO) Escr. hab. dig. O substº Oficial

---

R. 2 - 20216 - Guaíra, 03 de Janeiro de 2017. Prenotação nº87614 de 19.12.2016. EMITENTE: INDÚSTRIA DE BOTÕES GUAIRA LTDA., sediada em Guaíra-SP, na avenida Perimetral nr.246, Distrito Industrial, inscrita no CNPJ sob o nº02.796.017/0001-22- AVALISTAS DO EMITENTE: JOSE MARIO LANDIM, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, empresário, portador da carteira de identidade nr.4139092-1-SSP/SP , e CPF nr.435.094.018-91, residente e domiciliado a av. vinte e três 815, Maracá- Guaíra-SP; e seu cônjuge/convivente: CRISTINA DE FATIMA ROCHA LANDIM, brasileira, casada sob o regime da comunhão universal de bens, supervisora, inspetora e agente de compras e vendas, portadora da carteira de identidade nr.17106947-SSP/SP, e CPF sob o nr.099.409.458-25, domiciliado a av.vinte e três 815, Maracá, Guaíra-SP; CARLOS ROBERTO LANDIM, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade nr.12235069-8-SSP/SP, e CPF nr.031.448.318-75,residente e domiciliado a R. vinte e dois 1348, centro, Guaíra-SP, e seu cônjuge/convivente: ANA MARIA BORGES LANDIM, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, do lar, portadora da carteira de identidade -

(Continua ás Fôlhas nº2)...

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 21,26

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIAS MUBARAK JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/08/2024 às 13:11 , sob o número W2582470007921 5
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000529-55.2024.8.26.0359 e código tjkL1PMG.

SOLICITADO POR: TAMIRES SILVA - CPF/CNPJ: ***.442.238-** DATA: 10/07/2024 15:30:20 - VALOR: R$ 21,26

MATRÍCULA 20216 FOLHA 2

nr.6382704-SSP/SP, e CPF nr.551.468.218-87, domiciliado a av.27 nr.951, Jardim Paulista, Guaíra-SP; INTERVENIENTES /HIPOTECANTE: MONTE HIMALAIA - ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA –sediada em Guaíra-SP, inscrito no CNPJ sob o nr.25.067.258/0001-36 - CREDOR: BANCO DO BRASIL S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº00.000.000/7523-04, por sua agência Ribeirão Preto-SP, Título: HIPOTECA - Forma do Título: Cédula de Crédito Bancário Nr.496.801.124- emitida em Ribeirão Preto-SP, 30 de Novembro de 2016. VALOR da Operação:R$143.644,26 - (Cento e quarenta e três mil seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos) - Valor da prestação: as parcelas no valor nominal de R$4.364,66 (quatro mil, trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta e seis centavos)- VENCIMENTO final: 28 de Outubro de 2024 - Vencimento da 1ª parcela: 28/04/2017 -Vencimento última parcela: 28/10/2024 - ENCARGOS FINANCEIROS: Taxa Efetiva de 2,3 % a.m. - Taxa Efetiva de 31,37% a.a. - Praça Pagamento: Ribeirão Preto-SP. CONDIÇÕES: Hipoteca cedular em segundo grau (2º), em virtude do registro nº1 desta matricula. Eu (GAO) Escr. hab. dig. O substº Oficial

---

Av. 3 - 20216 - Guaíra, 17 de Julho de 2019. Prenotação nº93865 de 01.07.2019.Nos termos da CERTIDÃO DE PENHORA de 29/06/2019 16:12:59 emitido por Amilton Hiraoka- Cargo: Supervisor de Serviço - Tribunal :Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo- comarca: Guaíra- Foro: Central- Vara: Oficio Judicial- Processo: Natureza do Processo: Execução Civil - Número de ordem:10024773820178260210- Protocolo de Penhora Online: PH000274251- Data do Auto ou termo:31/5/2019 - sendo Exequentes: BANCO DO BRASIL SA- CNPJ:00.000.000/0001-91 - Executado(os): INDUSTRIA DE BOTOES GUAIRA LTDA- CNPJ:02.796.017/0001-22 - JOSE MARIO LANDIM – CPF: 435.094.018-91 - CRISTINA DE FATIMA ROCHA LANDIM CPF:099.409.458-25 - CARLOS ROBERTO LANDIM - CPF:031.448.318-75 - ANA MARIA BORGES LANDIM – CPF:551.468.218-87 - MONTE HIMALAIA- ADMINISTRAÇAO DE BENS PROPRIOS LTDA- CNPJ:25.067.258/0001-36 - Valor da dívida: R$185.054,75, faz constar a PENHORA sôbre o imóvel objeto desta matricula. Fiel Depositário: Monte Himalaia Administração de bens próprios Ltda - O Substituto Oficial

---

Av. 4 - 20216 - Guaíra, 27 de Maio de 2021. Prenotação nº98614 de 26/05/2021. Por OFÍCIO Processo Digital - nº1002527-64.2017.8.26.0210. Assunto: Execução de Título Extrajudicial- Contratos Bancários - Exequente: Gold Business Empreendimentos e Consultoria Ltda - Executado: Indústria de Botões Guaíra Ltda, e outros - expedido em 25 de Maio de 2021, pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo- Comarca e Foro de Guaíra-SP - 1ª Vara - subscrito pelo MM.Juiz de Direito da cidade e comarca de Guaíra-SP, Exmo.Sr.Dr.Anderson Valente, faz constar sôbre o imóvel objeto desta matrícula, a cláusula de INDISPONIBILIDADE de bens. O Oficial substituto

-(Continua no verso) - ...

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$21,26
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIAS MUBARAK JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/08/2024 às 13:11 , sob o número W2582470007921 5
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000529-55.2024.8.26.0359 e código tjkL1PMG.
SOLICITADO POR: TAMIRES SILVA - CPF/CNPJ: ***.442.238-** DATA: 10/07/2024 15:30:20 - VALOR: R$ 21,26

MATRÍCULA 20216 FOLHA 2

Av. 5 - 20216 - Guaíra, 10 de Outubro de 2022. Prenotação nº101.965 de 23.09.2022. Nos termos da CERTIDÃO DE PENHORA - Data: 23/09/2022 13:50:17 - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - Comarca: Guaíra - Foro: Central - Vara: Oficio Judicial - Escrivão/Diretor: Amilton Hiraoka- Data do Auto ou termo: 21/07/2020 - Percentual penhorado (%): 100,00 - Protocolo de Penhora Online: PH000436498 - Natureza do Processo: Execução Civil - Número de ordem: 1002796-06.2017.8.26.0210 - sendo Exequente: BANCO DO BRASIL S/A CNPJ: 00.000.000/0001-91 | Executados: IBG ESCRITORIO ADMINISTRATIVO LTDA - CNPJ: 02.796.017/0001-22 - ALBUQUERQUE & LANDIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA- CNPJ: 10.789.614/0001-58 - OSMAR DE SOUSA LANDIM - CPF: 511.927.728-49 - MAURILIA DOS SANTOS RODRIGUES LANDIM - CPF: 263.754.148-22 - JOSE MARIO LANDIM CPF: 435.094.018-91 - CRISTINA DE FATIMA ROCHA LANDIM - CPF: 099.409.458-25 - CARLOS ROBERTO LANDIM CPF: 031.448.318-75 - ANA MARIA BORGES LANDIM - CPF: 551.468.218-87 - EVEREST - ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA CNPJ: 23.199.457/0001-72 - MONTE HIMALAIA - ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA CNPJ: 25.067.258/0001-36 - Nome do Depositário: EVEREST - ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA -CNPJ: 23.199.457/0001-72 - Valor Total da Dívida R$3.194.594,12, (juntamente com o imóvel objeto da matrícula nº2095 deste cartório), faz constar a PENHORA sôbre o imóvel desta matricula. O Oficial Substituto

---

Av. 6 - 20216 - Guaíra, 03 de Outubro de 2023. Prenotação nº104.327 de 14.09.2023. Por Autorização emitida em 01 de Setembro de 2023, pelo Credor: Banco do Brasil S/A, fica **CANCELADA** a Hipoteca sôbre o imóvel, registrada sob o nº1 desta matricula. O Oficial Substituto

---

Av. 7 - 20216 - Guaíra, 03 de Outubro de 2023. Prenotação nº104.327 de 14.09.2023. Por Autorização emitida em 01 de Setembro de 2023, pelo Credor: Banco do Brasil S/A, fica **CANCELADA** a Hipoteca sôbre o imóvel, registrada sob o nº2 desta matricula. O Oficial Substituto

---

Av. 8 - 20216 - Guaíra, 03 de Outubro de 2023. Prenotação nº 104.216 de 01.09.2023. Nos termos da Carta de Arrematação de 24 de Maio de 2021 (Processo Digital nº: 1002477-38.2017.8.26.0210), emitida pela 1ª Vara - Foro de Guaíra/SP, assinada digitalmente pelo MM. Juiz de Direito, Exmo. Sr. Dr. Anderson Valente, faz constar o CANCELAMENTO da Penhora averbada sob o nº 3 desta matrícula. O Oficial Substituto

- (Continua ás fôlhas nº3)...

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 21,26

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIAS MUBARAK JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/08/2024 às 13:11 , sob o número W2582470007921 5
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000529-55.2024.8.26.0359 e código tjkL1PMG.

SOLICITADO POR: TAMIRES SILVA - CPF/CNPJ: ***.442.238-** DATA: 10/07/2024 15:30:20 - VALOR: R$ 21,26

REGISTRO DE IMÓVEIS
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 20216 | FOLHA 3

R. 9 - 20216 - Guaíra, 03 de Outubro de 2023. Prenotação nº 104.216 de 01.09.2023. Por Carta de Arrematação Nos termos da Carta de Arrematação de 24 de Maio de 2021 (Processo Digital nº: 1002477-38.2017.8.26.0210), emitida pela 1ª Vara - Foro de Guaíra/SP, assinada digitalmente pelo MM. Juiz de Direito, Exmo. Sr. Dr. Anderson Valente, coube à Arrematante: **FABRICA DE ACESSORIOS DE MODA AURORA EIRELLI**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.873.282/0001-28, com endereço a Avenida Perimetral, 256, CEP 14790-000, Guaíra/SP, o imóvel constante da presente matrícula, pelo valor de R$870.805,00 (oitocentos e setenta mil e oitocentos e cinco reais). Condições: O pagamento da arrematação será da seguinte forma: 25% do lance no prazo de 24 horas após o deferimento, e o saldo restante de 75% em 30 parcelas atualizadas mensalmente pelo índice de correção do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através de depósito judicial nos autos, nos termos do artigo 895, § 1º do Código de Processo Civil, será garantido por Hipoteca. O Oficial Substituto

---

R. 10 - 20216 - Guaíra, 03 de Outubro de 2023. Prenotação nº 104.216 de 01.09.2023. Por Carta de Arrematação Nos termos da Carta de Arrematação de 24 de Maio de 2021 (Processo Digital nº: 1002477-38.2017.8.26.0210), emitida pela 1ª Vara - Foro de Guaíra/SP, assinada digitalmente pelo MM. Juiz de Direito, Exmo. Sr. Dr. Anderson Valente, a DEVEDORA HIPOTECANTE: **FABRICA DE ACESSORIOS DE MODA AURORA EIRELLI**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.873.282/0001-28, com endereço a Avenida Perimetral, 256, CEP 14790-000, Guaíra/SP, dá o imóvel em **HIPOTECA do próprio bem** para garantia até integral quitação do saldo restante de R$653.103,75, constante das condições do Registro nº 4 desta matrícula. O Oficial Substituto

---

Av. 11 - 20216 - Guaíra, 03 de Outubro de 2023. Prenotação nº104.332 de 14.09.2023. Por OFÍCIO de 28 de Agosto de 2023 (Processo nº 1002477-38.2017.8.26.0210), assinado digitalmente pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara - Foro de Guaíra/SP, Exmo. Sr. Dr. Anderson Valente, faz constar o CANCELAMENTO da Hipoteca sôbre o imóvel registrada sob nº 10 desta matricula. O Oficial Substituto

---

Av. 12 - 20216 - Guaíra, 03 de Outubro de 2023. Prenotação nº104.531 de 02.10.2023. Nos termos do Protoc. Indisp. nº202105.1113.01622341-IA-810 - Data pedido: 11/05/2021 | nº processo: 10025276420178260210- Instituição: TJSP- Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo- Guaíra - Fórum/Vara: Guaíra - Central, Oficio Judicial, faz constar sôbre o imóvel objeto desta matricula, o REGISTRO DE INDISPONIBILIDADE dos bens de FABRICA DE ACESSORIOS DE MODA AURORA EIRELLI - CNPJ nº 32.873.282/0001-28. O Oficial substituto

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 21,26

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIAS MUBARAK JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/08/2024 às 13:11 , sob o número W2582470007921 5
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000529-55.2024.8.26.0359 e código tjkL1PMG.

SOLICITADO POR: TAMIRES SILVA - CPF/CNPJ: ***.442.238-** DATA: 10/07/2024 15:30:20 - VALOR: R$ 21,26

ANEXO 07

COTAÇÕES DE APOIO E COMPLEMENTARES

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIAS MUBARAK JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/08/2024 às 13:11 , sob o número W25824700079215
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000529-55.2024.8.26.0359 e código tjkL1PMG.

Expertth ENGENHARIA

Cliente: **Fábrica de Acessórios de Moda Aurora Ltda**
Proprietário: **Fábrica de Acessórios de Moda Aurora Ltda**
Local: **Avenida Thobias Mendonça, 246 - Distrito Industrial - Guaíra/SP**

Ref.: **EX-2024-203-COT-02-1**
Data: **13/08/2024**

PARQUE INDUSTRIAL

Imagem	Fonte	Equipamento	Estado	R$	Dados Anunciante		
					Nome	Telefone	Cidade - Estado
INJETORA ROMI EN 170 EUR 650 380 GR (50 MM 20: 1)							
	Operatrix	CÓDIGO: OPX08645 INJETORA DE PLASTICOS ROMI PRATICA 170 ANO 2010 MARCA: ROMI	usado	120.000,00	Operatrix	11 4232-1123 11 93484-0752	São Caetano do Sul - SP
	Operatrix	CÓDIGO: OPX017046 INJETORA DE PLASTICOS ROMI PRATICA 170 TONELADAS -ANO 2009 MARCA: ROMI	usado	125.000,00	Operatrix	11 4232-1123 11 93484-0752	São Caetano do Sul - SP
	Operatrix	CÓDIGO: OPX011445 INJETORA DE PLASTICOS ROMI PRATICA 170 ANO 2006 MARCA: ROMI	usado	127.000,00	Operatrix	11 4232-1123 11 93484-0752	São Caetano do Sul - SP
	Média			**124.000,00**			
INJETORA ROMI EN 220 EUR 960 406GR (D50 LD 22:1) 3							
	Vega	Injetora de plástico Romi Primax 220R - FP34 Marca: RomiReferência: FP34	usado	180.000,00	Vega	(11) 3019-4444	São Paulo – SP
	Operatrix	CÓDIGO: OPX015452 INJETORA DE PLASTICOS ROMI PRIMAX 220 R- 220 TONELADAS - ANO 2007 MARCA: ROMI	usado	176.000,00	Operatrix	11 4232-1123 11 93484-0752	São Caetano do Sul - SP
	Operatrix	CÓDIGO: OPX010671 INJETORA DE PLÁSTICO ROMI PRIMAX 220 ANO 2005 MARCA: ROMI	usado	130.000,00	Operatrix	11 4232-1123 11 93484-0752	São Caetano do Sul - SP
	Operatrix	CÓDIGO: OPX011296 INJETORA DE PLÁSTICO ROMI PRIMAX 220 R -ANO 2008 MARCA: ROMI	usado	137.000,00	Operatrix	11 4232-1123 11 93484-0752	São Caetano do Sul - SP
	Operatrix	CÓDIGO: OPX010090 INJETORA DE PLASTICOS ROMI PRIMAX 220 -ANO 2007 MARCA: ROMI	usado	120.000,00	Operatrix	11 4232-1123 11 93484-0752	São Caetano do Sul - SP
	Média			**148.600,00**			

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIAS MUBARAK JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/08/2024 às 13:11 , sob o número W2582470007921 5
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000529-55.2024.8.26.0359 e código tjkL1PMG.

Expertth ENGENHARIA

Cliente: **Fábrica de Acessórios de Moda Aurora Ltda**
Proprietário: **Fábrica de Acessórios de Moda Aurora Ltda**
Local: **Avenida Thobias Mendonça, 246 - Distrito Industrial - Guaíra/SP**

Ref.: **EX-2024-203-COT-03-1**
Data: **13/08/2024**

MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Imagem	Fonte	Equipamento	Estado	R$	Dados Anunciante		
					Nome	Telefone	Cidade - Estado
EMBALADORA AUTOMATICA FLOW - MR 80 PACK HORIZONTAL							
	Máquinas Gráficas	CÓD.: 21386 EMBALADORA / SELADORA FLOW PACK ELPACK MR80	usado	38.000,00	Máquinas Gráficas	(11) 3230-9222 (11) 97515-4789 (11) 96349-9066	Grande SP
	Camargo Industrial	Código da máquina: 016-028 Embaladora horizontal Flow Pack. Marca: Cavanna Packing Group. Modelo: Zero zero. Ano 2008.	usado	**Não retornou**	Camargo Industrial	(16) 3361-6681 (16) 3361-6682 (16) 3419-4644	São Carlos / SP
	Camargo Industrial	Código da máquina: 062-434 Embaladora flowpack invertida. Marca: Kawamac. Modelo: Pk 100 invertida	usado	**Não retornou**	Camargo Industrial	(16) 3361-6681 (16) 3361-6682 (16) 3419-4644	São Carlos / SP
	Média			**38.000,00**			
Embaladora Cassan Máquinas CSS 60 PV							
	OLX	Máquina Flowpack embaladora	usado	40.000,00	Mônica	(41) 99679-6069	Curitiba - PR
	OLX	Máquina Flow Pack usada cód. 1299813439	usado	32.000,00	André Reis	(21) 99767-0446	Rio de Janeiro - RJ
	Média			**36.000,00**			
Embaladora EngPack HM100							
	CR Máquinas	Máquina de Embalar Flowpack Modelo HM100 - Engepack Código: CRM32699	usado	53.000,00	CR Máquinas	(11) 97177-7857	
	Média			**53.000,00**			
Seladora Industrial 50cm							
	FlockColor	Seladora Industrial 50cm - Saco plástico - Tnt Código: seladoraindustrialMarca: flock color	novo	2.260,00	FlockColor	(11) 2464-2828 (11) 96372-2767	Guarulhos - SP
	Média			**2.260,00**			
Carro Hidráulico, 2,5 Toneladas, Csv 256							
	a4lecommerce	Carro Hidráulico, 2,5 Toneladas, Csv 256, Vonder	novo	5.759,25	a4lecommerce	Site	
	Média			**5.759,25**			

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIAS MUBARAK JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/08/2024 às 13:11 , sob o número W2582470007921 5
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000529-55.2024.8.26.0359 e código tjkL1PMG.

Expertth ENGENHARIA

Cliente: **Fábrica de Acessórios de Moda Aurora Ltda**
Proprietário: **Fábrica de Acessórios de Moda Aurora Ltda**
Local: **Avenida Thobias Mendonça, 246 - Distrito Industrial - Guaíra/SP**

Ref.: **EX-2024-203-COT-03-1**
Data: **13/08/2024**

MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Imagem	Fonte	Equipamento	Estado	R$	Dados Anunciante		
					Nome	Telefone	Cidade - Estado
COMPRESSOR COPELAND SCROLL ZR81KC TF5-522 220V 3F							
	Chiller Peças	Compressor Scroll Copeland ZR81KCTFD522 7,5 TR 82.000 Btu/h 440V 60Hz 3F R22	novo	4.499,00	Chiller Peças	(11) 940518767 (11) 2918-8119	São Paulo - SP
	JetFrio	Compressor copeland scroll zr81kctfd522 440v	novo	4.329,78	JetFrio	11 2654-8900 11 2095-2000	São Paulo – SP
	Média			**4.414,39**			
Balanca toledo 3400 cap 5kg x 1g							
	Automatizando	Balança Contadora Toledo 3400	usado	2.179,00	Automatizando	11 3018-1990 0800 580 0569	São Paulo / SP
	Loja do Mecânico	Balança Eletrônica Contadora 3400 5Kg a Bateria Bivolt - TOLEDO-3400252 COD. 1923350 TOLEDO	novo	1.999,90	Loja do Mecânico	11 3508-9979	Franca, SP
	Média			**2.089,45**			
Balança de piso toledo 2098 30 kg x 5g - serial 13							
	Automatizando	Balança de Plataforma Toledo 2098 (120Kgx20g) (50x50cm)	usado	3.590,00	Automatizando	11 3018-1990 0800 580 0569	São Paulo / SP
	Grupo TEK	Balança Toledo Bancada 2098 60Kgx50G Ref: 20560 Marca: TOLEDO Modelo: 2098622	novo	3.592,24	Grupo TEK	(62) 3324-0908 (62) 3771-0370 (62) 3771-0334	Anápolis-GO
	Média			**3.591,12**			
Transformador 300 kva							
	Mercado Livre	Transformador Trifásico A Óleo 300kva - 13800v	novo	57.297,60	Waltrans Transformadores	Site	
	Mercado Livre	Transformador Trifásico A Óleo 300kva 13.8 380/220v Imediato	novo	18.345,79	Lojão_Atacado	Site	
	Mercado Livre	Transformador Trifásico A Óleo 300kva 380/220v	novo	33.800,00	ITV Vieira	Site	
	Média			**36.481,13**			

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIAS MUBARAK JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/08/2024 às 13:11 , sob o número W2582470007921 5
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000529-55.2024.8.26.0359 e código tjkL1PMG.

Expertth ENGENHARIA

Cliente: **Fábrica de Acessórios de Moda Aurora Ltda**
Proprietário: **Fábrica de Acessórios de Moda Aurora Ltda**
Local: **Avenida Thobias Mendonça, 246 - Distrito Industrial - Guaíra/SP**

Ref.: **EX-2024-203-COT-03-1**
Data: **13/08/2024**

MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Imagem	Fonte	Equipamento	Estado	R$	Dados Anunciante		
					Nome	Telefone	Cidade - Estado
Pistola automatica wa 200 - 1.5							
	Wave Comercial	Pistola automática WA-200 1.2mm - Anest Iwata Código: MG4DN42C8	usado	5.820,00	Wave Comercial	(11) 4198-0550 (11) 93409-0541	Barueri/SP
	Média			**5.820,00**			
Torre de resfriamento Korper R+70/6 AP TFG							
	TR Representações	torre de resfriamento, Série R	novo	**Não trabalha mais com esta marca**	TR Representações	(11) 4534-4774 (11) 4538-1525 (11) 99976-9232 (11) 99976-8636 (11) 94041-6399	Itatiba – SP
	Superbid Exchange	TORRE DE RESFRIAMENTO MARCA KORPER, VAZÃO 60 M3/HORA , CAPACIDADE 258.000 KCAL /HORA	usado	6.500,00	Superbid Exchange	Site	Santa Bárbara d'Oeste - SP
	Thomazelli Barrionuevo	Torre de Resfriamento Korper	novo	**Indicou a Korper**	Thomazelli Barrionuevo	(19) 9 9771-3307 (19) 9 9778-2226	Campinas/SP
	Korper	Torre de Resfriamento Korper	novo	**Não Retornou**	Korper	(11) 4525-2122	Jundiaí • SP
	Média			**6.500,00**			
Purificador ar comprimido arm100-1 air machine							
	AirCenter Compressores	Purificadora de Ar BLP-100	novo	6.999,00	AirCenter Compressores	(21) 4112-2817 (21) 3195-2182 (21) 9 8554-1314 (21) 9 7570-7482	Rio de Janeiro - RJ
	Média			**6.999,00**			

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIAS MUBARAK JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/08/2024 às 13:11 , sob o número W2582470007921 5
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000529-55.2024.8.26.0359 e código tjkL1PMG.

Expertth ENGENHARIA

Cliente: **Fábrica de Acessórios de Moda Aurora Ltda**
Proprietário: **Fábrica de Acessórios de Moda Aurora Ltda**
Local: **Avenida Thobias Mendonça, 246 - Distrito Industrial - Guaíra/SP**

Ref.: **EX-2024-203-COT-04-1**
Data: **13/08/2024**

EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Imagem	Fonte	Equipamento	Estado	R$	Dados Anunciante		
					Nome	Telefone	Cidade - Estado
Rack de piso 36Ux19Px670mm							
	Rack Fort	Rack Servidor Perfurado 36U x 670mm Código: RFRSP36U670 Marca: RackFort	novo	2.532,04	Rack Fort	(41) 4103-1717 (41) 99957-1771 (41) 4103-1717	Curitiba, PR
	WBX Racks	Rack Perfurado 36U x 700mm	novo	2.928,42	WBX Racks	41 3514-5945 47 3032-0777	
	Média			**2.730,23**			
Impressora Multifuncional EcoTank L5190							
	Loja Pro4ce	Impressora Multifuncional Epson EcoTank L5190 Wi-Fi Cod.: 010709	novo	2.060,80	Loja Pro4ce	(42) 9 8827-6588 (41) 9 8836-2591	Site
	0	Multifuncional Epson EcoTank, Jato de Tinta, Colorida, Wi-Fi - L5190	novo	2.399,90		(19) 2114-4444	Limeira/SP
	Média			**2.230,35**			
Impressora canon g3111 colorida							
	Forcetech	Impressora Multifuncional Canon G3111 Jato de Tinta Colorida Wi-Fi	novo	873,97	Forcetech	(61) 3797-8388	Brasília - DF
	Bemol	Impressora Multifuncional Canon Mega Tank G3111 Jato De Tinta Preto CANON Referência: 217962	novo	789,00	Bemol	site	Manaus/AM
	Média			**831,49**			
Impressora epson l3250 inkjet ecotank wi-fi							
	Kalunga	Impressora Multifuncional Tanque de Tinta Ecotank L3250, Colorida, Wi-Fi, Conexão USB, Bivolt, Epson - CX 1 UN Código: 220203	novo	1.099,00	Kalunga	Site	
	KaBum	Impressora Multifuncional Epson EcoTank L3250, Colorida, Wifi, Wireless, USB, Bivolt, Preta - C11CJ67303	novo	1.099,99	KaBum	(19) 2114-4444	Limeira/SP
	Média			**1.099,50**			

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIAS MUBARAK JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/08/2024 às 13:11 , sob o número W2582470007921 5
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000529-55.2024.8.26.0359 e código tjkL1PMG.

Expertth ENGENHARIA

Cliente: **Fábrica de Acessórios de Moda Aurora Ltda**
Proprietário: **Fábrica de Acessórios de Moda Aurora Ltda**
Local: **Avenida Thobias Mendonça, 246 - Distrito Industrial - Guaíra/SP**

Ref.: **EX-2024-203-COT-04-1**
Data: **13/08/2024**

EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Imagem	Fonte	Equipamento	Estado	R$	Dados Anunciante		
					Nome	Telefone	Cidade - Estado
Impressora tanque de tinta ecotank monocromatica M1120							
	Kalunga	Impressora Tanque de Tinta Ecotank M1120, Monocromática, Wi-fi, Conexão USB, Bivolt - Epson CX 1 UN Código: 776035	novo	1.331,10	Kalunga	Site	
	KaBuM!	Impressora Epson EcoTank M1120, Jato de Tinta, Monocromática, Wi-Fi, Bivolt - M1120	novo	1.129,99	KaBuM!	(19) 2114-4444	Limeira/SP
	Média			**1.230,55**			
Impressora de etiquetas Zebra zd 230 203 dpi usb/e							
	ZIP Automaçãão	Impressora Térmica de Etiquetas Zebra ZD230 Nova GT800	novo	2.089,00	ZIP Automaçãão	(11) 94532-4152 (11) 4673-0528 (21) 3900-6675 (31) 3500-7887	São Paulo - SP
	KaBuM!	Impressora De Etiquetas Zebra Zd230, USB, Ethernet	novo	2.089,00	KaBuM!	(19) 2114-4444	Limeira/SP
	Média			**2.089,00**			
Kit teclado/mouse logitech wireless mk270 sem fio							
	Kalunga	Kit wireless Combo Teclado e Mouse sem fio Logitech MK270 com Teclas de Mídia de Fácil Acesso, Conexão USB, Pilhas Inclusas e Layout ABNT2 CX 1 UN Código: 671738	novo	190,90	Kalunga	Site	
	KaBuM!	Combo Teclado e Mouse sem fio Logitech MK270 com Teclas de Mídia de Fácil Acesso, Conexão USB, Pilhas Inclusas e Layout ABNT2 -920-004433	novo	149,99	KaBuM!	(19) 2114-4444	Limeira/SP
	Média			**170,45**			
Notebooks							
	Mercado Livre	Notebook Dell E6440 - Intel Core I5 - 4gb - Hd 320gb - Hdmi	usado	1.190,00	BOW INFORMATICA	site	São Paulo, SP
	Mercado Livre	Notebook Lenovo Thinkpad I5 4gb 500gb Win 7 Pro Garantia	usado	1.298,00	HelpSETinfo	(11) 3926-7413	São Paulo,SP
	Mercado Livre	Notebook Positivo Intel 4gb 500gb Hdmi Wifi Bluetooth Win 10	usado	1.069,00	HelpSETinfo	(11) 3926-7413	São Paulo,SP
	Média			**1.185,67**			

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIAS MUBARAK JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/08/2024 às 13:11 , sob o número W2582470007921 5
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000529-55.2024.8.26.0359 e código tjkL1PMG.

Expertth ENGENHARIA

Cliente: **Fábrica de Acessórios de Moda Aurora Ltda**
Proprietário: **Fábrica de Acessórios de Moda Aurora Ltda**
Local: **Avenida Thobias Mendonça, 246 - Distrito Industrial - Guaíra/SP**

Ref.: **EX-2024-203-COT-04-1**
Data: **13/08/2024**

EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Imagem	Fonte	Equipamento	Estado	R$	Dados Anunciante		
					Nome	Telefone	Cidade - Estado
Desktop							
	enjoei	desktop usado com ssd novo	usado	774,00	matheus	Site	Niterói, RJ
	Saldão da Informática	Desktop HP Compaq 6000 Pro - Dual Core E8400 - RAM 4GB - HD 250GB - Windows 7 Pro XH220LC#C4	usado	599,00	Saldão da Informática	(11) 4199-0707	Barueri - SP
	Média			**686,50**			
Monitor 18"							
	Offcomp Informatica	Monitor Hp Led 18,5 V198bz	Novo	467,25	Offcomp Informatica	Site	
	Magazine Luiza	Monitor widescreen 18.5” led hp v198bz - vga/dvi -	Novo	421,00	Magazine Luiza	(11) 3508-9900	
	Submarino	Monitor LED tela tela de 18,5" Widescreen AOC E970SWNL	Novo	301,50	Submarino	Site	
	Offcomp Informatica	Monitor 19.5 Led 20m37aa, Dual Smart Solution - Lg	Novo	441,99	Éfacil	Site	
	Média			**407,94**			
NoBreak 1500Va							
	bztech	Nobreak SMS NET4+ 1500VA Saída 110V (Entrada Bivolt) Código: 0027297	novo	1.025,00	bztech	(41) 4063-8482	Curitiba-PR
	KaBuM!	Nobreak SMS NET4+ 1500VA Bivolt - 27296	novo	999,99	KaBuM!	(19) 2114-4444	Limeira/SP
	Média			**1.012,50**			
NoBreak 2200Va							
	Dimensional	Nobreak Back-UPS Monofásico Entrada Bivolt Saída 115V 2200VA 1360W Com Bateria BZ2200IBR APC Código: BZ2200IBR	novo	3.311,99	Dimensional	(19) 3446-7400	Limeira - SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIAS MUBARAK JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/08/2024 às 13:11 , sob o número W2582470007921 5
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000529-55.2024.8.26.0359 e código tjkL1PMG.

Expertth ENGENHARIA

Cliente: **Fábrica de Acessórios de Moda Aurora Ltda**
Proprietário: **Fábrica de Acessórios de Moda Aurora Ltda**
Local: **Avenida Thobias Mendonça, 246 - Distrito Industrial - Guaíra/SP**

Ref.: **EX-2024-203-COT-04-1**
Data: **13/08/2024**

EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Imagem	Fonte	Equipamento	Estado	R$	Dados Anunciante		
					Nome	Telefone	Cidade - Estado
	KaBuM!	Nobreak APC Back-Ups BR,2200VA,Bivolt/115V - BZ2200BI-BR	novo	2.493,74	KaBuM!	(19) 2114-4444	Limeira/SP
	Média			**2.902,87**			

NoBreak 3000Va

	Kaliunga	Nobreak Power Vision, 3000va, 10 tomadas, Bivolt, 27747, SMS - CX 1 UN Código: 446907	novo	3.929,14	Kaliunga	Site	
	KaBuM!	Nobreak SMS 3000VA Power Vision Bivolt 27747-NG	novo	3.599,99	KaBuM!	(19) 2114-4444	Limeira/SP
	Média			**3.764,57**			

NoBreak Ragtech 3200Va

	A Casa do Nobreak	NOBREAK RAGTECH SENOIDAL EASY PRO 3200VA BIVOLT /115 (cod.676)	novo	2.750,00	A Casa do Nobreak	(62) 3110-5522	Goiânia - GO
	KaBuM!	Nobreak Ragtech Senoidal NEP 3200VA CBU, Bivolt Aut, Saida 115V, 10 Tomadas, 2 Baterias, Expansão de bateria e USB ? 4061	novo	1.819,90	KaBuM!	(19) 2114-4444	Limeira/SP
	Média			**2.284,95**			

Roteador Wifi IWR 3000N - Intelbras

	Radel	Roteador Wifi IWR 3000N - Intelbras Marca: Intelbras Modelo: 5201-0108	novo	144,00	Radel	62 3533-7910 62 3225-7700	Goiânia - GO
	Nosso Lar	Roteador Intelbras IWR 3000N 2 Antenas 300Mbps Cód. do Produto: 134619	novo	99,90	Nosso Lar	(63) 3415 8400 (63) 9 9222 0356	Araguaína - TO
	Média			**121,95**			

Apple Mac Studio with M1/32gb/512ssd

	Performance Solutions	Apple Mac Studio M1 Código: APMJMV3LLA	novo	18.095,99	Performance Solutions	(55) 3029-3844 (55) 98456-4481	Santa Maria, RS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIAS MUBARAK JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/08/2024 às 13:11 , sob o número W2582470007921 5
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000529-55.2024.8.26.0359 e código tjkL1PMG.

Expertth ENGENHARIA

Cliente: **Fábrica de Acessórios de Moda Aurora Ltda**
Proprietário: **Fábrica de Acessórios de Moda Aurora Ltda**
Local: **Avenida Thobias Mendonça, 246 - Distrito Industrial - Guaíra/SP**

Ref.: **EX-2024-203-COT-04-1**
Data: **13/08/2024**

EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Imagem	Fonte	Equipamento	Estado	R$	Dados Anunciante		
					Nome	Telefone	Cidade - Estado
	KB Tecnologias	Apple Mac Studio M1 Max 2022 32gb Ram, 512gb Ssd	novo	17.999,00	KB Tecnologias	31 3287-2960	BELO HORIZONTE - MG
	Média			**18.047,50**			

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIAS MUBARAK JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/08/2024 às 13:11 , sob o número W2582470007921 5
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000529-55.2024.8.26.0359 e código tjkL1PMG.

Expertth ENGENHARIA

Cliente: **Fábrica de Acessórios de Moda Aurora Ltda**
Proprietário: **Fábrica de Acessórios de Moda Aurora Ltda**
Local: **Avenida Thobias Mendonça, 246 - Distrito Industrial - Guaíra/SP**

Ref.: **EX-2024-203-COT-05-1**
Data: **13/08/2024**

MÓVEIS E UTENSÍLIOS

Imagem	Fonte	Equipamento	Estado	R$	Dados Anunciante		
					Nome	Telefone	Cidade - Estado
Ar Condicionado tipo Split 9.000BTUs							
	Mercado Livre	Ar Split Samsung 9000 Btus Inverter Q/f 220v Usado 257765	usado	1.100,00	VENDAS LINHABRANCAESTEIO	Site	Estância Velha, Rio Grande Do Sul
	Mercado Livre	Vendo Ar Condicionado Usado 9000 Btus Marca Midea	usado	1.199,00	NAJORNALISTA	Site	Pouso Alegre, Minas Gerais
	Mercado Livre	Ar Condicionado Split Maxime Komeco 9.000 Btus Usado	usado	540,00	NIELSENMONDELORICARDO	Site	São Paulo, São Paulo
	Média			**946,33**			
Ar Condicionado tipo Split 12.000BTUs							
	Mercado Livre	Ar Condicionado Split Carrier De 12.000 Btus	usado	800,00	COJA9480304	Site	São Paulo, São Paulo
	Mercado Livre	Ar Condicionado Carrier 12.000 Btus	usado	700,00	CLEDIRDEALMEIDACRUZCLEDIRCR	Site	São Paulo, São Paulo
	Mercado Livre	Ar Condicionado Carrier 12000 Btus 38kcm12c5	usado	1.250,00	DOJO1861320	Site	Jandira, São Paulo
	Média			**916,67**			
Ar Condicionado tipo Split 18.000BTUs							
	Mercado Livre	Ar Condicionado Split LG 18.000btus	usado	1.280,00	REFRI.MAR	Site	Salto, São Paulo
	Mercado Livre	Ar Condicionado 18000btus Komeco 220v Completo Com Controle	usado	2.300,00	CARI8668384	Site	Canoas, Rio Grande Do Sul
	Mercado Livre	Ar Condicionado LG 18.000 Btus - Semi Novo - Revisado	usado	1.800,00	SIRI3179500	Site	Vitória Da Conquista, Bahia
	Média			**1.793,33**			
TV 43"							
	Mercado Livre	Tv Samsung 43 Polegadas New Plasma, Conversor Digital	usado	890,00	SHOP STORE6	Site	Santo André, São Paulo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIAS MUBARAK JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/08/2024 às 13:11 , sob o número W2582470007921 5
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000529-55.2024.8.26.0359 e código tjkL1PMG.

Expertth ENGENHARIA

Cliente: **Fábrica de Acessórios de Moda Aurora Ltda**
Proprietário: **Fábrica de Acessórios de Moda Aurora Ltda**
Local: **Avenida Thobias Mendonça, 246 - Distrito Industrial - Guaíra/SP**

Ref.: **EX-2024-203-COT-05-1**
Data: **13/08/2024**

MÓVEIS E UTENSÍLIOS

Imagem	Fonte	Equipamento	Estado	R$	Dados Anunciante		
					Nome	Telefone	Cidade - Estado
	OLX	Tv smart led 43 polegadas cód. 1087988253	usado	1.350,00	miranda		Sumaré/SP
	OLX	Tv led 43 polegadas cód. 1085909190	usado	1.300,00	Evandro	Site	Sorocaba/SP
	Média			**1.180,00**			

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIAS MUBARAK JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/08/2024 às 13:11 , sob o número W2582470007921 5
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000529-55.2024.8.26.0359 e código tjkL1PMG.

ANEXO 08

LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIAS MUBARAK JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/08/2024 às 13:11 , sob o número W25824700079215
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000529-55.2024.8.26.0359 e código tjkL1PMG.

Expertth
ENGENHARIA

EDIFICAÇÕES E BENFEITORIAS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIAS MUBARAK JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/08/2024 às 13:11 , sob o número W25824700079215
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000529-55.2024.8.26.0359 e código tjkL1PMG.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIAS MUBARAK JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/08/2024 às 13:11 , sob o número W25824700079215
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000529-55.2024.8.26.0359 e código tjkL1PMG.

Expertth ENGENHARIA

PARQUE INDUSTRIAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIAS MUBARAK JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/08/2024 às 13:11 , sob o número W25824700079215
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000529-55.2024.8.26.0359 e código tjkL1PMG.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIAS MUBARAK JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/08/2024 às 13:11 , sob o número W25824700079215
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000529-55.2024.8.26.0359 e código tjkL1PMG.

Expertth
ENGENHARIA

MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIAS MUBARAK JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/08/2024 às 13:11 , sob o número W25824700079215
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000529-55.2024.8.26.0359 e código tjkL1PMG.

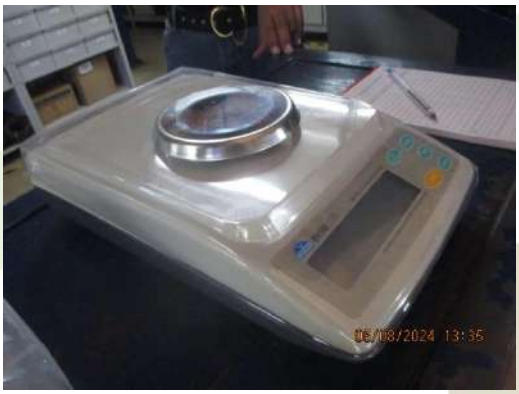

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIAS MUBARAK JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/08/2024 às 13:11 , sob o número W25824700079215
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000529-55.2024.8.26.0359 e código tjkL1PMG.

Expertth ENGENHARIA

MÓVEIS E UTENSÍLIOS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIAS MUBARAK JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/08/2024 às 13:11 , sob o número W25824700079215
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000529-55.2024.8.26.0359 e código tjkL1PMG.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIAS MUBARAK JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/08/2024 às 13:11 , sob o número W25824700079215
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000529-55.2024.8.26.0359 e código tjkL1PMG.

EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIAS MUBARAK JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/08/2024 às 13:11 , sob o número W2582470007921 5
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000529-55.2024.8.26.0359 e código tjkL1PMG.

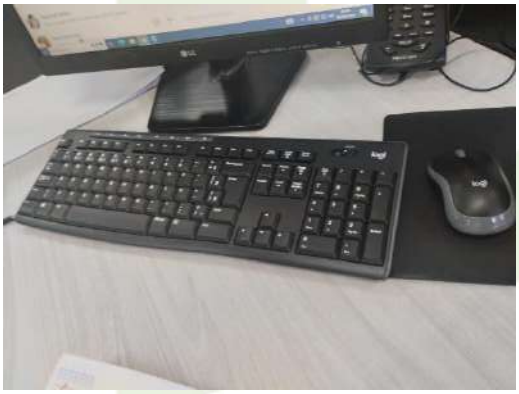

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIAS MUBARAK JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/08/2024 às 13:11 , sob o número W25824700079215
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000529-55.2024.8.26.0359 e código tjkL1PMG.

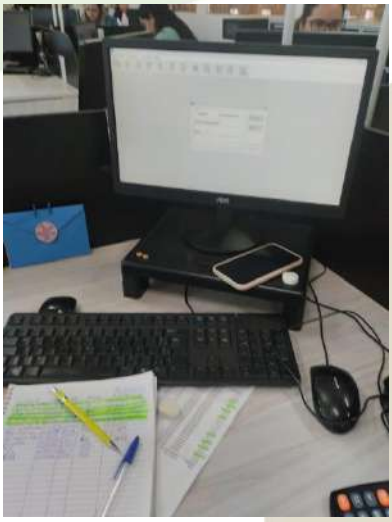

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIAS MUBARAK JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/08/2024 às 13:11 , sob o número W25824700079215
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000529-55.2024.8.26.0359 e código tjkL1PMG.

Expertth
ENGENHARIA

VEÍCULOS LEVES - AUTOMÓVEIS

PLACA **GFM7F97**

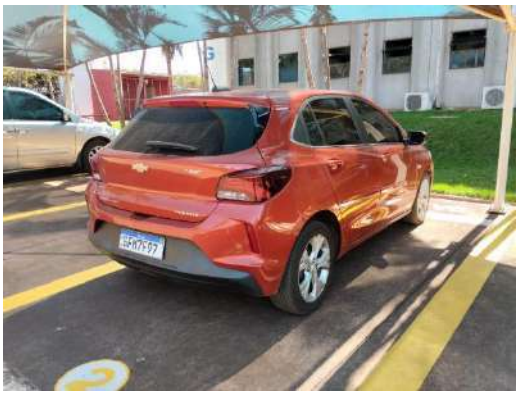

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIAS MUBARAK JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/08/2024 às 13:11 , sob o número W25824700079215
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000529-55.2024.8.26.0359 e código tjkL1PMG.

Expertth
ENGENHARIA

VEÍCULOS LEVES - UTILITÁRIOS

PLACA **STF5A42**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIAS MUBARAK JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/08/2024 às 13:11 , sob o número W25824700079215
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000529-55.2024.8.26.0359 e código tjkL1PMG.